



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 442 / 2022

Data: 14/07/2022 12:57

CAI: 3761

Apego(s)

Incorporado(s)

Entidadada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Endereço: 29192-703 AVEN DA MOROSA,20 - MOROSA - Aracruz/ES

Pg nº
001
~~002~~
CMA

Conselheiros
do Executivo:

Colaborador(s):

Assunto: PROJETO DE LEI:
PROJETO DE LEI N°. 060/2022.

DISPõE SOBRE INCLUSÃO DO ANEXO 16 E ALTERAÇÕES NA LEI R. 4057, DE 05 DE AGOSTO DE 1982, E OUTRAS - CÓVİDÊNCIAS



Aracruz/ES, 12 de julho de 2022.

MENSAGEM N.º 060/2022

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Honra-nos submeter à superior consideração de Vossa Excelência e de seus dignos pares, para ser apreciado e disponibilizado para votação o Projeto de Lei n.º 060/2022, que dispõe sobre inclusão do Anexo 13 à Lei 4.317/2020 e alteração da redação do artigo 11 “caput”, e anexos 03i e 05j – Distrito de Jacupemba.

Em atendimento ao Comando da Aeronáutica, terceiro centro integrado de defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo que aprova o Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo Itapera, situado no município de Aracruz-ES, necessário para a regulamentação, a inclusão do Anexo 13 a mencionada Lei.

Informamos a Vossas Excelências que o item 11.5 da ICA 11- 408/2020, define a competência da Administração Municipal/Distrital para garantir a preservação e a proteção dos sítios aeroportuários e a compatibilização do planejamento urbano com os planos de zona de proteção e, ainda, para fiscalizar os objetos projetados no espaço aéreo e o desenvolvimento de atividades urbanas quanto a sua adequação aos planos de zona de proteção.

Por oportuno, esclarecemos que foi analisada a necessidade de realizar ajustes no artigo 11, *caput* da Lei 4.317 – Plano Diretor Municipal, tendo em vista a inclusão do Anexo 13 do Plano Diretor Municipal – PDM e alterações no Anexo 03i - Perímetro Urbano e Anexo 05j - Zoneamento Urbanístico, no Distrito de Jacupemba, localidade denominada Bairro São José, para atender demandas que estão surgindo através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e empresários que tem demonstrado interesse de instalar-se em nossa região, devido a vocação para atração de novos investimentos e a logística no Distrito citado, que dispõe de logística favorável pela aproximação portuária e malha rodoviária.

Nesse sentido, dada a relevância da matéria e importância que o tema requer, solicita-se, respeitosamente, a tramitação do Projeto, para que tenhamos em nossa Lei Municipal que trata do Plano Diretor Municipal – PDM, as condições necessárias para realização do planejamento territorial do município, tendo como base os princípios e normas previstas na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e demais Leis municipais em vigência.

São essas, Senhor Presidente e demais vereadores, portanto, as justificativas do Projeto de Lei que ora submetmos à apreciação e deliberação do Poder Legislativo deste município, conclamando pela aprovação da matéria.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "LUIZ CARLOS COUTINHO".

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



Pg nº

003

EBS

CMA

PROJETO DE LEI N.º 060/2022.

APROVADO TURNO ÚNICO

24/06/2022

Presidente da CMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído na Lei n.º 4.317/2020 o Anexo 13 - Portaria ICA N.º 395/SAGA, de 27 de julho de 2021, referente a aprovação do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo Itapera, planilha das elevações do perfil longitudinal e ficha informativa de Aeródromos.

Art. 2º Altera a redação do artigo 11, *caput*, da Lei Municipal n.º 4.317/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Consideram-se como partes integrantes desta Lei, o Glossário, os Mapas, as Plantas e as Tabelas que a acompanham, sob a forma de Anexos, numerados de 01 a 13 com o seguinte conteúdo:"

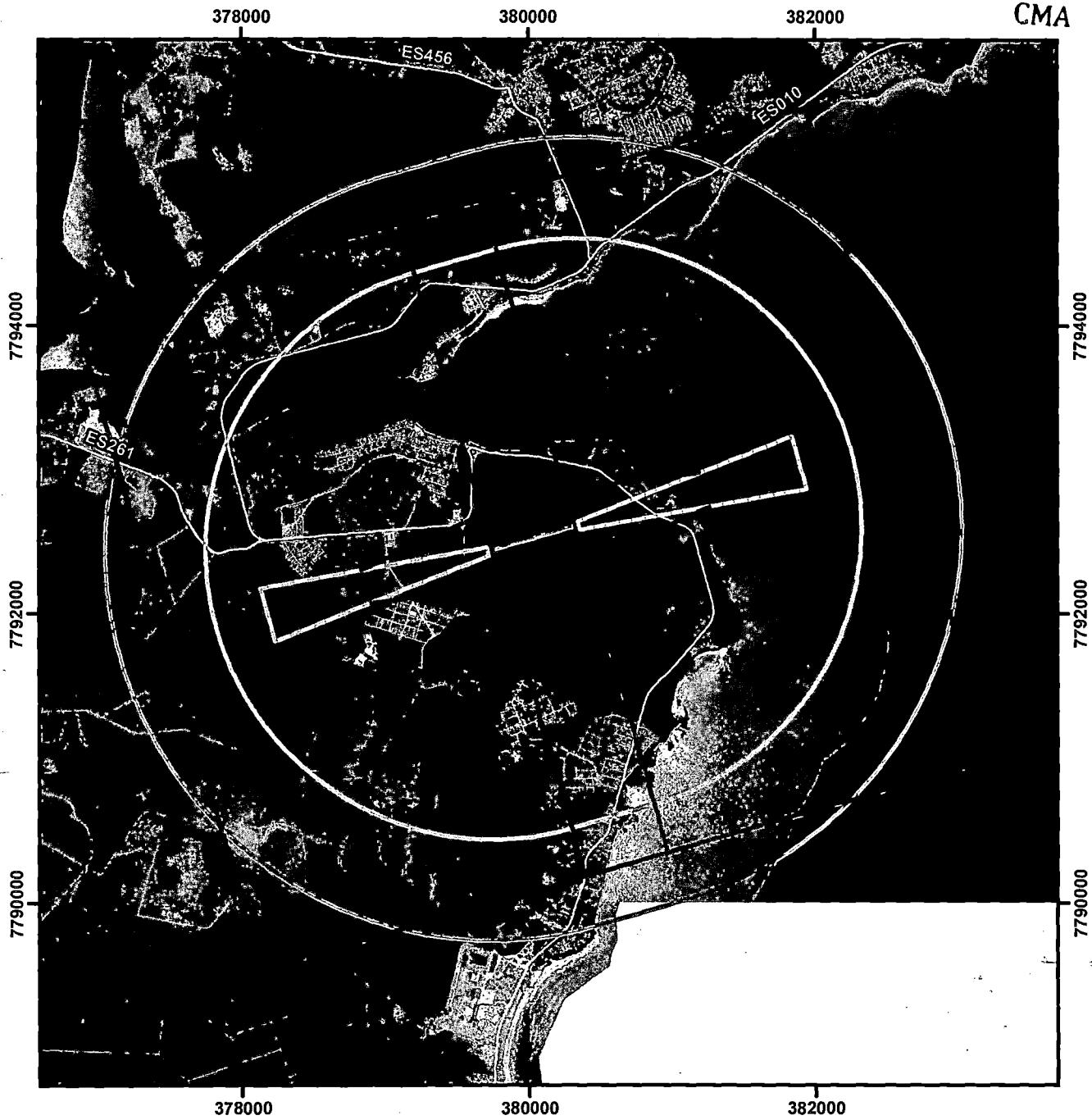
Art. 3º Fica alterado o Anexo 03i - Perímetro Urbano e Anexo 05j - Zoneamento Urbanístico no Distrito de Jacupemba, localidade denominada Bairro São José, que passa a pertencer a Macrozona de Uso Sustentável II Rural.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Anexo 13 - Aeródromo Itapera



Sistema de Coordenadas UTM SIRGAS 2000, Zona 24S
Fonte: SIMGEO/PMA

1 0,5 0 1 km

Legenda

- | | | |
|---------------------|------------------------|-----------|
| Rodovias ES | Decolagem Cab 2 | SPVV 1 |
| Aproximação 1 Cab 1 | Faixa de Pista | - SPVV 2 |
| Aproximação 1 Cab 2 | Horizontal Interna | Transição |
| Cônica | Linha entre cabeceiras | |
| Decolagem Cab 1 | Pista | |



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA**

PORTARIA ICA N° 395/SAGA, DE 27 DE JULHO DE 2021.
Protocolo COMAER nº 67609.001956/2021-93

Publica o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo ITAPERAS e dá outras providências.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria DECEA nº 74/DGCEA, de 27 de abril de 2021, combinada com o previsto nas letras “b e c” do item 11.3, da ICA 11-408, de 14 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo ITAPERAS, situado no Município de Aracruz, no Estado do Espírito Santo – ES, que estabelece as restrições impostas ao aproveitamento das propriedades localizadas dentro dos limites laterais das superfícies limitadoras de obstáculos neles definidas, de acordo com o Código Brasileiro de Aeronáutica, aprovado pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e a ICA 11-408, aprovada pela portaria 1424/GC3, de 14 de dezembro de 2020.

§ 1º Este Plano impõe restrições aos novos objetos ou extensões de objetos, bem como aos objetos existentes no Município de Aracruz – ES, que estejam localizados dentro dos limites laterais das superfícies limitadoras de obstáculos.

§ 2º As restrições impostas por este Plano foram determinadas a partir das informações constantes do processo nº 67614.900353/2021-05.

§ 3º As características técnicas do Plano publicado por esta Portaria estão disponibilizadas no Portal AGA, na página eletrônica do DECEA, na rede mundial de computadores (www.decea.gov.br/aga).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDER DE ANDRADE SANTORO Cel Eng
Diretor do ICA

(Publicada no DOU nº 143, de 30 de julho de 2021. Seção 1, pág 26.)

Cópia de Documento Digital assinado por ALESSANDER DE ANDRADE SANTORO.

Para obter este documento com amparo legal, a Seção de Protocolo deverá imprimi-lo com a opção de envio ao Portal de Autenticação de Documentos (ADOC).

Ficha Informativa de Aeródromos

COMANDO DA AERONÁUTICA

FICHA INFORMATIVA DE AERÓDROMOS

Ficha Informativa de Aeródromos à ICA 63-19

Nup: 67614.900353/2021-05, CIAD: ES0039, Número de controle da tentativa: 52226048

~~006~~
~~CMA~~**Características do Aeródromo**

A	Dados Gerais do Aeródromo:	Características do Aeródromo			
		PISTA 1	PISTA 2	PISTA 3	PISTA 4
A1	Denominação do Aeródromo:	Itapera			
A2	Código OACI:				
A3	ARP (Latitude):	19°57'36,59"S			
A4	ARP (Longitude):	40°08'47,32"W			
A5	Elevação (m):	30,00			
B	Dados Gerais da(s) Pista(s):	PISTA 1	PISTA 2	PISTA 3	PISTA 4
B1	Designação:	10	--	--	--
		28	--	--	--
B2	Comprimento (m):	599,99	--	--	--
B3	Largura (m):	18,00	--	--	--
B4	Comprimento da Faixa de Pista (m):	659,99	--	--	--
B5	Largura da Faixa de Pista (m):	60,00	--	--	--
B6	Período de Operação:	Diurno	--	--	--
B7	Latitude Início da pista	19°57'39,20"S	--	--	--
B8	Longitude Início da pista	40°08'57,30"W	--	--	--
B9	Latitude término da pista	19°57'33,97"S	--	--	--
B10	Longitude término da pista	40°08'37,42"W	--	--	--
C	Dados da Cabecela Menor:	PISTA 1	PISTA 2	PISTA 3	PISTA 4
C1	Número:	10	--	--	--
C2	Rumo verdadeiro:	074°27'09,08"	--	--	--
C3	Latitude cabecela	19°57'39,2"S	--	--	--
C4	Longitude cabecela	40°08'57,3"W	--	--	--
C5	Elevação (m):	30,00	--	--	--
C6	Código de Referência POUSO:	1	--	--	--
C7	Código de Referência DECOLAGEM:	1	--	--	--
C8	Letra de Código de Referência:	A	--	--	--
C9	Tipo de utilização:	Pousos e Decolagem	--	--	--
C10	Tipo de operação para pouso:	VFR	--	--	--
C11	Tipo de operação para decolagem:	VFR	--	--	--
C12	Zona de parada:	Não Aplicável	--	--	--
C13	Comprimento (m):	--	--	--	--
C14	Largura (m):	--	--	--	--
C15	Zona desimpedida:	Não Aplicável	--	--	--
C16	Comprimento (m):	--	--	--	--
C17	Largura (m):	--	--	--	--
D	Dados da Cabecela Maior:	PISTA 1	PISTA 2	PISTA 3	PISTA 4
D1	Número:	28	--	--	--
D2	Rumo verdadeiro:	254°27'02,29"	--	--	--
D3	Latitude cabecela	19°57'33,97"S	--	--	--
D4	Longitude cabecela	40°08'37,42"W	--	--	--
D5	Elevação (m):	29,00	--	--	--
D6	Código de Referência POUSO:	1	--	--	--
D7	Código de Referência DECOLAGEM:	1	--	--	--
D8	Letra de Código de Referência:	A	--	--	--
D9	Tipo de utilização:	Pousos e Decolagem	--	--	--
D10	Tipo de operação para pouso:	VFR	--	--	--
D11	Tipo de operação para decolagem:	VFR	--	--	--
D12	Zona de parada:	Não Aplicável	--	--	--
D13	Comprimento (m):	--	--	--	--
D14	Largura (m):	--	--	--	--
D15	Zona desimpedida:	Não Aplicável	--	--	--
D16	Comprimento (m):	--	--	--	--
D17	Largura (m):	--	--	--	--

Data e Hora do Registro: 22-07-2021 10:00:19 (horário do sistema)

(a) Responsável Técnico: Tatiane Fraisleben Fazan

Engenheiro Civil

CREA Nº 240192

ART Nº 11291396

Características das Superfícies Limitadoras de Obstáculos

E Superfície de Aproximação:		CAB 10	CAB 28	CAB							
E1 Divergência lado direito (%):		0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	--
E2 Divergência lado esquerdo (%):		0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	--
E3 Comprimento total (m):		1.600,00	1.600,00	--	--	--	--	--	--	--	--
Primeira Seção		CAB 10	CAB 28	CAB							
E4 Largura da borda interna (m):		60,00	60,00	--	--	--	--	--	--	--	--
E5 Elevação da borda interna (m):		30,00	29,00	--	--	--	--	--	--	--	--
E6 Distância da cabeceira (m):		30,00	30,00	--	--	--	--	--	--	--	--
E7 Abertura total lado direito (%):		10,00	10,00	--	--	--	--	--	--	--	--
E8 Abertura total lado esquerdo (%):		10,00	10,00	--	--	--	--	--	--	--	--
E9 Comprimento (m):		1.600,00	1.600,00	--	--	--	--	--	--	--	--
E10 Gradiente (%):		5,00	5,00	--	--	--	--	--	--	--	--
E11 Elevação da borda externa (m):		110,00	109,00	--	--	--	--	--	--	--	--
Segunda Seção		CAB 10	CAB 28	CAB							
E12 Largura da borda interna (m):		0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	--
E13 Elevação da borda interna (m):		0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	--
E14 Abertura total lado direito (%):		0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	--
E15 Abertura total lado esquerdo (%):		0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	--
E16 Comprimento (m):		--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
E17 Gradiente (%):		0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	--
E18 Elevação da borda externa (m):		0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	--
Seção Horizontal		CAB 10	CAB 28	CAB							
E19 Largura da borda interna (m):		0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	--
E20 Abertura total lado direito (%):		0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	--
E21 Abertura total lado esquerdo (%):		0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	--
E22 Comprimento (m):		0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	--
E23 Elevação (m):		0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	--
F Superfície de Decolagem:		CAB 10	CAB 28	CAB							
F1 Largura da borda interna (m):		60,00	60,00	--	--	--	--	--	--	--	--
F2 Elevação da borda interna (m):		29,00	30,00	--	--	--	--	--	--	--	--
F3 Distância da cabeceira oposta (m):		30,00	30,00	--	--	--	--	--	--	--	--
F4 Abertura para cada lado (%):		10,00	10,00	--	--	--	--	--	--	--	--
F5 Comprimento (m):		1.600,00	1.600,00	--	--	--	--	--	--	--	--
F6 Largura final (m):		380,00	380,00	--	--	--	--	--	--	--	--
F7 Gradiente (%):		5,00	5,00	--	--	--	--	--	--	--	--
F8 Elevação da borda externa (m):		109,00	110,00	--	--	--	--	--	--	--	--
G Superfície de Aprox. Interna:		CAB 10	CAB 28	CAB							
G1 Largura da borda interna (m):		--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
G2 Elevação da borda interna (m):		--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
G3 Distância da cabeceira (m):		--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
G4 Abertura para cada lado (%):		--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
G5 Comprimento (m):		--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
G6 Gradiente (%):		--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
G7 Elevação da borda externa (m):		--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
H Superfície de Transição Interna:		CAB 10	CAB 28	CAB							
H1 Gradiente (%):		--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
H2 Elevação da borda superior (m):		--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
I Superfície de Pouso Intermópido:		CAB 10	CAB 28	CAB							
I1 Largura da borda interna (m):		--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
I2 Elevação da borda interna (m):		--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
I3 Distância da cabeceira (m):		--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
I4 Abertura para cada lado (%):		--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
I5 Gradiente (%):		--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
I6 Elevação da borda externa (m):		--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Data e Hora do Registro: 22-07-2021 10:00:19 (horário do sistema)

(a) Responsável Técnico: Tatiane Fraisleben Fazan

Engenheiro Civil

CREA Nº 240192

ART Nº 11291396

Página 2 de 3

Pg nº
007
CMA

cont

Características das Superfícies Limitadoras de Obstáculos						
	Pista 10 28	Pista -	Pista -	Pista -	Pista -	Pista -
J	Superfície de Transição:	Pista 10 28	Pista -	Pista -	Pista -	Pista -
J1	Gradiente (%):	20,00	--	--	--	--
K	Superfície Horizontal Interna:	Pista 10 28	Pista -	Pista -	Pista -	Pista -
K1	Altitude (m):	75,00	--	--	--	--
K2	Raio (m):	2.000,00	--	--	--	--
L	Superfície Cônica:	Pista 10 28	Pista -	Pista -	Pista -	Pista -
L1	Altitude (m):	110,00	--	--	--	--
L2	Gradiente (%):	5,00	--	--	--	--
M	Superfície Horizontal Externa:	Pista 10 28	Pista -	Pista -	Pista -	Pista -
M1	Altitude (m):	--	--	--	--	--
M2	Raio (m):	0,00	--	--	--	--
N	Superfície de Prot Voo Visual:	Pista 10 28	Pista -	Pista -	Pista -	Pista -
N1	Área 1:	Aplicável	--	--	--	--
N2	Largura (m):	2.350,00	--	--	--	--
N3	Buffer (m):	470,00	--	--	--	--
N4	Comprimento (m):	2.350,00	--	--	--	--
N5	Altitude seção de través (m):	106,00	--	--	--	--
N6	Altitude seção de aprox/dep (m):	83,00	--	--	--	--
N7	Curvas :	Ambas	--	--	--	--
N8	Altura mínima do circuito de tráfego (m):	152,00	--	--	--	--
N9	Área 2:	Pista 10 28	Pista -	Pista -	Pista -	Pista -
N10	Categoria de desempenho crítica:	Aplicável	--	--	--	--
N11	Largura (m):	2.350,00	--	--	--	--
N12	Buffer (m):	470,00	--	--	--	--
N13	Comprimento (m):	2.350,00	--	--	--	--
N14	Altitude seção través (m):	183,00	--	--	--	--
N15	Altitude seção aprox/dep (m):	137,00	--	--	--	--
N16	Curvas:	Ambas	--	--	--	--
N17	Altura mínima do circ. de tráfego (m):	305	--	--	--	--
N18	Área 3:	Não Aplicável	--	--	--	--
N19	Largura (m):	--	--	--	--	--
N20	Buffer (m):	--	--	--	--	--
N21	Comprimento (m):	--	--	--	--	--
	Altitude seção través (m):	--	--	--	--	--
	Altitude seção aprox/dep (m):	--	--	--	--	--
N24	Curvas :	--	--	--	--	--

Observações

Data e Hora do Registro: 22-07-2021 10:00:19 (horário do sistema)

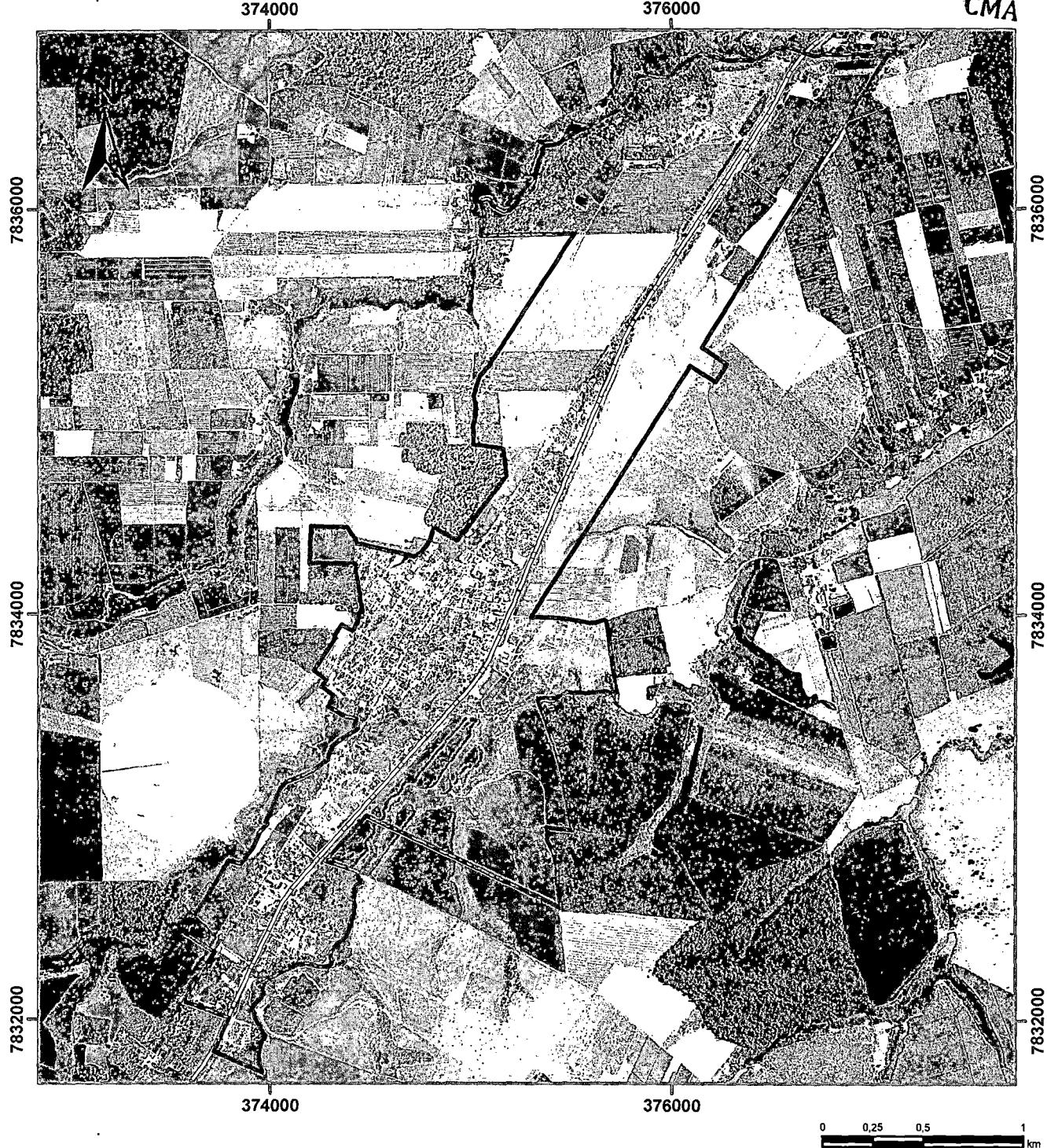
(a) Responsável Técnico: Tatiane Fraisleben Fazan
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 240192
 ART Nº 11291396

Pg nº
 008
 008
 CMA

Página 3 de 3

Anexo 03 i - Jacupemba
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARACRUZ

Pg nº
009
CMA



Informações Cartográficas: Sistema de Coordenadas UTM / Datum: SIRGAS 2000 / Zona 24 S
Fonte: PMA

Legenda

- Perímetro Urbano
- Rodovia Estadual
- Rodovia Federal

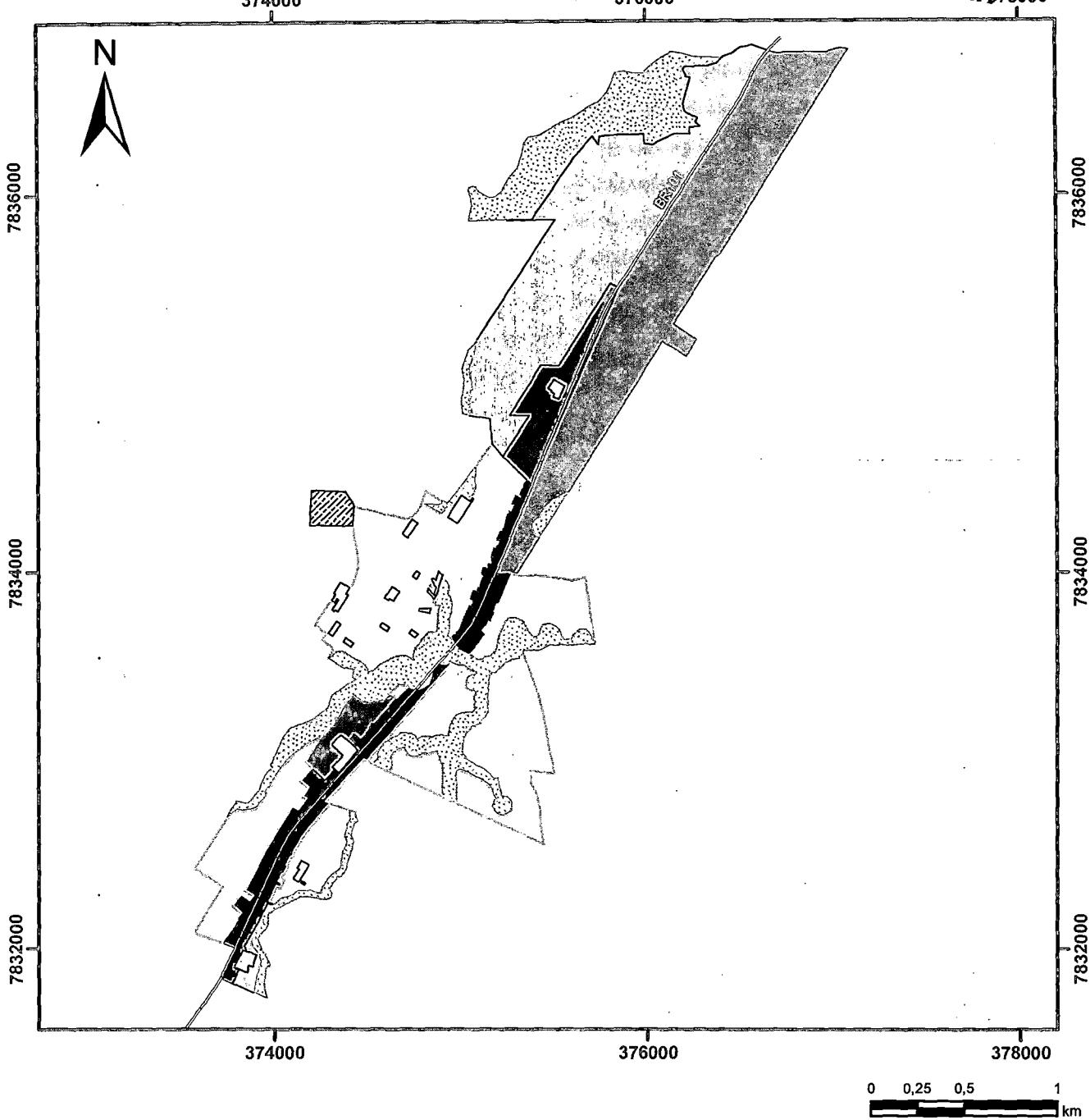


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
Secretaria de Planejamento, Orçamento
e Gestão

MT

Pg nº
010
CMA 378000

Anexo 05 J - Jacupemba
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARACRUZ



Informações Cartográficas: Sistema de Coordenadas UTM / Datum: SIRGAS 2000 / Zona 24 S
Fonte: PMA

Legenda

Rodovia Estadual	Zona Especial de Interesse Social 2 - ZEIS 2	Zona de Projeto Especial 1 - ZPE 1
Rodovia Federal	Zona Especial de Interesse Social 3 - ZEIS 3	Zona de Projeto Especial 2 - ZPE 2
Eixo Estruturante - EE	Zona Turística - ZT	Zona de Proteção Ambiental 1 - ZPA 1
Eixo de Dinamização - ED	Zona de Interesse Histórico - ZIH	Zona de Proteção Ambiental 1 - ZPA 1_Fora_Preamar
Recuo-Viário	Zona de Intervenção Urbanística 1 - ZIU 1	Zona de Proteção Ambiental 2 - ZPA 2
UC (APA - Área de Proteção Ambiental)	Zona de Intervenção Urbanística 2 - ZIU 2	Zona de Proteção Ambiental 3 - ZPA 3
UC (RVS - Refúgio de Vida Silvestre)	Zona de Intervenção Urbanística 3 - ZIU 3	Zona de Proteção Ambiental 4 - ZPA 4
Zona Empresarial - ZE	Zona de Ocupação Controlada - ZOC	
Zona Especial de Interesse Social 1 - ZEIS 1	Zona de Ocupação Preferencial - ZOP	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
Secretaria de Planejamento, Orçamento
e Gestão

[Signature]

CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**REMESSA DE PROCESSOS**

Tentativas de Envio

0

(P) Processo Principal

(A) Processo Anexado

(I) Processo Incorporado

Remessa 1-2077/2022 14/07/2022 12:57 	Órgão Emissor: 001..00100110 - PROTOCOLO - CONVERSÃO Órgão Receptor: 001..00100107 - LEGISLATIVO - CONVERSÃO Aos Cuidados de:	Pg n° 01 02 03 CMA
--	---	--

Processo Requerente / Órgão Solicitante / Beneficiário Assunto
442 / 2022 (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ PROJETO DE LEI
Quantidade: 1

Remessa 1-2077/2022 14/07/2022 12:57 	Órgão Emissor: 001..00100110 - PROTOCOLO - CONVERSÃO Órgão Receptor: 001..00100107 - LEGISLATIVO - CONVERSÃO Aos Cuidados de:	Tentativas de Envio 0
--	---	--------------------------

Enviado Por:

Elisandra Soares Campos

ELISANDRA SOARES CAMPOS

Recebido Por:



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº

012

José
CMA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N°. 060/2022 – DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DO ANEXO 13 E ALTERAÇÕES NA LEI N.º 4.317, DE 05 DE AGOSTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTORIA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

APROVADO TURNO ÚNICO

24/10/2022

Presidente CMA

1 – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n°. 060/2022, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Aracruz, dispõe sobre a inclusão do Anexo 13 e alterações dos Anexos 03i e 05j da Lei Municipal n°. 4.317/2020, a saber, o Plano Diretor Municipal.

Após verbalmente solicitado por este Relator, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão apresentou os documentos que seguem em anexo, a saber, Ata da 2ª reunião Ordinária do Conselho do Plano Diretor Municipal, Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho do Plano Diretor Municipal, Resolução do Conselho do Plano Diretor Municipal n°. 04/2022 e Decreto n°. 42.077/2022.

2 – MÉRITO

Em cumprimento ao art. 30, inc. I do Regimento Interno desta Casa de Leis, esta relatoria passa à análise do Projeto de Lei n°. 060/2022 que dispõe sobre alterações na Lei Municipal n°. 4.317/2020, a saber, o Plano Diretor Municipal, a saber:

- a. Inclusão do Anexo 13, que aprova o Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo Itapera, no Distrito de Santa Cruz;
- b. Alterações dos Anexos 03i – Perímetro Urbano e 05j – Zoneamento Urbanístico no Distrito de Jacupemba.

Vale salientar que esta Relatoria, em atenção ao disposto no art. 30, inc. I, alínea ‘a’ do Regimento Interno, analisará tão somente os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa da proposição, quer dizer, não compete o exame de mérito.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

No aspecto da constitucionalidade, entende-se não haver óbice ao prosseguimento, haja vista que se trata de matéria da alçada legislativa desta Câmara Municipal, estando regularmente alinhada com a competência constitucional prevista no art. 30, inc. I da Constituição Federal, que autoriza o município a legislar sobre matéria de interesse local.

Segundo Hely Lopes Meirelles (2006, p. 109), *"interesse local não é interesse exclusivo do Município; não é interesse privativo da localidade; não é interesse único dos municípios. Se exigisse essa exclusividade, essa privatividade, essa unidade, bem reduzido ficaria o âmbito da Administração local, aniquilando-se a autonomia de que faz praça a Constituição. Mesmo porque não há interesse municipal que o não seja reflexamente da União e do Estado-membro, como também não há interesse regional ou nacional, que não ressoe nos Municípios, como partes integrantes da Federação brasileira, através dos Estados a que pertencem. O que define e caracteriza o peculiar interesse, inscrito como dogma constitucional, é a predominância do interesse do Município sobre o Estado ou a União"*.

Em primeiro plano, vale salientar que o art. 182, § 1º da Constituição Federal é claro ao afirmar que

Art. 182. [...]

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

Nesse sentido, atendendo aos ditames do Princípio da Simetria, o art. 21, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Aracruz prevê que:

Art. 21. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

[...]

XI - aprovar o plano diretor;

Ora, se a Câmara possui competência para aprovar o Plano Diretor Municipal, é implícita a competência para as devidas alterações, tanto que, nos termos do art. 109, *caput* da Lei Orgânica:

Art. 109. O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal e obrigatório para o Município, expressará as exigências de ordenação da cidade para que se cumpra a função social da propriedade.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº
023
JAN
CMA

Com isso, não há dúvida a respeito da constitucionalidade e legalidade da proposição em testilha.

A propósito, os documentos que instruem este parecer, apresentados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão atendendo solicitação verbal deste Relator, demonstram que as alterações pretendidas no Plano Diretor Municipal foram objeto de deliberação no Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM, sendo devidamente aprovadas pelos conselheiros.

Por derradeiro, quanto à técnica legislativa, é oportuno reconhecer que, na proposição em referência, não foram detectadas inconsistências de redação, não havendo, portanto, vícios quanto à técnica legislativa utilizada.

Com efeito, não se verificam óbices ao prosseguimento da proposição.

3 – VOTO DO RELATOR

Após análise, esta Relatoria se manifesta favorável ao prosseguimento do referido projeto, exarando parecer pela constitucionalidade e legalidade matéria.

Aracruz/ES, 10 de agosto de 2022.


LEANDRO RODRIGUES PEREIRA
LÉO PEREIRA

Relator

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 2^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM – 2022

1 No dia nove de março do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-se o
2 Conselho do Plano Diretor Municipal por videoconferência utilizando o aplicativo Google
3 Meet, com a presença do Presidente Giuseppe Coutinho Silveira, do Secretário de Plenário
4 Jurandi Giovanni, da Secretaria Executiva Durcilei Bosio – SEMPLA; e dos seguintes
5 Conselheiros: Marília Tonon Bitti e Ricardo Trazzi Pinto – SEMPLA; Jefferson da Silva
6 Lecchi – SEMOB; Gabrieli Moschen Petri – SEMAM; Rita de Cássia Alves Moreira –
7 SEMTUR; Wellington Meireles Carvalho – SETRANS; Antônio Schimith Berghe Netto –
8 SEMAG; Zita Rosana Pancieri Marino – SEMDE; Pedro Henrique de Mattos Pgani –
9 PROGE; Peter Barroso Boos – AMOC; Marcus Vinicius Garazi Martinelli – CMA;
10 Aderjânia Pedroni – CDL; Roque Tadeu Luchi – AMEAR; Cleiton Mateine Madeira – IFES;
11 Eduardo Saccani Vescovi – CAU; Renato Alves Pereira – SAAE; Wellington Moura Pego
– AITG; e ainda com a presença da senhora Marília Corrêa Nascimento Gerente de
13 Licenciamento Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente. **ITEM 1: ABERTURA E**
CONSIDERAÇÕES INICIAIS. **ITEM 1.1:** Após verificar a existência de *Quórum*, o
15 Presidente Giuseppe Coutinho Silveira cumprimenta a todos. Dando inicio aos trabalhos
16 passa a palavra ao Secretário de Plenário Jurandi Giovanni para a condução dos trabalhos,
17 informando que a senhora Marília Nascimento, Gerente de Licenciamento Ambiental da
18 SEMAM fará a apresentação sobre o parecer técnico do relatório de impacto ambiental
19 referente a implantação da infraestrutura no Centro Empresarial Guilherme Devens no
20 Bairro Bela Vista, conforme documento encaminhado anteriormente aos conselheiros por e-
21 mail e whats app. **ITEM 2: ORDEM DO DIA:** **ITEM 2.1: Memorando nº 069/2020 –**
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: A Senhora Marília
23 Nascimento informa que o parecer técnico para a implantação da infraestrutura no Centro
24 Empresarial Bela Vista cuja finalidade de apresentação do Conselho do PDM é em
25 atendimento ao Termo de Compromisso Ambiental e Urbanístico - TCAU firmado entre o
26 Ministério Público, Município e Associação de Empresários do Bela Vista, para deliberação
27 referente às condicionantes ambientais que serão estabelecidas na licença ambiental do
28 Centro Empresarial referente ao parecer técnico elaborado pela equipe da SEMAM. A
29 Senhora Marília Nascimento inicia a apresentação informando sobre a localização do
30 CEMAR que abriga cinquenta e seis empresas ativas, quatro empresas inativas, cinco
31 empresas em construção, e quinze lotes vagos que não poderão ser ocupados por empresas
32 que serão destinados a uso para espaço público ou plantio arbóreo e que são definidos como
33 áreas de escoadouro natural de drenagem pluvial, que está condicionado no item número um
34 da licença. O prognóstico a seguir apresenta o impacto e as medidas mitigadoras e
35 potencializadoras identificadas e definidas para regularização da implantação da
36 infraestrutura no Centro Empresarial – perturbação e afugentamento da fauna; manutenção
37 de veículos, máquinas e equipamentos; aplicação de palestra de educação ambiental e
38 diálogos de segurança com os colaboradores envolvidos na atividade; correta destinação dos
39 resíduos; adotar distância de segurança de eventuais ninhos de fauna; - risco de
40 atropelamento de fauna; orientar motoristas quanto a velocidade máxima de rodagem das



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM – 2022

41 vias; instalação de placas de sinalização; - perda da biodiversidade: promover a manutenção
42 e revitalização da vegetação conforme plano de monitoramento; aplicação de palestra de
43 educação ambiental aos trabalhadores; - ganho ambiental da área arborizada: promover a
44 manutenção e revitalização da vegetação conforme plano de monitoramento;
45 conscientização dos usuários e da população circunvizinha da importância da preservação
46 de áreas arborizadas; - geração de empregos: priorizar a contratação de mão de obra local; -
47 aumento na arrecadação tributária: verificar e exigir o cumprimento das obrigações
48 tributárias das empresas que fazem parte do Centro Empresarial; - alteração do nível do
49 lençol freático: realizar o cadastro de poço junto ao órgão competente; os usuários devem
50 providenciar a elaboração de um plano de monitoramento; - formação de áreas de
51 proliferação de vetores de doenças: promover a limpeza dos terrenos vagos e daqueles com
52 edificações inativas; correta disposição dos resíduos sólidos e efluentes e manutenção das
53 áreas livres das empresas; - riscos de acidentes: instalação de placas de sinalização;
54 promover o isolamento da área destinada ao Centro Empresarial; - aumento do tráfego local:
55 incentivar os colaboradores ao uso de transporte público; utilização de placas de advertência
56 durante as obras; instalação de placas de limite de velocidade; implantar projeto de
57 sinalização aprovado; - risco de alteração do volume e das características hídricas
58 superficiais: as empresas devem dispor de sistema de tratamento de esgoto doméstico e
59 industrial adequado; os usuários deveram providenciar outorga de captação de água junto ao
60 órgão competente; respeitar as diretrizes do Código Florestal quanto às APPs; implantar
61 drenagem pluvial conforme projeto aprovado; - interferências em áreas legalmente
62 protegidas: orientar os funcionários quanto ao respeito e manutenção destas áreas; promover
63 programas de educação ambiental aos trabalhadores do Centro Empresarial, acerca da
64 importância da manutenção da qualidade ambiental nestes locais durante a visitação;
65 promover conhecimento aos trabalhadores do Centro Empresarial acerca destas áreas, suas
66 delimitações e restrições impostas para ocupação (moradia e formação de residência);
67 promover conhecimento aos trabalhadores do Centro Empresarial acerca da importância
68 dessas áreas, suas delimitações e restrições impostas, ressaltando práticas ilegais como
69 aprisionamento de avifauna e caça de espécies cinegéticas; - alteração da qualidade do ar:
70 implantar pavimentação conforme projeto aprovado; implantar medidas e/ou equipamento
71 de controle ambiental eficazes; as empresas devem inventariar as fontes de emissões
72 atmosféricas; monitorar os poluentes; realizar manutenção preventiva nos veículos,
73 máquinas e equipamentos; realizar a urbanização das vias; revitalizar o projeto do cinturão
74 verde; armazenar os materiais da construção civil em local com menor interferência a ação
75 dos ventos; - alteração dos níveis de ruídos e vibrações: promover a restrição do horário das
76 obras; realizar manutenções preventivas nos veículos, máquinas e equipamentos; adotar
77 ações individuais de controle de ruídos e vibrações; revitalizar o projeto do cinturão verde;
78 realizar novas avaliações de ruídos quando da ocorrência de reclamações; - alteração das
79 propriedades físico-químicas do solo e do lençol freático: promover o correto
80 acondicionamento e deposição dos resíduos domésticos; realizar o correto armazenamento



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM – 2022

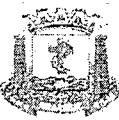
e destinação final dos resíduos perigosos; implantar sistema de tratamento de esluente industrial eficiente; implantar provisoriamente tanques herméticos para coleta de esluente doméstico e destiná-lo corretamente com empresa licenciada, até que as obras da estação de tratamento de esgoto que atenderá a região do Centro Empresarial estejam concluídas; realizar o manejo dos produtos perigosos em local apropriado; - disposição inadequada de resíduos sólidos: promover o correto acondicionamento e destinação final dos resíduos da construção civil; instalar coletores nas áreas de uso comum do Centro Empresarial; realizar o correto armazenamento e disposição dos resíduos domésticos, se atentando aos horários de coleta pública; realizar o correto armazenamento e destinação final dos resíduos perigosos; as empresas devem elaborar e aplicar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos. A Senhora Marília Nascimento informa que baseado na planilha apresentada é que foram definidas as condicionantes para a emissão da licença para a implantação de infraestrutura no CEMAR, conforme relatório encaminhado aos conselheiros por e-mail. Informa ainda que o relatório foi apresentado no Conselho de Meio Ambiente e que foi aprovado por unanimidade. O Secretário de Plenário Jurandi Giovanni abre a palavra para questionamentos e esclarecimentos. O Conselheiro Jefferson Lecchi sugere que na condicionante de número vinte e seis referente a implantação de calçadas que seja incluído conforme o Decreto nº 34.726/2018, que define as normas e procedimentos referente as calçadas do município de Aracruz. O Presidente Giuseppe Silveira se manifesta e fala sobre o funcionamento do Centro Empresarial e que desde a sua implantação vem enfrentando problemas de licenciamento e que com a oportunidade de implantação de infraestrutura no local além dos benefícios local irá beneficiar também toda a população do seu entorno, inclusive a comunidade de Portelinha. Existe a preocupação do Município também com o fluxo de veículos local, visto que o município estará em execução simultânea de três obras importantes que é a obra de macrodrenagem do grande Bela Vista, duplicação da Avenida Castelo Branco e a implantação da infraestrutura do Centro Empresarial e a apresentação feita com os cuidados propostos visa amenizar o impacto na localidade principalmente no fluxo de veículos. O Conselheiro Aderjânia Pedroni pergunta sobre o relatório apresentado e quem é o responsável pela execução das condicionantes. A Senhora Marília Nascimento esclarece que a licença é para regularização da infraestrutura do Centro Empresarial e a responsável pelo cumprimento das condicionantes é a Prefeitura, porém o que for relacionado a construção das calçadas na frente de cada empresa fica na responsabilidade do empreendedor ali instalado. O Conselheiro Eduardo Vescovi pergunta sobre a calçada que fica na responsabilidade do empreendedor, visto que a lei atual define essa responsabilidade, e se neste caso o município não teria essa responsabilidade. O Secretário de Plenário Jurandi Giovanni esclarece a dúvida quanto a construção da calçada prevista no PDM, que o Centro Empresarial não se enquadra na lei atual, visto que sua implantação foi anterior a lei, permanecendo a responsabilidade para o empreendedor local conforme padrão determinado pela Secretaria de Obras. O Conselheiro Eduardo sugere que seria oportuno um projeto conjunto contemplando todo o centro Empresarial com toda a acessibilidade criando um



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM – 2022

121 mecanismo ou instrumento para padronizar as calçadas. O Conselheiro Jefferson Lecchi
122 lembra que os empreendedores do Centro Empresarial assinaram um TAC junto ao
123 Ministério Público e Município e que fica a cargo deles a decisão se fazer um projeto
124 conjunto e que seja de acordo com o Decreto que define as normas e diretrizes da calçada.
125 Após os esclarecimentos o Secretário de Plenário Jurandi Giovanni coloca em votação a
126 aprovação do relatório que apresenta o impacto e as medidas mitigadoras e potencializadoras
127 identificadas em que defini a regularização da implantação da infraestrutura no Centro
128 Empresarial. O relatório é aprovado por unanimidade. **ITEM 2.2: Processo nº 17971/2021**
129 – **Requerente: LUCINEA RUY BOF:** O Secretário de Plenário Jurandi Giovanni informa
130 que a solicitação é referente reconsideração do parecer do conselho no Processo nº
131 1605/2021, analisado em reunião ocorrida em setembro/2021 e que condiciona a carta de
132 anuência à regularização fundiária da área na localidade de Jacupemba visto que foi
133 implantando de forma irregular. O requerente abriu novo processo de nº 17971/2021 que
134 solicita que seja revisto o parecer do Conselho. O Processo após análise e parecer da
135 Comissão Técnica foi encaminhado à Procuradoria Geral que se manifestou favorável pelo
136 parecer do Conselho dentro do contexto que já havia sido aprovado. Assim, dando a
137 oportunidade de defesa o requerente foi convidado a participar da reunião para manifestação
138 e justificativa da sua solicitação. O Secretário de Plenário Jurandi Giovanni passa a palavra
139 ao Senhor Leonardo Ruy Bof, proprietário da Clínica Odontológica identificada no processo
140 em questão. O Senhor Leonardo Bof cumprimenta a todos e informa que iniciou a construção
141 da obra em agosto de 2018, em fevereiro de 2019 foi feita a ligação de energia, em dezembro
142 de 2019 foi feita a ligação de água e esgoto e em dezembro de 2020 foi concluída a obra, e
143 que encontra-se apta ao funcionamento. Em novembro de 2020 foi registrado o IPTU e a
144 contadora foi a Casa do Cidadão dar entrada no processo para inscrição do CNPJ. No
145 momento foi informado por servidor da PMA que a área estava inserida em Zona de Proteção
146 Ambiental – ZPA que impedia de abertura de CNPJ. Em fevereiro de 2021 foi aberto o
147 processo solicitando a ajuste de zona. Em abril de 2021 foi realizada visita na localidade
148 pelo Secretário de Meio Ambiente senhor Aladim Cerqueira e foi constatado que a
149 localidade da construção não era área de preservação. O senhor Leonardo Bof fala que hoje
150 tem conhecimento que o loteamento é irregular, porém no início da construção da obra não
151 tinha essa informação. Próximo ao seu empreendimento que é a clínica odontológica possui
152 supermercado e oficina mecânica em funcionamento, e sua obra que foi um planejamento de
153 mais de dez anos, hoje não pode funcionar, tendo inclusive dispensado funcionários pela
154 falta de aprovação da carta de anuência. Desta forma solicita uma reanálise do conselho do
155 pedido de carta de anuência. O Secretário de Plenário Jurandi Giovanni abre espaço para
156 questionamento e dúvidas. O Conselheiro Adetjânia Pedroni solicita que seja apresentado
157 no mapa a localidade da Clínica Odontológica. É feita a apresentação da localidade, próxima
158 ao Posto de Saúde em Jacupemba e pode-se observar que não existe rua de acesso à clínica
159 e que hoje o acesso seria feito pela área pública onde existe uma praça. O Conselheiro
160 Eduardo Vescovi pergunta se o projeto foi submetido a análise da Secretaria de Obras e se



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM – 2022

161 foi aprovado pelo setor da Prefeitura. O Senhor Leonardo Bof informa que o projeto não foi
162 aprovado. O Conselheiro Aderjânio pergunta se a área do empreendimento está inserida em
163 APP e de acordo com o PMA qualquer loteamento tem que fazer a infraestrutura, e visto que
164 o lote foi adquirido sem regularização do loteamento, se não existe a possibilidade de emitir
165 a carta de anuência condicionada a regularização do loteamento. O Secretário de Plenário
166 Jurandi Giovanni se manifesta quanto ao poder de decisão do Conselho e que se os
167 conselheiros entenderem que existe uma forma de condicionar a liberação da anuência a
168 execução e abertura de rua, de acordo com a lei vigente poderá deferir o pleito do requerente.
169 Desta forma agradece a participação do Senhor Leonardo Bof e informa que o assunto será
170 discutido internamente procurando encontrar uma forma de tentar atender ao solicitado. O
171 Senhor Leonardo Bof agradece o espaço no Conselho para esclarecimentos, fala da
172 preocupação em legalizar sua situação e encerra sua participação na reunião. O Secretário
173 de Plenário Jurandi Giovanni fala da preocupação em atender ao solicitado, entende que
174 houve omissão de algumas partes, mas o que o Conselho está apto a procurar uma solução
175 para a situação. O Conselheiro Jefferson Lecchi se manifesta e informa que durante o
176 processo o requerente foi notificado, informado que na época estava inserido em área de
177 APP, e embargado, porém o mesmo não respeitou nenhuma das ações da prefeitura, dando
178 continuidade a sua construção. O processo de aprovação está arquivado pois com essa
179 situação não deu andamento. Com a mudança de zoneamento da área o requerente poderia
180 estar se regularizando seu parcelamento, e com a abertura da rua com que dará acesso ao seu
181 empreendimento, com a infraestrutura necessária definida em lei, o requerente poderá
182 desmembrar o lote e fazer a regularização. Após ampla discussão o Conselheiro Wellington
183 Meireles pede vistas ao processo para uma análise e verificar a possibilidade de atendimento
184 ao pleito, para apresentação na próxima reunião do Conselho. **ITEM 2.3: Processo nº**
185 **11314/2021 – Requerente: LILIANE PAULINI BERNABÉ:** a Relatora Gabrieli Petri
186 informa que o processo que solicita a regularização de obra próxima a uma Zona de Interesse
187 Histórico, na localidade de Santa Cruz, próximo ao Morro do Cruzeiro, e durante a análise
188 foi solicitado pelo Gerente de Recursos Naturais que passasse para Zona de Proteção
189 Ambiental 3. Após análise da Comissão Técnica do PDM também foi sugerido a mudança
190 da área que faz divisa com o empreendimento para Zona de Proteção Ambiental 3, por se
191 tratar de uma área brejosa, uma vez que brejo não é classificado como APP de acordo com
192 o Código Florestal. Após a análise do processo a relatora informa que de acordo com o PDM
193 as ZPA 03 são classificadas como área de preservação permanente, que não é o caso do
194 empreendimento, e sugere quanto a mudança de zoneamento das áreas de Zona de interesse
195 Histórico para Zona de Proteção Ambiental 04 tendo em vista que a área pleiteada não é
196 caracterizada como APP e que a mesma pode estimular conexões verdes, visto que próximo
197 temos a Fonte do Caju e o Morro do Cruzeiro. O Conselheiro Peter Boos pergunta se com a
198 classificação de Zona de Proteção Ambiental 4 – se o uso da área se torna mais rigoroso e se
199 isso gera algum conflito na regularização da pousada. A relatora Gabrieli informa que a
200 solicitação foi feita pelo Gerente de Recursos Naturais da SEMAM pensando na conservação



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM – 2022

201 ambiental da localidade e que a ZPA 04 não é dentro da pousada, é a área limite do
202 empreendimento de que isso não interfere na aprovação da pousada. O Conselheiro
203 Jefferson manifesta que a proprietária da pousada quer regularizar seu empreendimento e o
204 processo foi encaminhado ao Meio Ambiente questionando se existia ou não área de APP
205 dentro do terreno, e considerando o parecer do meio ambiente que informa que não tem área
206 de APP, entendemos que é possível a regularização da pousada. O Conselheiro Peter Boos
207 se manifesta quanto a perspectiva da existência de urbanismo mais intenso em Santa Cruz
208 que vem sendo discutido junto as comunidades, só que isso também é questionado pela
209 própria comunidade que entende que a localidade é uma área de preservação histórica e que
210 isso tem uma grande impacto para a economia local através do turismo, e as pessoas de Santa
211 Cruz também tem manifestado a preocupação de não se expandir tanto o urbanismo,
212 principalmente por existir loteamento que já atenderam essa demanda, e entende que
213 mantendo o local em questão protegido irá favorecer o local como bucólico. entende que o
214 empreendimento possa ser legalizado mas que seja inibido novas construções muito
215 próximas ou dentro das áreas de interesse histórico e ambiental. A Conselheira Rita de Cassia
216 Moreira esclarece que o processo antes ser encaminhado ao membro do Conselho para
217 relatoria, o mesmo passa pela Secretaria de Obras para parecer técnico, pela Comissão
218 Técnica do PDM e pela Secretaria de Meio Ambiente para o parecer técnico e referente a
219 este processo a relatora informa durante a análise de regularização da pousada a Secretaria
220 de Meio Ambiente deu parecer sugerindo a mudança da área ao lado, que não interfere na
221 aprovação do projeto. O Conselheiro Roque Luchi se manifesta e que a apresentação deixou
222 dúvidas quanto a precisão da localização da área sugere que o pleito seja apresentado um
223 novo mapeamento da localidade para melhor esclarecimento e melhor posicionamento do
224 conselho. Após ampla discussão e entendendo ser duas situações que são independentes, o
225 conselho decide por votar os assuntos em separados. A relatora do processo Gabrieli Petri
226 fica na responsabilidade de buscar novas informações e juntar os documentos necessários
227 para abrir um novo processo referente ao ajuste do zoneamento e apresentar ao conselho na
228 próxima reunião, e o conselho vota apenas a aprovação da regularização do projeto como
229 solicitado pelo requerente. O Secretário de Plenário Jurandi Giovanni coloca em votação a
230 aprovação da regularização do projeto da requerente, visto que não possui impedimento
231 ambiental, e a abertura de um novo processo para o ajuste do zoneamento da área anexa ao
232 empreendimento que será objeto de análise e deliberação do Conselho na próxima reunião
233 que é aprovado por todos os presentes. **ITEM 2.4: Processo nº 18000/2022 – Requerente:**
234 **MINISTÉRIO DA DEFESA:** O Secretário de Plenário Jurandi Giovanni fala que o assunto
235 em pauta é mais o título de informação, sobre notificação que o Município recebeu do
236 Ministério da Defesa referente a solicitação de proprietário de uma fazenda denominada
237 Itapeira em Santa Cruz que requereu licença para implantação de um aeródromo, nos moldes
238 do aeródromo da Suzano. Segundo o requerente, o processo de autorização estava tramitando
239 no Ministério da Aeronáutica desde 2015 e setembro de 2021 foi emitido a aprovação da
240 ANAC e notifica o Município para que na área de influência direta do aeródromo que seja



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM – 2022

241 limitado o gabarito das edificações, ou seja que o espaço aéreo tem que ser preservado. Desta
242 forma, a notificação exige que o município faça a adequação no PDM. O processo já foi
243 analisado pela Comissão Técnica quanto a carta de anuência, e por ser permitido de acordo
244 com o PDM foi aprovado, com a observação de que para este tipo de empreendimento será
245 necessário a realização do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, quando da implantação
246 do empreendimento. Dando continuidade, apresenta ao conselho o plano básico da Zona de
247 Proteção do Aeródromo de Itapera, uma fazenda em Santa Cruz, onde será constituído o
248 empreendimento, próximo à Rodovia ES- 010, de Aracruz Sentido Vitória, após a ponte,
249 próximo ao trevo de Santa Cruz. Considerando que o local está inserido na Macrozona
250 Condicionada, que permite essa atividade, informa que a documentação da Minuta do
251 Projeto de Lei será encaminhada como anexo do PDM para aprovação da Câmara Municipal.
252 **ITEM 3: ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL:** O Presidente do Conselho Giuseppe
253 Silveira Coutinho agradece a participação e contribuição de todos e declara encerrada a 2ª
254 Reunião Ordinária do CPDM do ano de dois mil e vinte e dois, da qual é lavrada a presente
255 ata, assinada por mim, Durcilei Bosio, secretária-executiva, e demais Conselheiros
256 presentes.

257

258 Aracruz, 09 de março de 2022.

259

260 **Assinaturas:**

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

Durcilei Bosio

Secretária Executiva do CPDM

Giuseppe Coutinho Silveira

Presidente do CPDM

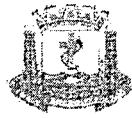
Jurandi Giovanni

Secretário de Plenário do CPDM

Marília Tonon Bitti

Representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA

Ricardo Trazzi Pinto



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM – 2022

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

Jefferson da Silva Lecchi

Representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura – SEMOB

Gabrieli Moschen Petri

Representante da Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM

Rita de Cássia Alves Moreira

Representante da Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUR

Wellington Meireles Carvalho

Representante da Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos – SETRANS

Antônio Schimith Berghe Netto

Representante da Secretaria de Agricultura – SEMAG

Zita Rosana Pancieri Marino

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEMDE

Pedro Henrique de Mattos Pagani

Representante da Procuradoria Geral do Município – PROGE

Peter Barroso Boos

Representante da Associação de Moradores - AMOC

Marcus Vinícius Garuzzi Martinelli

Representante da Câmara Municipal de Aracruz

Aderjânia Pedroni

Representante do Setor Comercial – CDL



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM – 2022

320

321

322

Plínio Ângelo Broetto

Representante do Setor de Turismo – AETA

324

325

326

Roque Tadeu Luchi

Representante do Setor Industrial – AMEAR

328

329

330

Cleiton Mateini Madeira

Representante da Instituição de Ensino Superior – IFES

331

332

333

334

Eduardo Saccani Vescovi

Representantes do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU

335

336

337

Márcia Silva Bobbio

Representante do Sindicato Rural

338

339

340

341

342

Renato Alves Pereira

Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

343

344

345

346

347

Wellington Moura Pego

Representante das Comunidades Indígenas



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM – 2022

1 No dia doze de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-se o
2 Conselho do Plano Diretor Municipal por videoconferência utilizando o aplicativo Google
3 Meet, com a presença do Presidente Interino Jurandi Giovanni, da Secretaria Executiva
4 Durcilei Bosio – SEMPLA; e dos seguintes Conselheiros: Marilia Tóton Bitti – SEMPLA;
5 Jefferson da Silva Lecchi – SEMOB; Gabrieli Moschen Petri – SEMAM; Rita de Cássia
6 Alves Moreira – SEMTUR; Wellington Meireles Carvalho – SETRANS; Antônio Schimith
7 Berghe Netto – SEMAG; Zita Rosana Pancieri Marino – SEMDE; Pedro Henrique de Mattos
8 Pagani – PROGE; Peter Boos – AMOOC; Aderjânia Pedroni – CDL; Roque Tadeu Luchi –
9 AMEAR; Eduardo Saccani Vescovi – CAU; Márcia Silvva Bobbio – Sindicato dos
10 Trabalhadores Rurais; Renato Alves Pereira – SAAE; **ITEM 1: ABERTURA E**
11 CONSIDERAÇÕES INICIAIS. **ITEM 1.1:** Após verificar a existência de *Quórum*, o
12 Presidente Interino Jurandi Giovanni cumprimenta a todos e justifica a ausência do
13 Presidente Giuseppe Coutinho Silveira devido a agenda com o Senhor Prefeito. Lembra que
14 na reunião anterior que antes do encerramento devido a problemas de conexão com internet.
15 foi apresentando o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV da ABR – ARMAZENS
16 BARRA DO RIACHO e as dúvidas sanadas junto ao consultor Armando Fonseca. O
17 Conselheiro Pedro Pagani solicita a inversão da pauta para apresentação do parecer do
18 processo 1605/2021 que é aprovada por todos. **ITEM 2: ORDEM DO DIA:** **ITEM 2.1:**
19 **Processo nº 1605/2021 – Requerente: LUCINEIA RUY BOF:** O Conselheiro Pedro
20 Pagani informa que o parecer foi encaminhando no grupo de trabalho para conhecimento
21 dos Relata que ao estudar os fatos e fundamentos contidos nestes autos, entendo por
22 apresentar posicionamento no sentido de revisar parcialmente a decisão proferida por este
23 Conselho, adotada na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de setembro de 2021, que, em
24 síntese, votou favorável ao parecer da relatora com o ajuste de zona condicionando a emissão
25 da carta de anuência somente após a regularização do parcelamento. Conforme se infere das
26 fls. 01 dos autos, a requerente solicitou a este CPDM somente o ajuste de zona. Dito isso,
27 após a regular tramitação do processo, este CPDM, conforme exposto acima, na 7ª Reunião
28 Ordinária, decidiu favoravelmente ao ajuste de zoneamento pleiteado, porém, condicionou
29 a emissão da carta de anuência somente após a regularização do parcelamento do solo.
30 Ocorre que o pedido da requerente é, repita-se, somente quanto ao ajuste de zoneamento,
31 conforme razões expostas em seu requerimento, não se tratando o presente processo de
32 pedido de carta de anuência. Logo, na visão deste Conselheiro, com respeito a entendimentos
33 contrários, este CPDM extrapolou seu limite de decidir ao incluir questão que não foi objeto
34 do pedido da parte interessada. Pensar de modo diferente traz insegurança jurídica aos
35 interessados em todo e qualquer processo endereçado ao CPDM, haja vista que este
36 procedente, até então adotado, poderá ser aplicado em diversos processos, o que não se pode
37 admitir. Entendo que este CPDM deve julgar e decidir na mesma proporção do que foi
38 requerido pela parte interessada. Assim, se nestes autos a requerente solicitou ajuste de
39 zoneamento, cabe ao CPDM julgar e decidir apenas sobre o pedido edificado. Quanto à
40 emissão da carta de anuência, a parte interessada, tendo sido deferido o ajuste de zoneamento

Pg nº

23

pro

CMA



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM – 2022

41 por este CPDM, deverá solicitar ao órgão competente, que decidirá pelo deferimento ou não.
42 Logo, com respeito a entendimentos contrários, entendo que a decisão proferida por este
43 CPDM na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de setembro de 2021, deve ser revisada
44 parcialmente quanto ao condicionamento da emissão da carta de anuência somente após a
45 regularização do parcelamento do solo, visto que não se trata de objeto de pedido da parte
46 interessada, devendo, portanto, ser extirpada da decisão a mencionada condicionante. O
47 Presidente interino coloca em votação o parecer apresentado pelo conselheiro Pedro Pagani
48 que é aprovado por todos. **ITEM 2: ORDEM DO DIA: ITEM 2.2: Processo nº 4833/2022**
49 – **Requerente: FÁBIO SIRTOLI GARDIMM:** o Conselheiro Eduardo Vescovi informa
50 que o processo solicita ajuste de zona de uma área na localidade de Jacupemba, sendo a
51 mudança de área urbana para área rural, no total de 19.3 hectares, conforme constava como
52 urbana antes da revisão do PDM. De acordo com a documentação do processo o requerente
53 ainda possui o cadastro da área como rural e o mesmo não tem interesse em parcelamento
54 ou outro investimento que necessite de área urbana. Conforme parecer emitido pela
55 Comissão Técnica não tem impedimento para o ajuste visto que a mudança ocorreu na
56 revisão do PDM. Analisando o tracejado no mapa identifica-se que com o ajuste dessa área
57 uma outra parte da área como uma ponta que poderia também ser ajustada para uma melhor
58 configuração do desenho da área. O Presidente Interino Jurandi Giovani esclarece que a área
59 do lado do ajuste solicitado pertence ao irmão do requerente e que o mesmo já manifestou
60 verbalmente o interesse no ajuste, no entanto foi informado a necessidade de protocolar
61 processo na Prefeitura para essa adequação. Para essa adequação após a aprovação do
62 Conselho faz-se necessária a realização de audiência pública e após o encaminhamento de
63 Projeto de Lei para aprovação pela Câmara Municipal. O Conselheiro Jefferson Lecchi
64 pergunta qual o procedimento será necessário ser feito se após um tempo o requerente quiser
65 retornar a área para rural, considerando que a mesma está próxima a macrozona, se terá que
66 ser feito um estudo para a mudança ou a qualquer momento poderá voltar ao perímetro
67 urbano. O Presidente Interino Jurandi Giovanni esclarece que a área passou a ser urbana
68 quando da solicitação do proprietário. Todo o terreno apresentado no mapa era de um único
69 proprietário, que no ano de 2016/2017 apresentou estudo, a viabilidade de fazer um
70 parcelamento, considerando o déficit de habitação de interesse social existente em
71 Jacupemba, e parte da área seria destinada a loteamento que foi acatado o parecer e feito o
72 ajuste. Em 2019 o requerente do processo em pauta comprou parte desta área como se fosse
73 rural conforme escritura apresentada e não tem interesse em continuar com a área urbana e
74 legou desconhecer a revisão do PM motivo pelo qual não solicitou a mudança naquela época.
75 A Conselheira Zita Marino questiona que a área hoje não apresenta características de
76 existência de agricultura, e qual o procedimento se existisse a atividade. O Presidente
77 interino Jurandi Giovanni esclarece que o mesmo poderia estar produzindo por ter atividades
78 de menor impacto que são permitidas na área urbana. O Conselheiro Peter Boos se manifesta
79 que área em questão apresenta características semelhantes a áreas utilizadas em outros países
80 na conformação de hortas urbanas que são áreas que se localizam no perímetro linear entre



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM – 2022

o urbano e o rural e que muitas vezes são utilizadas por uma gestão comunitária formadas por cooperativas e poderiam ser utilizadas em gestão e parcerias público privadas. Após os questionamentos e esclarecimentos o Presidente Interino Jurandi Giovanni coloca em votação o ajuste no perímetro de área urbana para rural que é aprovado por todos. **ITEM 2.3: Processo nº 5087/2022 – Requerente: ABR – ARMAZENS BARRA DO RICHO:**
O Relator Antônio Schimith informa lembra que na última reunião foi apresentado o EIV do empreendimento que se localiza em frente ao Estaleiro Jurong Aracruz, e que processo solicita ajuste de limites de zona. O processo já passou pela análise da Comissão Técnica que apresenta o parecer deferido pelo solicitado e segue o parecer da Secretaria de Meio Ambiente que informa que trata-se de ZPA 02 delimitada pela Lei 4.317/2020. Segundo o artigo 126 da mesma lei, somente serão permitidos ajustes nos limites das zonas de Proteção Ambiental – ZPA identificadas nesta Lei, que não se enquadram na situação indicada no artigo 123, após levantamentos ou estudos técnicos emitido por responsável técnico, que apresente maior detalhamento dos limites da ZPA. Os autos vieram instruídos de mapeamento e memorial de coordenadas elaborado com base em levantamento topográfico. Tal documentação foi capaz de proporcionar maior detalhamento dos limites da ZPA em questão, conforme limites reais do fragmento de vegetação nativa existente na área. Diante do exposto, opina que os limites apresentados pelo requerente sejam mais adequados a ZPA em questão em relação aos seus limites atuais. Ressalta que o deferimento do pleito não exime o empreendedor da devida autorização para exploração florestal emitida pelo órgão estadual competente caso haja necessidade de supressão de vegetação. Desta forma o relator acompanha o parecer técnico da SEMAM e opina pelo deferimento do ajuste de limite de zoneamento. A Conselheira Zita Marino se manifesta quanto à atribuição da Secretaria de Desenvolvimento Econômico que por meio de seus gestores os mesmos têm se empenhado em trazer empresas e investimentos para o município, e buscando que esse trabalho tenha um papel claro no conselho quanto a importância desses investimentos e sua implantação no município de projetos importantes oportunizando a economia local com geração de empregos e renda, bem como o recolhimento de tributos ao município. Desta forma gostaria de manifestar antes da votação que enquanto representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico é favorável em atender ao pleito do requerente. O Presidente Interino Jurandi Giovanni apresenta o mapa com a localização e área do empreendimento identificando o local do ajuste solicitado, que é uma área de preservação, mas não tem grande relevância como APP considerando que a mesma se apresenta em grande parte com plantação de eucalipto, embora toda APP precisa dos cuidados necessários. O Conselheiro Renato Pereira manifesta sua preocupação principalmente por ter nascido na localidade de Barra do Sahy, entende a necessidade do desenvolvimento econômico para o município, mas demonstra sua preocupação para empreendimentos que será instalado na localidade como Barra do Riacho mas o impacto social se concentra em Barra do Sahy, principalmente com o crescimento da Jurong e na localidade logo abaixo desse empreendimento existe uma creche onde as crianças precisam atravessar a rodovia para ter o acesso a essa creche, que



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM – 2022

121 hoje tem um fluxo grande de veículos, a população apresenta um crescimento que não está
122 sendo suportado pelos equipamentos existentes, como escola, posto de saúde, creche e outros
123 e ainda por conhecer e ter nascido em Barra o Sahy a minha preocupação com os impactos
124 que estão acontecendo aos moradores de Barra do Sahy que tem passado despercebido pelo
125 município e acha importante um olhar diferenciado pela Secretaria de Desenvolvimento
126 Econômico pelos moradores que estão sofrendo com essa situação principalmente esse fluxo
127 de veículos na localidade. O Presidente Interino Jurandi Giovanni esclarece que desde que
128 foi apresentado o EIV do Porto a comunidade de Barra do Sahy vem reivindicando melhorias
129 no trânsito referente ao para o acesso a creche, e com essa demanda que surgiu nessas
130 discussões, a empresa Imetame vem envidando esforços junto ao Governo do Estado e já
131 está previsto no projeto que o Governo tem para a rodovia ES-010 um contorno em Barra do
132 Sahy desde a Praia dos Quínze, passando atrás das Pedrinhas ligando a rotatória da fábrica.
133 ou seja todo o trânsito de caminhões pesados e ônibus será desviado para esse contorno.
134 Esclarece ainda que será feita a apresentação do EIV da ABR para a comunidade onde
135 poderão se manifestar e identificar essas situações e serem colocadas algumas
136 condicionantes visando mitigar os impactos que irão surgir com a implantação do
137 empreendimento. O Conselheiro Eduardo Vescovi pergunta se com o ajuste ainda ficará área
138 de APP dentro da área do empreendimento. O Conselheiro Antônio Schimith esclarece que
139 com ajuste ainda terá APP dentro da área do empreendimento visto que os galpões não estão
140 na área do ajuste isso será somente no limite da área. O Conselheiro Aderjâni Pedroni
141 esclarece que participou da audiência pública em Barra do Sahy onde o DER apresentou a
142 proposta do contorno que sai no trevo da fábrica, apresentando essa alternativa para o fluxo
143 de veículos. O Presidente Interino Jurandi Giovanni coloca em votação ao ajuste da APP.
144 O Conselheiro Peter Boos se manifesta com voto contrário ao ajuste de APP que perde as
145 partes remanescentes dessa área de preservação ambiental, pois não devemos naturalizar
146 mesmo que seja descaracterizada área ambiental pois o risco que isso nos traz é o de não
147 reconhecer o diferencial da conformação urbanística deste município em relação ao país e
148 ao mundo, o que torna o município um grande diferencial na conformação urbanística e essa
149 clareza como cidadão Aracruzense ainda não conquistou especialmente por fazer parte de
150 um processo histórico que se percebe que existe um segregação social e racial e que muitas
151 vezes a própria comunidade não vê. Neste contexto de uma maneira geral falta esse
152 reconhecimento e aprovação da nossa história pra não ficar refém dos benefícios do capital
153 externo ao invés de fomentar o desenvolvimento do pequeno empreendedor. O Presidente
154 Interino coloca em votação o parecer do relator referente ao ajuste de APP que é aprovado
155 pelos presentes apenas com um voto contrário. **ITEM 3: ASSUNTOS DE INTERESSE**
156 **GERAL:** O Presidente Interino Jurandi Giovanni apresenta como assuntos gerais uma
157 reivindicação do Conselheiro Aderjâni Pedroni referente ao uso indevido dos postes pelas
158 operadoras de internet impactando o visual da cidade com muitos fios quebrados e
159 pendurados gerando um aspecto de cidade desorganizada e apresenta um relatório
160 fotográfico de diversos pontos da cidade onde pode se observar essa situação. O Conselheiro



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM – 2022.

161 Jefferson Lecchi informa que a algum tempo atrás houve uma ação desta natureza na
162 Avenida Venâncio Flores no centro da cidade onde as empresas foram notificadas a eliminar
163 uma parte desses fios pela EDP. O Conselheiro Aderjânio Pedroni parabeniza pela exposição
164 das fotos e fica bem explícito o desejo dessa reivindicação. Antes tínhamos uma operadora,
165 hoje existe mais de três e cada vez chegando mais, é preciso identificar essa situação e uma
166 solução e definir um prazo para que o Município tenha um planejamento de cabeamento
167 embutido para melhorar o visual além de definir normas nos serviços que muitas vezes é
168 realizado por empresas de fora do município e a sujeira acaba ficando na rua na
169 responsabilidade do município. A Conselheira Zita Marino pergunta se existe algum contrato
170 entre a EDP essas empresas com critérios para utilização desses serviços e propõe uma
171 reunião entre o poder público, a EDP e as empresas de internet para identificar um modo de
172 solucionar o problema. O Conselheiro Eduardo fala que existe uma norma da EDP sobre a
173 utilização destes serviços, referente a iluminação pública e cabeamento estruturado e de rede
174 que para fixar qualquer coisa no poste precisa da autorização da EDP e propõe que seja feito
175 contato com a EDP e convidar algum representante para esclarecimentos que muitas vezes
176 as empresas que utilizam estes postes podem estar irregulares. Diante dos apontamentos o
177 Presidente Interino Jurandi Giovanni fala que pode ser feito uma proposição ao Prefeito
178 Municipal para convidar a EDP para vir ao Conselho para prestar esclarecimentos sobre o
179 assunto, pois não podemos ficar omissões diante dessa situação. Nada mais a tratar o
180 Presidente Interino Jurandi Giovanni agradece a participação de todos e declara encerrada a
181 1ª Reunião Extraordinária do CPDM do ano de dois mil e vinte e dois, da qual é lavrada a
182 presente ata, assinada por mim, Durcilei Bosio, secretária-executiva, e demais Conselheiros
183 presentes.

184

185 Aracruz, 12 de maio de 2022.

186

187 Assinaturas:

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

Durcilei Bosio
Secretaria Executiva do CPDM

Giuseppe Coutinho Silveira

Presidente do CPDM

Jurandi Giovanni

Presidente Interino do CPDM



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM – 2022

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

Marília Tonon Bitti

Marília Tonon Bitti

Representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA

Jefferson S. Lecchi

Jefferson da Silva Lecchi

Representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura – SEMOB

Gabrieli Moschen Petri

Rita de Cássia Alves Moreira

Representante da Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUR

Wellington Meireles Carvalho

Representante da Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos – SETRANS

Antônio Schimith Berghe Netto

Representante da Secretaria de Agricultura – SEMAG

Zita Rosana Pancieri Marino

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEMDE

Pedro Henrique de Mattos Paganì

Representante da Procuradoria Geral do Município – PROGE

Brenner Carlesso

Representante da Associação de Moradores – AMOC

Marcus Vinicius Garuzzi Martinelli

Representante da Câmara Municipal de Aracruz



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM – 2022

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

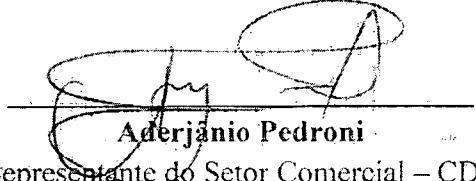
266

267

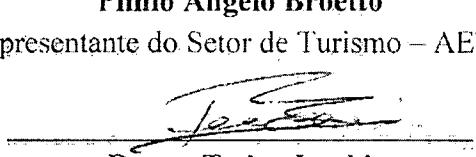
268

269

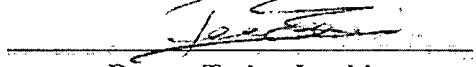
270


Aderjânia Pedroni

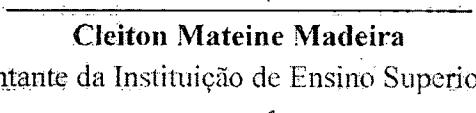
Representante do Setor Comercial – CDL


Plínio Ângelo Broetto

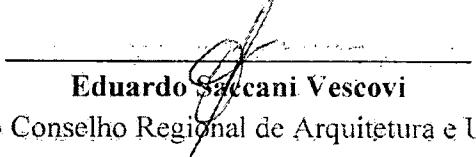
Representante do Setor de Turismo – AETA


Roque Tadeu Luchi

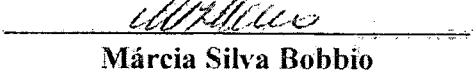
Representante do Setor Industrial – AMEAR


Cleiton Mateine Madeira

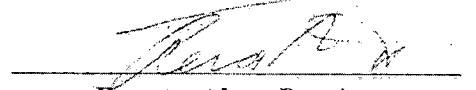
Representante da Instituição de Ensino Superior – IFES


Eduardo Saccani Vescovi

Representantes do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU


Márcia Silva Bobbio

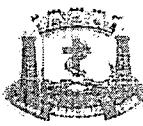
Representante do Sindicato Rural


Renato Alves Pereira

Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE


Wellington Moura Pego

Representante das Comunidades Indígenas



RESOLUÇÃO N° 004/2022

O Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM, instituído pela Lei Municipal nº 4.317/2020, uso de suas atribuições, através do Parágrafo primeiro do Artigo – 494, conforme deliberado durante a 4ª Reunião Ordinária do CPDM, realizada na data de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Aprovar alteração no Perímetro Urbano - Anexo – 03i e no Zoneamento Urbanístico - Anexo 05J, no Distrito de Jacupeimba na localidade denominado Bairro São José, conforme mapas em anexo, que passa a pertencer na Macrozona de Uso Sustentável II Rural.

Aracruz/ES, 11 de maio de 2022.

JURANDI GIOVANNI

Presidente Interino do Conselho do Plano Diretor Municipal

Portaria nº 17.883, de 16/12/2021

DURCILEI BOSIO

Secretaria Executiva do Conselho do Plano Diretor Municipal

Portaria nº 17.883, de 16/12/2021



Pg nº
037

CMA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003500390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por DURCILEI BOSIO em 01/06/2022 10:55

Checksum: 7887072B7FF929A2B4858CÉC31E7D567A1519A6DDA57B897757442F4DE215A21

Assinado eletronicamente por JURANDI GIOVANNI em 01/06/2022 15:33

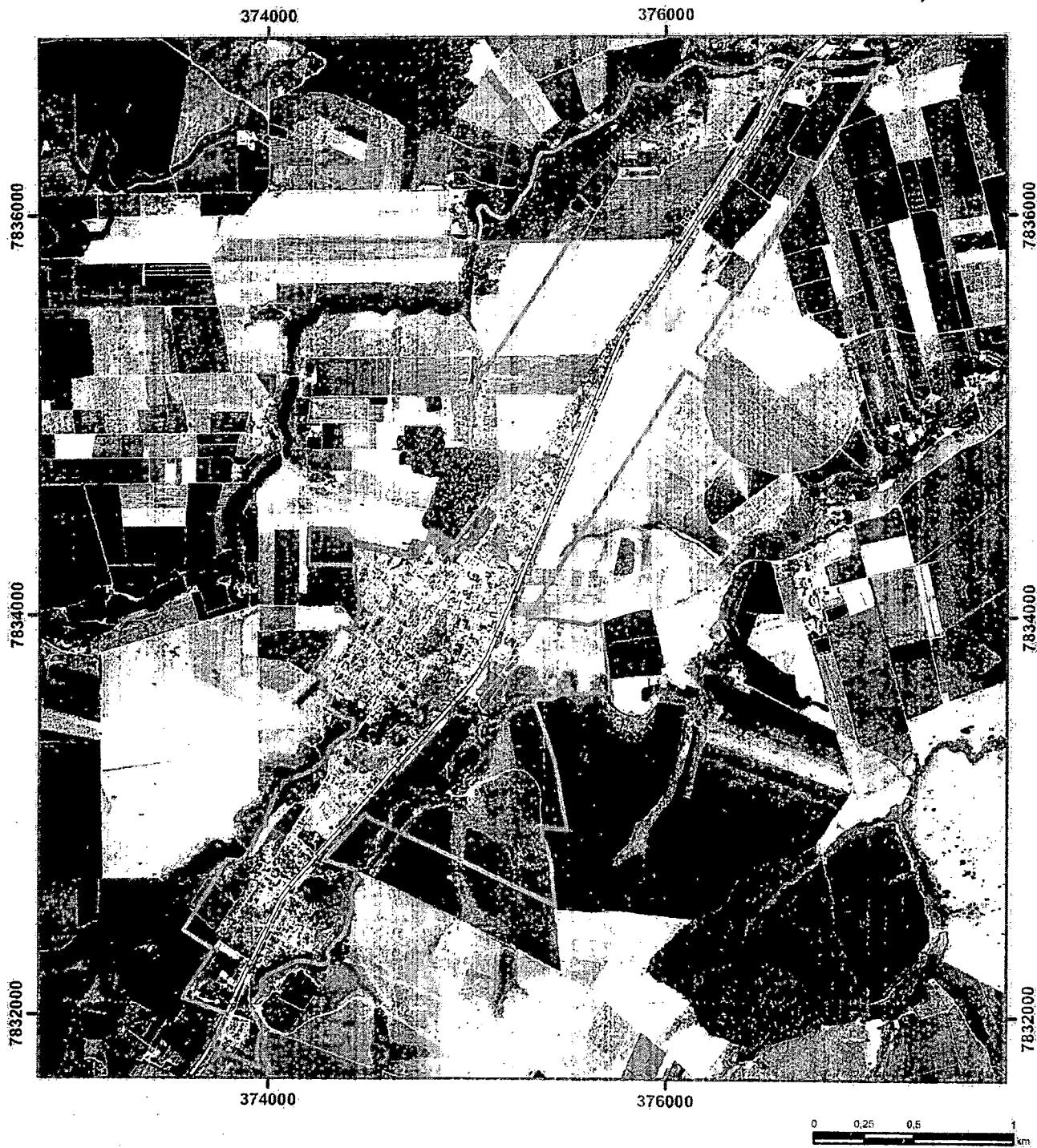
Checksum: 05ADB648A514CECE1433636E6863838B64D31725335E7825279B34F6E6B907F2



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003500390037003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Anexo 03 i - Jacupemba
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARACRUZ



Informações Cartográficas: Sistema de Coordenadas UTM / Datum: SIRGAS 2000 / Zona 24 S
Fonte: PMA

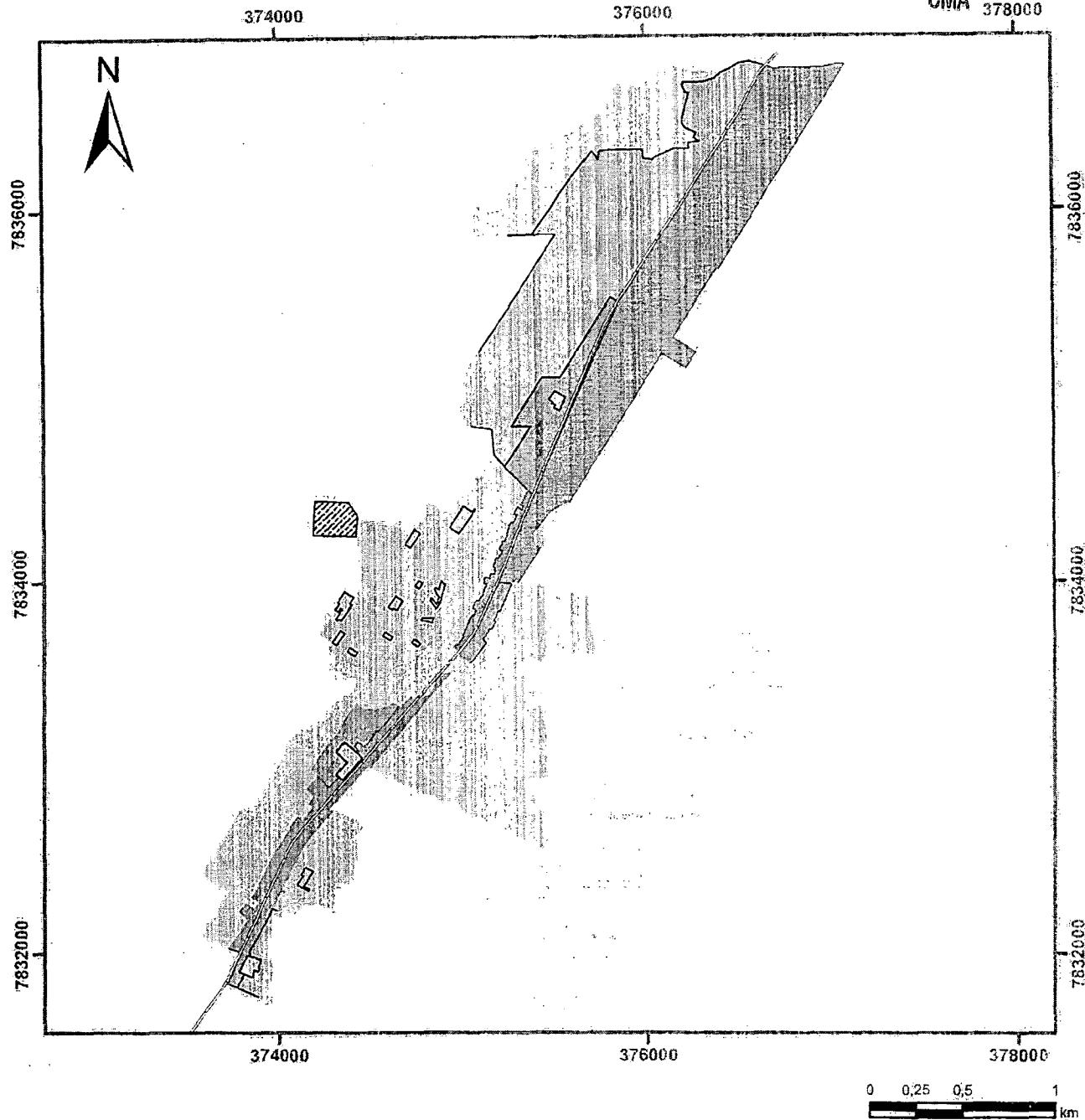
Legenda

- Perímetro Urbano
- Rodovia Estadual
- Rodovia Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
Secretaria de Planejamento, Orçamento
e Gestão

Anexo 05 J - Jacupemba
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARACRUZ



Informações Cartográficas: Sistema de Coordenadas UTM / Datum: SIRGAS 2000 / Zona 24 S
Fonte: PMA

Legenda

Rodovia Estadual	Zona Especial de Interesse Social 2 - ZEIS 2	Zona de Projeto Especial 1 - ZPE 1
Rodovia Federal	Zona Especial de Interesse Social 3 - ZEIS 3	Zona de Projeto Especial 2 - ZPE 2
Eixo Estruturante - EE	Zona Turística - ZT	Zona de Proteção Ambiental 1 - ZPA 1
Eixo de Dinamização - ED	Zona de Interesse Histórico - ZIH	Zona de Proteção Ambiental 1 - ZPA 1_Fora_Preamar
Recuo Viário	Zona de Intervenção Urbanística 1 - ZIU 1	Zona de Proteção Ambiental 2 - ZPA 2
UC (APA - Área de Proteção Ambiental)	Zona de Intervenção Urbanística 2 - ZIU 2	Zona de Proteção Ambiental 3 - ZPA 3
UC (RVS - Refúgio de Vida Silvestre)	Zona de Intervenção Urbanística 3 - ZIU 3	Zona de Proteção Ambiental 4 - ZPA 4
Zona Empresarial - ZE	Zona de Ocupação Controlada - ZOC	
Zona Especial de Interesse Social 1 - ZEIS 1	Zona de Ocupação Preferencial - ZOP	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Secretaria de Planejamento, Orçamento
e Gestão



DECRETO N.º 42.077, DE 01/06/2022.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO também a política de desenvolvimento emanada do Estatuto das Cidades, no que respeita as funções sociais da cidade e o disposto na Lei Municipal nº 4.317/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a **Resolução n.º 04/2022/CPDM** – Aprova alteração no perímetro urbano - Anexo 03i e no Zoneamento Urbanístico – Anexo 05J, no Distrito de Jacupemba na localidade denominada Bairro São José, que passa a pertencer na Macrozona de Uso Sustentável II Rural.

Art. 2º Fica homologada a **Resolução n.º 05/2022/CPDM** – Aprova ajuste na Zona de Proteção Ambiental 2 – ZPA – 2, Anexo – 05G – Orla Barra do Riacho.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHÓ
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep: 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.cma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeituraseimpapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003100300032003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP - Brasil.





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Departamento Legislativo

TERMO DE JUNTADA N° 006/2022

Departamento Legislativo

Aracruz, 23 de agosto de 2022.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, faço a juntada da cópia integral do **Processo Administrativo nº 13.409/2022** da Prefeitura Municipal de Aracruz contendo 139 (cento e trinta e nove) páginas ao processo do **Projeto de Lei nº 060/2022**, de autoria do Poder Executivo.

A handwritten signature in black ink.

WELINGTON TOBIAS PEREIRA
Departamento Legislativo

Recebimento por:

Data: ____ / ____ / ____

legislativo@aracruz.es.leg.br

Pg nº
036
~~JMA~~

De: Karla Gentila Souza Auer <kauer@aracruz.es.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 23 de agosto de 2022 09:52
Para: legislativo@aracruz.es.leg.br
Assunto: Processo referente a PL060/2022

Segue link para documento solicitado referente ao Processo referente a PL060/2022.

<https://cloud.aracruz.es.gov.br/owncloud/index.php/s/Yo7Cp9DSrRuMekb>

--
Atenciosamente,

 **Karla G. S. Auer Duarte**

GAD- Gerente Administrativa

Secretaria de Administração

Prefeitura de Aracruz

+55 (27) 3270-7034

kauer@aracruz.es.gov.br

As informações contidas nesta mensagem são confidenciais e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso V. Sa. não seja o destinatário, preposto, ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor nos avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

Prefeitura do Município de Aracruz-ES www.aracruz.es.gov.br

Pg nº
037
JMA



PREFEITURA DE
ARACRUZ

<input type="checkbox"/>	N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
	13409/2022	8026/2022	28/06/2022 17:11:07	28/06/2022 17:11:07

Tipo Número

GERAL - SOLICITAÇÃO GERAL INTERNO 3997/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

POLIANA CORREA SEPULCHRO

Ementa:

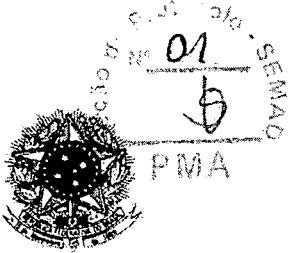
alteração na Lei nº 4.317/2020 para adequação de novos empreendimentos no Município de Aracruz – ES, segue para conhecimento e análise de ordem jurídica da Constitucionalidade expressa através da Minuta de Projeto de Lei.



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500330034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fis. 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO
AÉREO

Av. Centenário Alberto Santos Dumont, S/N Jordão Baixo
Recife - PE - CEP 51250-000

Tel: (81)2129-8000 / Fax: (81)2129-8000 / e-mail: protocolo.cindacta3@fab.mil.br

Ofício nº 243/DO-AGA/19087
Protocolo COMAER nº 67614.018624/2021-79

Recife, 7 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeitura de Aracruz
Av. Môrobá, 20 - Bairro Morobá
29192-733 - Aracruz - ES

Assunto: Aprovação do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo Itapera, situado no Município de Aracruz - ES.

Senhor Prefeito,

1. Incumbiu-me o Senhor Comandante do CINDACTA III, conforme inciso X do art. 1º da Portaria CINDACTA III nº 33/ARH, de 20 de agosto de 2021, de tratar de assunto relativo à preservação de sítio aeroportuário situado no município de Aracruz - ES.

2. Sobre o tema, participo a Vossa Excelência que o Art. 43 e 44 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, "Código Brasileiro de Aeronáutica", estabelece que: (1) as propriedades vizinhas dos aeródromos e das instalações de auxílio à navegação aérea estão sujeitas a restrições especiais especificadas pela autoridade aeronáutica, mediante aprovação dos planos de zona de proteção; e (2) nas áreas vizinhas aos aeródromos, as administrações públicas deverão compatibilizar o zoneamento do uso do solo para quaisquer bens, privados ou públicos, às restrições especiais constantes desses planos.

3. Da mesma forma, informo a Vossa Excelência que o item 11.5 da ICA 11-408/2020, define a competência da Administração Municipal/Distrital para garantir a preservação e a proteção dos sítios aeroportuários e a compatibilização do planejamento urbano com os planos de zona de proteção e, ainda, para fiscalizar os objetos projetados no espaço aéreo e o desenvolvimento de atividades urbanas quanto à sua adequação aos planos de zona de proteção.

Assinado digitalmente por ALEXANDRE SIMOES LIMA

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/adocs>
Autenticar documento em <http://aracruz.preturasempapel.com.br/authenticidade>
Informações: código 3200390032003100320039003100370039003AU050001, Documento
com o identificador 3200390032003100320039003100370039003AU050001, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



038
CMA

4. Diante do exposto, trago ao conhecimento de Vossa Excelência que a Portaria ICA Nº 395/SAGA, de 27 de julho de 2021, Publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 30 de julho de 2021, Seção 1, pág 26, aprovou o Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo Itapera, situado no município de Aracruz - ES, que impõe restrições aos novos objetos, bem como aos objetos existentes neste município, para que essa administração possa considerar a área de abrangência do plano em questão no zoneamento do uso do solo.

5. Outrossim, informo a Vossa Excelência que o plano de zona de proteção em questão, constante do processo, encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico <https://servicos.decea.gov.br/aga/> (link "Consultar Planos").

6. Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e de distinta consideração, colocando à disposição de Vossa Excelência, para dirimir eventuais dúvidas remanescentes sobre o assunto, a Seção de Coordenação e Controle (OACO) da Subdivisão de Aeródromos deste Centro, por meio do telefone (81) 2129-8299 e e-mail agaoaco.cindacta3@fab.mil.br.

Respeitosamente,

ALEXANDRE SIMÕES LIMA Major Especialista em Controle de Tráfego Aéreo
Chefe da Subdivisão de Aeródromos



Assinado digitalmente por ALEXANDRE SIMOES LIMA
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/adoc>,
informando o código: 7ZYA5BQQLNMGKBVCXSSIT2X34HBLJGUF
Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300032003100320039003100370039003A005000, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300032003100320039003100370039003A005000

Assinado eletronicamente por **POLIANA CORREA SEPULCHRO** em **28/06/2022 17:11**

Checksum: **A391AE8F58CF4729E64CF78F7EC260335BD9D8E9692FDB2A82B0A26DDF6AE656**



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300032003100320039003100370039003A005000, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 4

Pg n^o

030

SPO: J
SMA
Alvin Preciso.
3m 08/11/2021



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**
TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO
AÉREO

Av. Centenário Alberto Santos Dumont, S/N Jordão Baixo
Recife - PE- CEP 51250-000
Tel: (81)2129-8000 / Fax: (81)2129-8000 / e-mail: protocolo.cindacta3@fab.mil.br

Oficio nº 243/DO-AGA/19087
Protocolo COMAER nº 67614.018624/2021-79

Recife, 7 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeitura de Aracruz
Av. Morobá, 20 - Bairro Morobá
29192-733 - Aracruz - ES

Assunto: Aprovação do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo Itapera, situado no Município de Aracruz - ES.

Senhor Prefeito,

1. Incumbiu-me o Senhor Comandante do CINDACTA III, conforme inciso X do art. 1º da Portaria CINDACTA III nº 33/ARH, de 20 de agosto de 2021, de tratar de assunto relativo à preservação de sítio aeroportuário situado no município de Aracruz - ES.
 2. Sobre o tema, participo a Vossa Excelência que o Art. 43 e 44 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, "Código Brasileiro de Aeronáutica", estabelece que: (1) as propriedades vizinhas dos aeródromos e das instalações de auxílio à navegação aérea estão sujeitas a restrições especiais especificadas pela autoridade aeronáutica, mediante aprovação dos planos de zona de proteção; e (2) nas áreas vizinhas aos aeródromos, as administrações públicas deverão compatibilizar o zoneamento do uso do solo para quaisquer bens, privados ou públicos, às restrições especiais constantes desses planos.
 3. Da mesma forma, informo a Vossa Excelência que o item 11.5 da ICA 11-408/2020, define a competência da Administração Municipal/Distrital para garantir a preservação e a proteção dos sítios aeroportuários e a compatibilização do planejamento urbano com os planos de zona de proteção e, ainda, para fiscalizar os objetos projetados no espaço aéreo e o desenvolvimento de atividades urbanas quanto à sua adequação aos planos de zona de proteção.

Assinado digitalmente por ALEXANDRE SIMOES LIMA

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/adoc>. Autenticar documento em <http://aracruz.preturitasempapel.com.br/autenticidade>, informando o código 774AABOCQHNGKPVJXSY2X341864GUE com o identificador 320038003500310030003A0540052004700, Desenvolvido assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que Institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



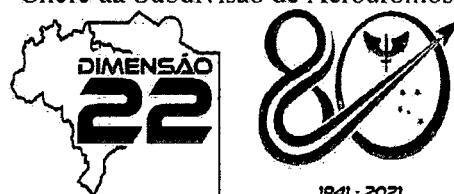
4. Diante do exposto, trago ao conhecimento de Vossa Excelência que a Portaria ICA Nº 395/SAGA, de 27 de julho de 2021, Publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 30 de julho de 2021, Seção 1, pág 26, aprovou o Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo Itapera, situado no município de Aracruz - ES, que impõe restrições aos novos objetos, bem como aos objetos existentes neste município, para que essa administração possa considerar a área de abrangência do plano em questão no zoneamento do uso do solo.

5. Outrossim, informo a Vossa Excelência que o plano de zona de proteção em questão, constante do processo, encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico <https://servicos.decea.gov.br/aga/> (link "Consultar Planos").

6. Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e de distinta consideração, colocando à disposição de Vossa Excelência, para dirimir eventuais dúvidas remanescentes sobre o assunto, a Seção de Coordenação e Controle (OACO) da Subdivisão de Aeródromos deste Centro, por meio do telefone (81) 2129-8299 e e-mail agaoaco.cindacta3@fab.mil.br.

Respeitosamente,

ALEXANDRE SIMÕES LIMA Major Especialista em Controle de Tráfego Aéreo
Chefe da Subdivisão de Aeródromos



Assinado digitalmente por ALEXANDRE SIMOES LIMA
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/adoc>,

informando o código: 7ZYA5BOQ1LNMGK8VC.KASIT2X3.4HBLJGU
Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500310030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Pg nº
040
03
st
ICMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA**

PORTARIA ICA Nº 395/SAGA, DE 27 DE JULHO DE 2021.
Protocolo COMAER nº 67609.001956/2021-93

Publica o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo ITAPERAS e dá outras providências.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria DECEA nº 74/DGCEA, de 27 de abril de 2021, combinada com o previsto nas letras “b e c” do item 11.3, da ICA 11-408, de 14 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo ITAPERAS, situado no Município de Aracruz, no Estado do Espírito Santo – ES, que estabelece as restrições impostas ao aproveitamento das propriedades localizadas dentro dos limites laterais das superfícies limitadoras de obstáculos neles definidas, de acordo com o Código Brasileiro de Aeronáutica, aprovado pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e a ICA 11-408, aprovada pela portaria 1424/GC3, de 14 de dezembro de 2020.

§ 1º Este Plano impõe restrições aos novos objetos ou extensões de objetos, bem como aos objetos existentes no Município de Aracruz – ES, que estejam localizados dentro dos limites laterais das superfícies limitadoras de obstáculos.

§ 2º As restrições impostas por este Plano foram determinadas a partir das informações constantes do processo nº 67614.900353/2021-05.

§ 3º As características técnicas do Plano publicado por esta Portaria estão disponibilizadas no Portal AGA, na página eletrônica do DECEA, na rede mundial de computadores (www.decea.gov.br/aga).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDER DE ANDRADE SANTORO Cel Eng
Diretor do ICA

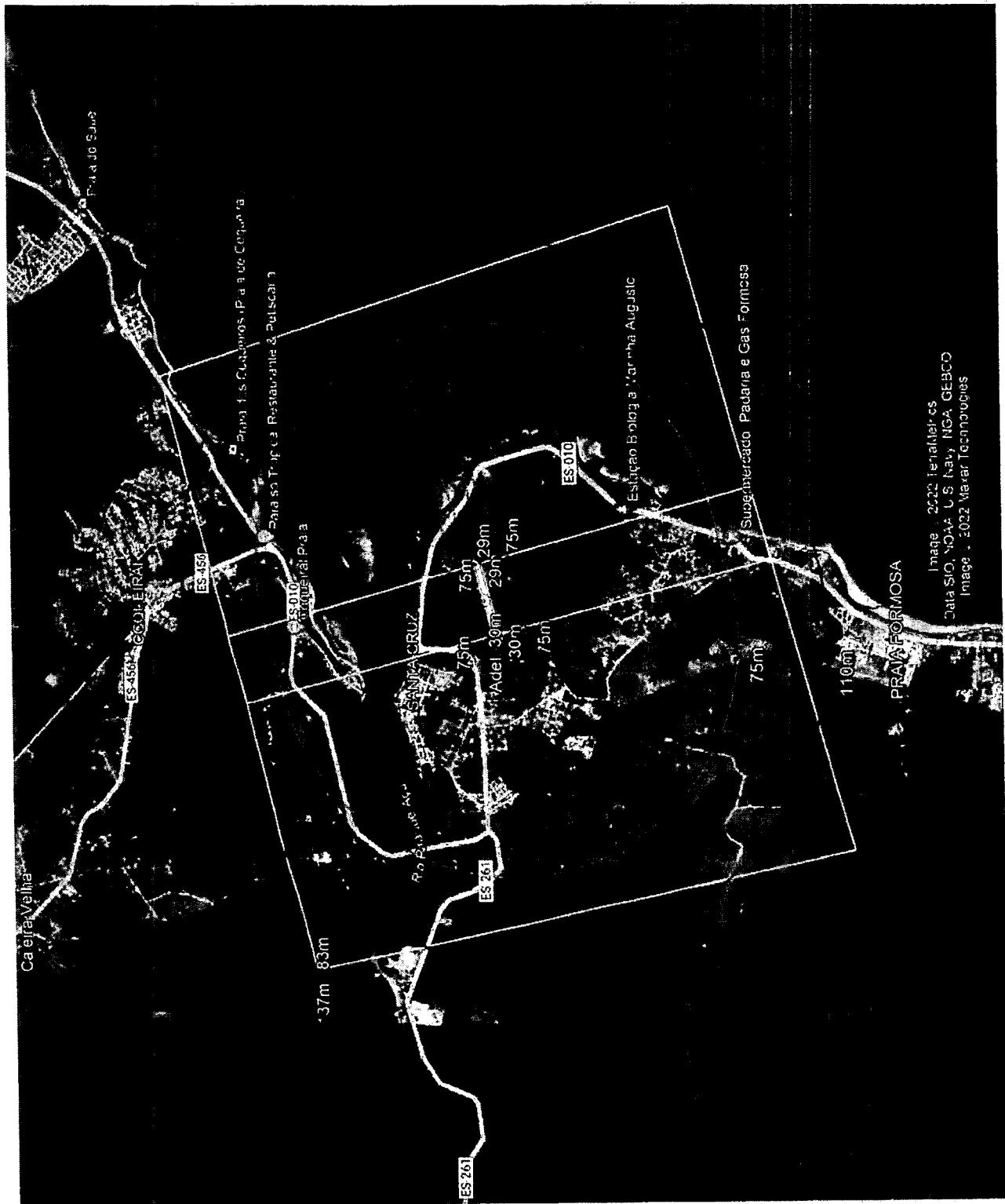
(Publicada no DOU nº 143, de 30 de julho de 2021. Seção 1, pág 26.)



Cópia de Documento Digital assinado por ALESSANDER DE ANDRADE SANTORO.
Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>.
Patente identificada 73200380035009 0099003A00840052004700, Documento assinado digitalmente, conforme o IBP Par 2004/2/2009 que institui o Polígrafo Eletrônico das Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



04
05



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeitura.sempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500310033003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 8

Ficha Informativa de Aeródromos

COMANDO DA AERONÁUTICA

FICHA INFORMATIVA DE AERÓDROMOS

Ficha Informativa de Aeródromos à ICA 63-19

Nup: 67614.900353/2021-05, GIAD: ES0039, Número de controle da tentativa: 52226048

Características do Aeródromo

A	Dados Gerais do Aeródromo:	Características do Aeródromo			
		PISTA 1	PISTA 2	PISTA 3	PISTA 4
A1	Denominação do Aeródromo:	Itapera			
A2	Código IATA:				
A3	ARP (Latitude):	19°57'30,59"S			
A4	ARP (Longitude):	40°08'47,32"W			
A5	Elevação (m):	30,00			
B	Dados Gerais da(s) Pista(s):	PISTA 1	PISTA 2	PISTA 3	PISTA 4
B1	Designação:	10			
B2	Comprimento (m):	599,99			
B3	Largura (m):	18,00			
B4	Comprimento da Faixa de Pista (m):	659,99			
B5	Largura da Faixa de Pista (m):	60,00			
B6	Período de Operação:	Diurno			
B7	Latitude inicio da pista	19°57'39,20"S			
B8	Longitude inicio da pista	40°08'57,30"W			
B9	Latitude término da pista	19°57'33,97"S			
B10	Longitude término da pista	40°08'37,42"W			
C	Dados da Cabeceria Maior:	PISTA 1	PISTA 2	PISTA 3	PISTA 4
C1	Número:	10			
C2	Rumo verdadeiro:	074°27'09,08"			
C3	Latitude cabeceria	19°57'39,2"S			
C4	Longitude cabeceria	40°08'57,3"W			
C5	Elevação (m):	30,00			
C6	Código de Referência POUZO:	1			
C7	Código de Referência DECOLAGEM:	1			
C8	Letra de Código de Referência:	A			
C9	Tipo de utilização:	Pousos e Decolagem			
C10	Tipo de operação para pouso:	VFR			
C11	Tipo de operação para decolagem:	VFR			
C12	Zona de parada:	Não Aplicável			
C13	Comprimento (m):	--			
C14	Largura (m):	--			
C15	Zona desimpedita:	Não Aplicável			
C16	Comprimento (m):	--			
C17	Largura (m):	--			
D	Dados da Cabeceria Menor:	PISTA 1	PISTA 2	PISTA 3	PISTA 4
D1	Número:	28			
D2	Rumo verdadeiro:	254°27'02,29"			
D3	Latitude cabeceria	19°57'33,97"S			
D4	Longitude cabeceria	40°08'37,42"W			
D5	Elevação (m):	29,00			
D6	Código de Referência POUZO:	1			
D7	Código de Referência DECOLAGEM:	1			
D8	Letra de Código de Referência:	A			
D9	Tipo de utilização:	Pousos e Decolagem			
D10	Tipo de operação para pouso:	VFR			
D11	Tipo de operação para decolagem:	VFR			
D12	Zona de parada:	Não Aplicável			
D13	Comprimento (m):	--			
D14	Largura (m):	--			
D15	Zona desimpedita:	Não Aplicável			
D16	Comprimento (m):	--			
D17	Largura (m):	--			

Data e Hora do Registro: 22-07-2021 10:00:19 (horário do sistema)

(a) Responsável Técnico: Tatiane Fraisleben Fazan

Engenheiro Civil

CREA Nº 240192

ART Nº 11291396

Página 1 de 3



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 320038003500310033003A00540052004100, Documento assinado
 digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
 Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 9



06/07/2021

Características das Superfícies Limitadoras de Obstáculos						
		Pista 10/28	Pista	Pista	Pista	Pista
J1	Gradiente (%):	20,00				
K1	Superfície Horizontal Interna:	Pista 10/28	Pista	Pista	Pista	Pista
K1	Altitude (m):	75,00				
K2	Raio (m):	2.000,00				
L1	Superfície Cônica:	Pista 10/28	Pista	Pista	Pista	Pista
L1	Altitude (m):	110,00				
L2	Gradiente (%):	5,00				
M1	Superfície Horizontal Externa:	Pista 10/28	Pista	Pista	Pista	Pista
M3	Altitude (m):	**				
M2	Raio (m):	0,00				
N1	Superfície de Próf. Voo Visual:	Pista 10/28	Pista	Pista	Pista	Pista
N1	Área 1:	Aplicável	**	**	**	**
N2	Largura (m):	2.350,00	**	**	**	**
N3	Buffer (m):	470,00	**	**	**	**
N4	Comprimento (m):	2.350,00	**	**	**	**
N5	Altitude seção de través (m):	106,00	**	**	**	**
N6	Altitude seção de aprox/dep (m):	83,00	**	**	**	**
N7	Curvas:	Ambas	**	**	**	**
N8	Altura mínima do circuito de trânsito (m):	152,00	**	**	**	**
N9	Área 2:	Aplicável	**	**	**	**
N10	Categoria de desempenho crítica:	A	**	**	**	**
N11	Largura (m):	2.350,00	**	**	**	**
N12	Buffer (m):	470,00	**	**	**	**
N13	Comprimento (m):	2.350,00	**	**	**	**
N14	Altitude seção través (m):	183,00	**	**	**	**
N15	Altitude seção aprox/dep (m):	137,00	**	**	**	**
N16	Curvas:	Ambas	**	**	**	**
N17	Altura mínima do circ. de trânsito (m):	305	**	**	**	**
N18	Área 3:	Não Aplicável	**	**	**	**
N19	Largura (m):	**	**	**	**	**
N20	Buffer (m):	**	**	**	**	**
N21	Comprimento (m):	**	**	**	**	**
N22	Altitude seção través (m):	**	**	**	**	**
N23	Altitude seção aprox/dep (m):	**	**	**	**	**
N24	Curvas :	**	**	**	**	**

Observações

Data e Hora do Registro: 22-07-2021 10:00:19 (horário do sistema)

(a) Responsável Técnico: Tatiane Fraisleben Fazan
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 240192
 ART Nº 11291396

Página 3 de 3



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 320038003500310033003A00540052004100, Documento assinado
 digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
 Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 10

Planilha das Elevações do Perfil Longitudinal

COMANDO DA AERONÁUTICA

Planilha das Elevações do Perfil Longitudinal

Nup: 67614.900353/2021-05, CIAD: ES0039, Número de controle da tentativa: 52226048

Itapera Pista 1
 Comprimento da pista estaca: 50,00 m.
 Quantidade de estacas: 12.
 Comprimento da pista: 599,99
 Elevação final da pista: 29,00

Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota
1	29,92	3	29,75	5	29,58	7	29,42	9	29,25	11	29,08		
2	29,83	4	29,67	6	29,50	8	29,33	10	29,17	12	29,00		

Estaqueamento após término da pista

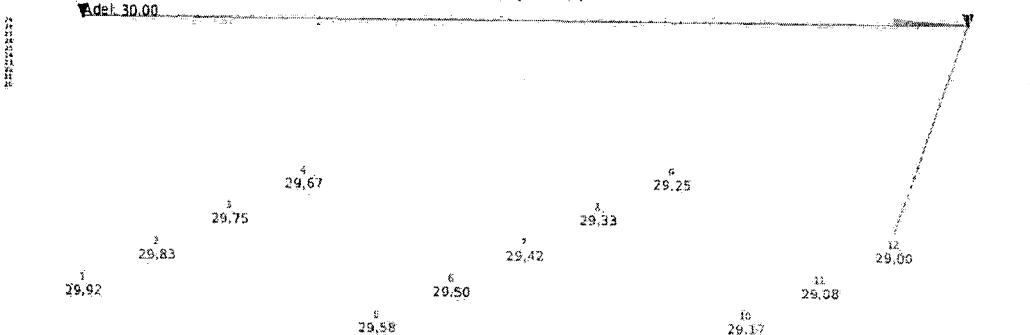
Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota

Estaqueamento anterior ao início da pista

Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota

100m
1m
Início 29,92
Termino 29,00

PISTA (10 - 28)



Data e Hora do Registro: 2021-07-22 10:00:20 (horário do sistema)

(a) Responsável Técnico: Tatiane Fraisleben Fazan

Engenheiro Civil

CREA Nº 240192

ART Nº 11291396



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 320038003500310033003A00540052004100, Documento assinado
 digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
 Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDOS E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CTPDM
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDO E
ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE 2022**

1 No dia vinte e quatro do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, às treze horas e quarenta
2 minutos, na Sala de Reuniões da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA
3 da Prefeitura Municipal de Aracruz – ES, localizada na Avenida Morobá, 20 – Bairro Morobá,
4 reuniu-se a Comissão Técnica para Estudo e Atualização Permanente do Plano Diretor
5 Municipal, presidida por Jurandi Giovanni que contou com a presença dos seguintes
6 integrantes: Fabio Moro Nascimento Lima e Marilia Tonon Bitti – SEMPLA; Wesley
7 Milbratz Polezel e Ismara Delabarba Delunardi - SEMOB; Kennedy Ribeiro da Silva – SAAE
8 e André Mendes Piol – SEMAM. Deu-se por aberta a 3ª Reunião Ordinária da CTPDM de
9 2022, realizada por videoconferência e presencial. **ITEM 1 – ABERTURA E**
10 **CONSIDERAÇÕES INICIAIS:** O presidente inicia a reunião agradecendo pela presença de
11 todos e informa que através da Portaria 18.016/2022 a Ismara D. Delumardi a Marilia Tonon
12 Bitti são integrantes oficiais da CTPDM. O presidente informa ainda que a integrante Laryssa
13 Viale Baroni aviso por ter que atender demanda no FORUM de Aracruz não poderá estar
14 presente e solicita a retirada de pauta do processo nº 811/2022 Marcel Cunha Meireles, Thiago
15 Meireles Carvalho também informa da impossibilidade de participar devido necessidade de
16 atender demandas. **ITEM 2.0 – ORDEM DO DIA: ITEM 2.1 – Processo nº 849/2022 – PIT**
17 BEER COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, solicita carta de anuência. A relatora Ismara
18 Delabarba Delunardi, inicia a leitura de seu parecer informando as seguintes considerações: O
19 presente auto requer anuência quanto ao uso e ocupação do solo para instalação de comércio
20 varejista de bebidas - Franquia AmBev sem consumo no local; comércio varejista de
21 mercadorias em geral - minimercado; e comercio varejista de gás liquefeito de petróleo.
22 Conforme parecer a área em questão está inserida em uma zona de ocupação controlada onde
23 as atividades de comércio varejista de mercadorias em geral, classificada como grupo 01 G1,
24 são permitidas para este zoneamento. Entretanto as atividades de comércio varejista de bebidas
25 e comércio varejista de gás (GLP) pretendidas nessa área, segundo consta em parecer, estão
26 classificados como grupo 2 que está tolerado para este zoneamento. Isto posto, em análises aos
27 autos e ao anexo 04 da Le nº4.317 de 05/08/2020 -PDM de Aracruz, esta relatora levantou
28 dúvidas quanto ao enquadramento da atividade Comércio varejista de bebidas ao grupo 02.
29 Esta atividade poderia ser enquadrada como comércio varejista em geral que se trata das
30 atividades varejistas não descritas nos 4 grupos e, portanto, classificada como Grupo 01 que
31 por sua vez está definido como uso permitido para Zona de Ocupação Controlada – ZOC. A
32 atividade de Comércio varejista de Gás liquefeito de petróleo (GLP), correspondente ao Grupo
33 2- G2, permanece como sendo tolerada para tal zoneamento. O assunto é posto em debate,
34 após ser debatido por todos e consulta realizado ao Plano Diretor, verifica-se que não há
35 impedimento para liberação no momento de carta de anuência, sendo assim, segue aprovado a
36 emissão de Carta de Anuência solicitada pelo requerente. **ITEM 2.1 – Processo nº4180/2021 –**
37 **Requerente:** A2L EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRE, solicita carta de
38 anuência. O relator André Mendes Piol faz a apresentação de seu parecer técnico com as
39 seguintes considerações: Conforme o coordenador de uso e ocupação do solo cita no parecer,
40 atividade pleiteada se encontra em confronto no PDM, lei 4.317/2020. A atividade está





COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDOS E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CTPDM
**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDO E
ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE 2022**

41 classificada como grupo 03 G3, sendo seu uso definido—como proibido para a zona de
42 ocupação controlada, ZOC. Ademais, o artigo 39 veda a implantação de postos de
43 abastecimento de veículos em um raio de distância inferior a 500 m de escolas, creches e
44 hospitais, bem como situação inversa. Portanto considerando os impedimentos expostos,
45 concluiu-se pelo indeferimento do pleito. Entretanto, o empreendedor apresentou recurso
46 quanto ao indeferimento da anuência alegando que previamente a Lei 4.317/2020, que instituiu
47 o no PDM, enviou um e-mail para esta municipalidade consultando sobre a possibilidade de
48 instalação da atividade na área em tela. Neste e-mail, às folhas 21 a 30, o servidor municipal
49 orienta o empreendedor conforme a legislação vigente à época, sendo, portanto, permitido. O
50 assunto é posto em debate, após ser discutido por todos, sugere-se a manutenção do
51 indeferimento de anuência quanto só uso e ocupação do solo para o caso em tela. **ITEM 2.2 –**
52 **Processo nº 2140/2022 – Requerente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ. Solicita
53 requerimento de carta de anuência. O relator Kennedy Ribeiro da Silva inicia a apresentação de
54 seu parecer com as seguintes considerações: Visto que as atividades pretendidas, são de
55 interesse público, manifesto me favorável emissão de anuência, após atendimento do parágrafo
56 único do artigo 174 pelo requerente, visto que a atividade deve ser pactuada com a sociedade
57 civil em audiência, na qual deverá ser evidenciado pelo requerente na audiência. O assunto é
58 posto em debate, após ser debatido por todos sendo assim, segue aprovado a emissão de Carta
59 de Anuência solicitada pelo requerente. **ITEM 2.3 – Processo nº 19352/2021 – Requerente:**
60 SIXTO NELSON QUINONEZ DIAZ. O relator Wesley Milbratz Polezel inicia a leitura do
61 parecer com as seguintes considerações: Diante do exposto tendo consideração a necessidade
62 de informações mais precisas, foi solicitado o encaminhamento do processo ao analista as
63 SAP-SEMOB, responsável pelo Ofício GCE Nº 498/2021 para manifestação quantos as
64 questões levantadas. Nesta forma, segundo o despacho, foi apresentado relatório manual de
65 quadra abarcando várias quâdras que fazem frente à rua em questão. Foi solicitado revisão que
66 resultou no relatório, que devido escasso de número de imóvel no trecho da quadra voltada par
67 a via possui 3 imóveis, sendo 1 o imóvel em questão. Foi realizada vistoria técnica no local
68 onde ficou evidenciado que as edificações existentes na rua em questão em sua grande maioria
69 não se enquadram dentro o afastamento frontal exigido pela lei, assim como estão construídas
70 no alinhamento. Outro fator que se destaca são as dimensões do imóvel em questão apresenta
71 20,00 x 10,00 metros referente a fachada principal onde exige afastamento de 3,00 metros.
72 Além que em relação ao Eixo de dinamização - ED exigência de afastamento frontal se dá em
73 função da possibilidade de alargamento das vias em consequência do papel que posso vir a
74 cumprir no futuro, devido a expansão da cidade e eventuais mudanças que não se apresenta em
75 relação a situação atual da via que hoje, é uma região de desenvolvimento de atividades
76 predominância comercial. O assunto é posto em debate, após ser debatido por todos, segue
77 aprovado a recomendação apresentada pelo relator. **ITEM 2.4 – Memorando nº 21/2022 –**
78 **Requerente:** Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos - SETRANS. O presidente
79 apresenta para conhecimento de todos o Memorando da SETRANS com cópia em anexo do
80 Ofício nº 1172/2021 ao representante legal do Empório Oriundi em que o DETRAN – ES nos





LO
[Signature]

COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDOS E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CTPDM
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDO E
ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE 2022

81 alertou da necessidade de adequação da entrada e saída do referido empreendimento para a
82 Rua Professor Lobo e Rodovia – ES – 257, a qual replicamos o mesmo alerta no sentido de
83 que as providências sejam tomadas, isentando, neste caso, a Prefeitura Municipal de Aracruz a
84 partir do momento da implantação e operacionalização do projeto ora mencionado de
85 quaisquer responsabilidades de acidentes e ou eventuais ocorrências que por ventura venha
86 acontecer com a permanência da entrada e saída do Empório Oriundi no local atual. O
87 Memorando de número supracitado enviado com cópia ao Secretário de Planejamento para
88 conhecimento e providências cabíveis, o presidente apresenta ainda apresenta um levantamento
89 de ocorrências de acidentes na rotatória que dá acessos aos principais empreendimentos que foi
90 solicitado ao 5º Batalhão do Policia Militar de Aracruz em que foram registrados 42 acidentes
91 sendo que 21 foram registrados na localidade do acesso ao Empório Oriundi. O presidente
92 ressalta que o acompanhamento para a execução das condicionantes é de responsabilidade da
93 Comissão Técnica e que nós precisamos envidar esforços juntamente com a Procuradoria do
94 Município para tomarmos as medidas cabíveis no sentido que o empreendedor apresente
95 cronograma de prazo para adequações conforme disposto clausula 2º do Termo de
96 Compromisso celebrado entre o Empório Oriundi e a Municipalidade. A Comissão entende a
97 necessidade de adequação devido a insegurança para entrar e sair naquela localidade e caso
98 seja necessário, utilizar o mesmo procedimento que foi adotado para o Hiper Casagrande.
99 **ITEM 2.5 – Processo nº 18.000/2022 – Requerente: MINISTÉRIO DA DEFESA.** O
100 presidente apresenta o processo de número supracitado na fl. nº 01 em que o Ministério da
101 Defesa Comando da Aeronáutica, terceiro Centro Integrado de Defesa Área e Controle de
102 Tráfego Aéreo, notifica o Prefeito de Aracruz da mesma forma, informa ao Prefeito Municipal
103 que o item 11.5 da ICA 11-408/2020, define a competência da Administração
104 Municipal/Distrital para garantir a preservação e a proteção dos sítios aeroportuários e a
105 compatibilização do planejamento urbano com os planos de zona de proteção e, ainda, para
106 fiscalizar os objetos projetados no espaço aéreo e o desenvolvimento de atividades urbanas
107 quanto à sua adequação ao plano de zona de proteção. Diante do exposto, traz ao conhecimento
108 do Prefeito que a Portaria ICA Nº395/SAGA, de 27 de julho de 2021, Publicada no Diário
109 Oficial da União nº 143, de 30 de julho de 2021, Seção 1, pág. 26, aprovou o Plano Básico de
110 Zona de Proteção do Aeródromo de Itapera, situado no município de Aracruz – ES, que impõe
111 restrições aos novos objetos, bem como aos objetos existentes neste município, para que essa
112 administração possa considerar a área de abrangência do plano em questão no zoneamento do
113 uso e ocupação do solo. Após apresentar os autos do processo para todos, o presidente informa
114 que esse plano básico de zona de proteção do aeródromo de Itapera em Santa Cruz deverá ser
115 incluído como anexo do PDM, assim como o anexo 12 já existente no Plano Diretor que trata
116 sobre as mesmas limitações de gabarito no aeródromo da empresa SUZANO. **ITEM 2.6 –**
117 **Memorando nº 069/2022 –SEMAM:** O presidente apresenta para conhecimento de todos o
118 memorando que será encaminhado ao Conselho como anexo do parecer técnico
119 SEMAM/GCQA nº024/2022 para análise e deliberação do Conselho do Plano Diretor,
120 considerando o disposto na cláusula 4.1 do Termo de Compromisso Ambiental e Urbanístico





COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDOS E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CTPDM
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDO E
ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE 2022

121 (TCAU), Inquérito Civil nº MPES – 2015.0008.8453-94. O integrante André Mendes Piol,
122 comenta que esse documento é parte integrante do processo de licenciamento ambiental para
123 regularização das atividades no Centro Empresarial “Guilherme Devens” uma vez que o
124 empreendimento se encontra em funcionamento, sendo criado por Lei em 1993 e com início
125 das atividades em 1999. Esse parecer técnico da SEMAM, trata-se do projeto de drenagem
126 pluvial da área do empreendimento indicando pavimentação, galerias, coletores, sarjetas,
127 lançamento final, dispositivos dissipadores de energia, de retenção e de infiltração, dentre
128 outros elementos relevantes, com memorial descritivo e assinaturas de aprovação pelo
129 município. **ITEM 3 – ASSUNTOS DE INTERESSE GERAIS:** Não havendo mais nada a
130 tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a 3ª reunião ordinária
131 da CTPDM, a qual é lavrada a presente Ata, redigida por mim, Jurandi Giovanni e assinada
132 com os demais técnicos presentes.

133 Aracruz, 24 de fevereiro de 2022.

134
135 Jurandi Giovanni – 3295 – Presidente – SEMPLA

136
137 Fabio Moro N. Lima – 28958 – SEMPLA

138
139 Marília Tonon Bitti – 33859 – SEMPLA

140
141 André Mendes Piol – 28924 – SEMAM

142
143 Thiago Meireles Carvalho – 26162 – SETRANS AUSENTE

144
145 Wesley Milbratz Polezel – 21960 – SEMOB

146
147 Ismara Delabarba Delunardi – 21977 - SEMOB

148
149 Laryssa Viale Baroni – 33668 – PROGE AUSENTE

150
151 Kennedy Ribeiro da Silva – 229 – SAAE





CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM – 2022

1 No dia nove de março do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-se o
2 Conselho do Plano Diretor Municipal por videoconferência utilizando o aplicativo Google
3 Meet, com a presença do Presidente Giuseppe Coutinho Silveira, do Secretário de Plenário
4 Jurandi Giovanni, da Secretaria Executiva Durcilei Bosio – SEMPLA; e dos seguintes
5 Conselheiros: Marília Tonon Bitti e Ricardo Trazzi Pinto – SEMPLA; Jefferson da Silva
6 Lecchi – SEMOB; Gabrieli Moschen Petri – SEMAM; Rita de Cássia Alves Moreira –
7 SEMTUR; Wellington Meireles Carvalho – SETRANS; Antônio Schimith Berghe Netto –
8 SEMAG; Zita Rosana Pancieri Marino – SEMDE; Pedro Henrique de Mattos Pgani –
9 PROGE; Peter Barroso Boos – AMOC; Marcus Vinícius Garazi Martinelli – CMA;
10 Aderjânia Pedroni – CDL; Roque Tadeu Luchi – AMEAR; Cleiton Mateine Madeira – IFES;
11 Eduardo Saccani Vescovi – CAU; Renato Alves Pereira – SAAE; Wellington Moura Pego
– AITG; e ainda com a presença da senhora Marília Correia Nascimento Gerente de
13 Licenciamento Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente. **ITEM 1: ABERTURA E**
14 CONSIDERAÇÕES INICIAIS. **ITEM 1.1:** Após verificar a existência de *Quórum*, o
15 Presidente Giuseppe Coutinho Silveira cumprimenta a todos. Dando início aos trabalhos
16 passa a palavra ao Secretário de Plenário Jurandi Giovanni para a condução dos trabalhos,
17 informando que a senhora Marília Nascimento, Gerente de Licenciamento Ambiental da
18 SEMAM fará a apresentação sobre o parecer técnico do relatório de impacto ambiental
19 referente a implantação da infraestrutura no Centro Empresarial Guilherme Devens no
20 Bairro Bela Vista, conforme documento encaminhado anteriormente aos conselheiros por e-
21 mail e whats app. **ITEM 2: ORDEM DO DIA: ITEM 2.1: Memorando nº 069/2020 –**
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: A Senhora Marília
23 Nascimento informa que o parecer técnico para a implantação da infraestrutura no Centro
24 Empresarial Bela Vista cuja finalidade de apresentação do Conselho do PDM é em
25 atendimento ao Termo de Compromisso Ambiental e Urbanístico - TCAU firmado entre o
26 Ministério Público, Município e Associação de Empresários do Bela Vista, para deliberação
27 referente às condicionantes ambientais que serão estabelecidas na licença ambiental do
28 Centro Empresarial referente ao parecer técnico elaborado pela equipe da SEMAM. A
29 Senhora Marília Nascimento inicia a apresentação informando sobre a localização do
30 CEMAR que abriga cinquenta e seis empresas ativas, quatro empresas inativas, cinco
31 empresas em construção, e quinze lotes vagos que não poderão ser ocupados por empresas
32 que serão destinados a uso para espaço público ou plantio arbóreo e que são definidos como
33 áreas de escoadouro natural de drenagem pluvial, que está condicionado no item número um
34 da licença. O prognóstico a seguir apresenta o impacto e as medidas mitigadoras e
35 potencializadoras identificadas e definidas para regularização da implantação da
36 infraestrutura no Centro Empresarial – perturbação e afugentamento da fauna; manutenção
37 de veículos, máquinas e equipamentos; aplicação de palestra de educação ambiental e
38 diálogos de segurança com os colaboradores envolvidos na atividade; correta destinação dos
39 resíduos; adotar distância de segurança de eventuais ninhos de fauna; - risco de
40 atropelamento de fauna; orientar motociclistas quanto a velocidade máxima de rodagem das





CONSELHO DO PLÂNO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM – 2022

41 vias; instalação de placas de sinalização; - perda da biodiversidade: promover a manutenção
42 e revitalização da vegetação conforme plano de monitoramento; aplicação de palestra de
43 educação ambiental aos trabalhadores; - ganho ambiental da área arborizada: promover a
44 manutenção e revitalização da vegetação conforme plano de monitoramento;
45 conscientização dos usuários e da população circunvizinha da importância da preservação
46 de áreas arborizadas; - geração de empregos: priorizar a contratação de mão de obra local; -
47 aumento na arrecadação tributária: verificar e exigir o cumprimento das obrigações
48 tributárias das empresas que fazem parte do Centro Empresarial; - alteração do nível do
49 lençol freático: realizar o cadastro de poço junto ao órgão competente; os usuários devem
50 providenciar a elaboração de um plano de monitoramento; - formação de áreas de
51 proliferação de vetores de doenças: promover a limpeza dos terrenos vagos e daqueles com
52 edificações inativas; correta disposição dos resíduos sólidos e efluentes e manutenção das
53 áreas livres das empresas; - riscos de acidentes: instalação de placas de sinalização;
54 promover o isolamento da área destinada ao Centro Empresarial; - aumento do tráfego local:
55 incentivar os colaboradores ao uso de transporte público; utilização de placas de advertência
56 durante as obras; instalação de placas de limite de velocidade; implantar projeto de
57 sinalização aprovado; - risco de alteração do volume e das características hídricas
58 superficiais: as empresas devem dispor de sistema de tratamento de efluente doméstico e
59 industrial adequado; os usuários deveram providenciar outorga de captação de água junto ao
60 órgão competente; respeitar as diretrizes do Código Florestal quanto as APPs; implantar
61 drenagem pluvial conforme projeto aprovado; - interferências em áreas legalmente
62 protegidas: orientar os funcionários quanto ao respeito e manutenção destas áreas; promover
63 programas de educação ambiental aos trabalhadores do Centro Empresarial, acerca da
64 importância da manutenção da qualidade ambiental nestes locais durante a visitação;
65 promover conhecimento aos trabalhadores do Centro Empresarial acerca destas áreas, suas
66 delimitações e restrições impostas para ocupação (moradia e formação de residência);
67 promover conhecimento aos trabalhadores do Centro Empresarial acerca da importância
68 dessas áreas, suas delimitações e restrições impostas, ressaltando práticas ilegais como
69 aprisionamento de avifauna e caça de espécies cinegéticas; - alteração da qualidade do ar:
70 implantar pavimentação conforme projeto aprovado; implantar medidas e/ou equipamento
71 de controle ambiental eficazes; as empresas devem inventariar as fontes de emissões
72 atmosféricas; monitorar os poluentes; realizar manutenção preventiva nos veículos,
73 máquinas e equipamentos; realizar a umectação das vias; revitalizar o projeto do cinturão
74 verde; armazenar os materiais da construção civil em local com menor interferência a ação
75 dos ventos; - alteração dos níveis de ruídos e vibrações: promover a restrição do horário das
76 obras; realizar manutenções preventivas nos veículos, máquinas e equipamentos; adotar
77 ações individuais de controle de ruídos e vibrações; revitalizar o projeto do cinturão verde;
78 realizar novas avaliações de ruídos quando da ocorrência de reclamações; - alteração das
79 propriedades físico-químicas do solo e do lençol freático: promover o correto
80 acondicionamento e deposição dos resíduos domésticos; realizar o correto armazenamento





CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM – 2022

81 e destinação final dos resíduos perigosos; implantar sistema de tratamento de efluente
82 industrial eficiente; implantar provisoriamente tanques herméticos para coleta de efluente
83 doméstico e destiná-lo corretamente com empresa licenciada, até que as obras da estação de
84 tratamento de esgoto que atenderá a região do Centro Empresarial estejam concluídas;
85 realizar o manejo dos produtos perigosos em local apropriado; - disposição inadequada de
86 resíduos sólidos: promover o correto acondicionamento e destinação final dos resíduos da
87 construção civil; instalar coletores nas áreas de uso comum do Centro Empresarial; realizar
88 o correto armazenamento e disposição dos resíduos domésticos, se atentando aos horários
89 de coleta pública; realizar o correto armazenamento e destinação final dos resíduos
90 perigosos; as empresas devem elaborar e aplicar o plano de gerenciamento de resíduos
91 sólidos. A Senhora Marília Nascimento informa que baseado na planilha apresentada é que
92 foram definidas as condicionantes para a emissão da licença para a implantação de
93 infraestrutura no CEMAR, conforme relatório encaminhado aos conselheiros por e-mail.
94 Informa ainda que o relatório foi apresentado no Conselho de Meio Ambiente e que foi
95 aprovado por unanimidade. O Secretário de Plenário Jurandi Giovanni abre a palavra para
96 questionamentos e esclarecimentos. O Conselheiro Jefferson Lecchi sugere que na
97 condicionante de número vinte e seis referente a implantação de calçadas que seja incluído
98 conforme o Decreto nº 34.726/2018, que define as normas e procedimentos referente as
99 calçadas do município de Aracruz. O Presidente Giuseppe Silveira se manifesta e fala sobre
100 o funcionamento do Centro Empresarial e que desde a sua implantação vem enfrentando
101 problemas de licenciamento e que com a oportunidade de implantação de infraestrutura no
102 local além dos benefícios local irá beneficiar também toda a população do seu entorno,
103 inclusive a comunidade de Portelinha. Existe a preocupação do Município também com o
104 fluxo de veículos local, visto que o município estará em execução simultânea de três obras
105 importantes que é a obra de macrodrenagem do grande Bela Vista, duplicação da Avenida
106 Castelo Branco e a implantação da infraestrutura do Centro Empresarial e a apresentação
107 feita com os cuidados propostos visa amenizar o impacto na localidade principalmente no
108 fluxo de veículos. O Conselheiro Aderjânio Pedroni pergunta sobre o relatório apresentado
109 e quem é o responsável pela execução das condicionantes. A Senhora Marília Nascimento
110 esclarece que a licença é para regularização da infraestrutura do Centro Empresarial e a
111 responsável pelo cumprimento das condicionantes é a Prefeitura, porém o que for
112 relacionado a construção das calçadas na frente de cada empresa fica na responsabilidade do
113 empreendedor ali instalado. O Conselheiro Eduardo Vescovi pergunta sobre a calçada que
114 fica na responsabilidade do empreendedor, visto que a lei atual define essa responsabilidade,
115 e se neste caso o município não teria essa responsabilidade. O Secretário de Plenário Jurandi
116 Giovanni esclarece a dúvida quanto a construção da calçada prevista no PDM, que o Centro
117 Empresarial não se enquadra na lei atual, visto que sua implantação foi anterior a lei,
118 permanecendo a responsabilidade para o empreendedor local conforme padrão determinado
119 pela Secretaria de Obras. O Conselheiro Eduardo sugere que seria oportuno um projeto
120 conjunto contemplando todo o centro Empresarial com toda a acessibilidade criando um





ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM – 2022

CMA

121 mecanismo ou instrumento para padronizar as calçadas. O Conselheiro Jefferson Lecchi
122 lembra que os empreendedores do Centro Empresarial assinaram um TAC junto ao
123 Ministério Público e Município e que fica a cargo deles a decisão se fazer um projeto
124 conjunto e que seja de acordo com o Decreto que define as normas e diretrizes da calçada.
125 Após os esclarecimentos o Secretário de Plenário Jurandi Giovanni coloca em votação a
126 aprovação do relatório que apresenta o impacto e as medidas mitigadoras e potencializadoras
127 identificadas em que defini a regularização da implantação da infraestrutura no Centro
128 Empresarial. O relatório é aprovado por unanimidade. **ITEM 2.2: Processo nº 17971/2021**
129 – Requerente: **LUCINEA RUY BOF**: O Secretário de Plenário Jurandi Giovanni informa
130 que a solicitação é referente reconsideração do parecer do conselho no Processo nº
131 1605/2021, analisado em reunião ocorrida em setembro/2021 e que condiciona a carta de
132 anuência à regularização fundiária da área na localidade de Jacupemba visto que foi
133 implantando de forma irregular. O requerente abriu novo processo de nº 17971/2021 que
134 solicita que seja revisto o parecer do Conselho. O Processo após análise e parecer da
135 Comissão Técnica foi encaminhado à Procuradoria Geral que se manifestou favorável pelo
136 parecer do Conselho dentro do contexto que já havia sido aprovado. Assim, dando a
137 oportunidade de defesa o requerente foi convidado a participar da reunião para manifestação
138 e justificativa da sua solicitação. O Secretário de Plenário Jurandi Giovanni passa a palavra
139 ao Senhor Leonardo Ruy Bof, proprietário da Clínica Odontológica identificada no processo
140 em questão. O Senhor Leonardo Bof cumprimenta a todos e informa que iniciou a construção
141 da obra em agosto de 2018, em fevereiro de 2019 foi feita a ligação de energia, em dezembro
142 de 2019 foi feita a ligação de água e esgoto e em dezembro de 2020 foi concluída a obra, e
143 que encontra-se apta ao funcionamento. Em novembro de 2020 foi registrado o IPTU e a
144 contadora foi a Casa do Cidadão dar entrada no processo para inscrição do CNPJ. No
145 momento foi informado por servidor da PMA que a área estava inserida em Zona de Proteção
146 Ambiental – ZPA que impedia de abertura de CNPJ. Em fevereiro de 2021 foi aberto o
147 processo solicitando a ajuste de zona. Em abril de 2021 foi realizada visita na localidade
148 pelo Secretário de Meio Ambiente senhor Aladim Cerqueira e foi constatado que a
149 localidade da construção não era área de preservação. O senhor Leonardo Bof fala que hoje
150 tem conhecimento que o loteamento é irregular, porém no início da construção da obra não
151 tinha essa informação. Próximo ao seu empreendimento que é a clínica odontológica possui
152 supermercado e oficina mecânica em funcionamento, e sua obra que foi um planejamento de
153 mais de dez anos, hoje não pode funcionar, tendo inclusive dispensado funcionários pela
154 falta de aprovação da carta de anuência. Desta forma solicita uma reanálise do conselho do
155 pedido de carta de anuência. O Secretário de Plenário Jurandi Giovanni abre espaço para
156 questionamento e dúvidas. O Conselheiro Aderjâno Pedroni solicita que seja apresentado
157 no mapa a localidade da Clínica Odontológica. É feita a apresentação da localidade, próxima
158 ao Posto de Saúde em Jacupemba e pode-se observar que não existe rua de acesso à clínica
159 e que hoje o acesso seria feito pela área pública onde existe uma praça. O Conselheiro
160 Eduardo Vescovi pergunta se o projeto foi submetido a análise da Secretaria de Obras e se



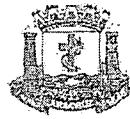


CONSELHO DO PLANO DIRÉTOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM – 2022

161 foi aprovado pelo setor da Prefeitura. O Senhor Leonardo Bof informa que o projeto não foi
162 aprovado. O Conselheiro Aderjânio pergunta se a área do empreendimento está inserida em
163 APP e de acordo com o PMA qualquer loteamento tem que fazer a infraestrutura, e visto que
164 o lote foi adquirido sem regularização do loteamento, se não existe a possibilidade de emitir
165 a carta de anuência condicionada a regularização do loteamento. O Secretário de Plenário
166 Jurandi Giovanni se manifesta quanto ao poder de decisão do Conselho e que se os
167 conselheiros entenderem que existe uma forma de condicionar a liberação da anuência a
168 execução e abertura de rua, de acordo com a lei vigente poderá deferir o pleito do requerente.
169 Desta forma agradece a participação do Senhor Leonardo Bof e informa que o assunto será
170 discutido internamente procurando encontrar uma forma de tentar atender ao solicitado. O
171 Senhor Leonardo Bof agradece o espaço no Conselho para esclarecimentos, fala da
172 preocupação em legalizar sua situação e encerra sua participação na reunião. O Secretário
173 de Plenário Jurandi Giovanni fala da preocupação em atender ao solicitado, entende que
174 houve omissão de algumas partes, mas o que o Conselho está apto a procurar uma solução
175 para a situação. O Conselheiro Jefferson Lecchi se manifesta e informa que durante o
176 processo o requerente foi notificado, informado que na época estava inserido em área de
177 APP, e embargado, porém o mesmo não respeitou nenhuma das ações da prefeitura, dando
178 continuidade a sua construção. O processo de aprovação está arquivado pois com essa
179 situação não deu andamento. Com a mudança de zoneamento da área o requerente poderia
180 estar se regularizando seu parcelamento, e com a abertura da rua com que dará acesso ao seu
181 empreendimento, com a infraestrutura necessária definida em lei, o requerente poderá
182 desmembrar o lote e fazer a regularização. Após ampla discussão o Conselheiro Wellington
183 Meireles pede vistas ao processo para uma análise e verificar a possibilidade de atendimento
184 ao pleito, para apresentação na próxima reunião do Conselho. **ITEM 2.3: Processo nº**
185 **11314/2021 – Requerente: LILIANE PAULINI BERNABE:** a Relatora Gabrieli Petri
186 informa que o processo que solicita a regularização de obra próxima a uma Zona de Interesse
187 Histórico, na localidade de Santa Cruz, próximo ao Morro do Cruzeiro, e durante a análise
188 foi solicitado pelo Gerente de Recursos Naturais que passasse para Zona de Proteção
189 Ambiental 3. Após análise da Comissão Técnica do PDM também foi sugerido a mudança
190 da área que faz divisa com o empreendimento para Zona de Proteção Ambiental 3, por se
191 tratar de uma área brejosa, uma vez que brejo não é classificado como APP de acordo com
192 o Código Florestal. Após a análise do processo a relatora informa que de acordo com o PDM
193 as ZPA 03 são classificadas como área de preservação permanente, que não é o caso do
194 empreendimento, e sugere quanto a mudança de zoneamento das áreas de Zona de interesse
195 Histórico para Zona de Proteção Ambiental 04 tendo em vista que a área pleiteada não é
196 caracterizada como APP e que a mesma pode estimular conexões verdes, visto que próximo
197 temos a Fonte do Caju e o Morro do Cruzeiro. O Conselheiro Peter Boos pergunta se com a
198 classificação de Zona de Proteção Ambiental 4 – se o uso da área se torna mais rigoroso e se
199 isso gera algum conflito na regularização da pousada. A relatora Gabrieli informa que a
200 solicitação foi feita pelo Gerente de Recursos Naturais da SEMAM pensando na conservação





CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - CPDM

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM – 2022

201 ambiental da localidade e que a ZPA 04 não é dentro da pousada, é a área limite do
202 empreendimento de que isso não interfere na aprovação da pousada. O Conselheiro
203 Jefferson manifesta que a proprietária da pousada quer regularizar seu empreendimento e o
204 processo foi encaminhado ao Meio Ambiente questionando se existia ou não área de APP
205 dentro do terreno, e considerando o parecer do meio ambiente que informa que não tem área
206 de APP, entendemos que é possível a regularização da pousada. O Conselheiro Peter Boos
207 se manifesta quanto a perspectiva da existência de urbanismo mais intenso em Santa Cruz
208 que vem sendo discutido junto as comunidades, só que isso também é questionado pela
209 própria comunidade que entende que a localidade é uma área de preservação histórica e que
210 isso tem uma grande impacto para a economia local através do turismo, e as pessoas de Santa
211 Cruz também tem manifestado a preocupação de não se expandir tanto o urbanismo,
212 principalmente por existir loteamento que já atenderam essa demanda, e entende que
213 mantendo o local em questão protegido irá favorecer o local como bucólico, entende que o
214 empreendimento possa ser legalizado mas que seja inibido novas construções muito
215 próximas ou dentro das áreas de interesse histórico e ambiental. A Conselheira Rita de Cassia
216 Moreira esclarece que o processo antes ser encaminhado ao membro do Conselho para
217 relatoria, o mesmo passa pela Secretaria de Obras para parecer técnico, pela Comissão
218 Técnica do PDM e pela Secretaria de Meio Ambiente para o parecer técnico e referente a
219 este processo a relatora informa durante a análise de regularização da pousada a Secretaria
220 de Meio Ambiente deu parecer sugerindo a mudança da área ao lado, que não interfere na
221 aprovação do projeto. O Conselheiro Roque Luchi se manifesta e que a apresentação deixou
222 dúvidas quanto a precisão da localização da área sugere que o pleito seja apresentado um
223 novo mapeamento da localidade para melhor esclarecimento e melhor posicionamento do
224 conselho. Após ampla discussão e entendendo ser duas situações que são independentes, o
225 conselho decide por votar os assuntos em separados. A relatora do processo Gabrieli Petri
226 fica na responsabilidade de buscar novas informações e juntar os documentos necessários
227 para abrir um novo processo referente ao ajuste do zoneamento e apresentar ao conselho na
228 próxima reunião, e o conselho vota apenas a aprovação da regularização do projeto como
229 solicitado pelo requerente. O Secretário de Plenário Jurandi Giovanni coloca em votação a
230 aprovação da regularização do projeto da requerente, visto que não possui impedimento
231 ambiental, e a abertura de um novo processo para o ajuste do zoneamento da área anexa ao
232 empreendimento que será objeto de análise e deliberação do Conselho na próxima reunião
233 que é aprovado por todos os presentes. **ITEM 2.4: Processo nº 18000/2022 – Requerente:**
234 **MINISTÉRIO DA DEFESA:** O Secretário de Plenário Jurandi Giovanni fala que o assunto
235 em pauta é mais a título de informação, sobre notificação que o Município recebeu do
236 Ministério da Defesa referente a solicitação de proprietário de uma fazenda denominada
237 Itapera em Santa Cruz que requereu licença para implantação de um aeródromo, nos moldes
238 do aeródromo da Suzano. Segundo o requerente, o processo de autorização estava tramitando
239 no Ministério da Aeronáutica desde 2015 e setembro de 2021 foi emitido a aprovação da
240 ANAC e notifica o Município para que na área de influência direta do aeródromo que seja





18
JF

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM – 2022

241 limitado o gabarito das edificações, ou seja que o espaço aéreo tem que ser preservado. Desta
242 forma, a notificação exige que o município faça a adequação no PDM. O processo já foi
243 analisado pela Comissão Técnica quanto a carta de anuência, e por ser permitido de acordo
244 com o PDM foi aprovado, com a observação de que para este tipo de empreendimento será
245 necessário a realização do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, quando da implantação
246 do empreendimento. Dando continuidade, apresenta ao conselho o plano básico da Zona de
247 Proteção do Aeródromo de Itapera, uma fazenda em Santa Cruz, onde será constituído o
248 empreendimento, próximo à Rodovia ES- 010, de Aracruz Sentido Vitória, após a ponte,
249 próximo ao trevo de Santa Cruz. Considerando que o local está inserido na Macrozona
250 Condicionada, que permite essa atividade, informa que a documentação da Minuta do
251 Projeto de Lei será encaminhada como anexo do PDM para aprovação da Câmara Municipal.

252 **ITEM 3: ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL:** O Presidente do Conselho Giuseppe
253 Silveira Coutinho agradece a participação e contribuição de todos e declara encerrada a 2ª
254 Reunião Ordinária do CPDM do ano de dois mil e vinte e dois, da qual é lavrada a presente
255 ata, assinada por mim, Durcilei Bosio, secretária-executiva, e demais Conselheiros
256 presentes.

257

258 Aracruz, 09 de março de 2022.

259

260 **Assinaturas:**

261

262

263

264

Durcilei Bosio

265

Secretária Executiva do CPDM

266

267

268

Giuseppe Coutinho Silveira

269

Presidente do CPDM

270

271

272

Jurandi Giovanni

273

Secretário de Plenário do CPDM

274

275

Marilia Tonon Bitti

276

Ricardo Trazzi Pinto

277

Representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA

278

279





L
Pg nº
048
JMA

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM – 2022

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

Jefferson S. Lecchi

Jefferson da Silva Lecchi

Representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura – SEMOB

Gabrieli Moschen Petri

Gabrieli Moschen Petri

Representante da Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM

Rita de Cássia Alves Moreira

Rita de Cássia Alves Moreira

Representante da Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUR

Wellington Meireles Carvalho

Wellington Meireles Carvalho

Representante da Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos – SETRANS

Antônio Schimith Berghe Netto

Antônio Schimith Berghe Netto

Representante da Secretaria de Agricultura – SEMAG

Zita Rosana Pancieri Marino

Zita Rosana Pancieri Marino

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEMDE

Pedro Henrique de Mattos Pagani

Pedro Henrique de Mattos Pagani

Representante da Procuradoria Geral do Município – PROGE

Peter Barrosó Boos

Peter Barrosó Boos

Representante da Associação de Moradores - AMOC

Marcus Vinicius Garuzzi Martinelli

Marcus Vinicius Garuzzi Martinelli

Representante da Câmara Municipal de Aracruz

Aderjânia Pedroni

Aderjânia Pedroni

Representante do Setor Comercial – CDL





Aracruz, ____ de ____ de 2022.

MENSAGEM N.º ____/2022

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

Honra-nos submeter à superior consideração de Vossa Excelência e de seus dignos pares, para ser apreciado e disponibilizado para votação o Projeto de Lei – 00/2022, dispõe sobre alteração do artigo 11 “Caput” da Lei nº 4.317/2020

Em atendimento ao Comando da Aeronáutica, terceiro centro integrado de defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo que aprova o Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo Itapera, situado no município de Aracruz – ES.

Da mesma forma, informámos a Vossa Excelência que o item 11.5 da ICA 11-408/2020, define a competência da Administração Municipal/Distrital para garantir a preservação e a proteção dos sítios aeroportuários e a compatibilização do planejamento urbano com os planos de zona de proteção e, ainda, para fiscalizar os objetos projetados no espaço aéreo e o desenvolvimento de atividades urbanas quanto a sua adequação aos planos de zona de proteção.

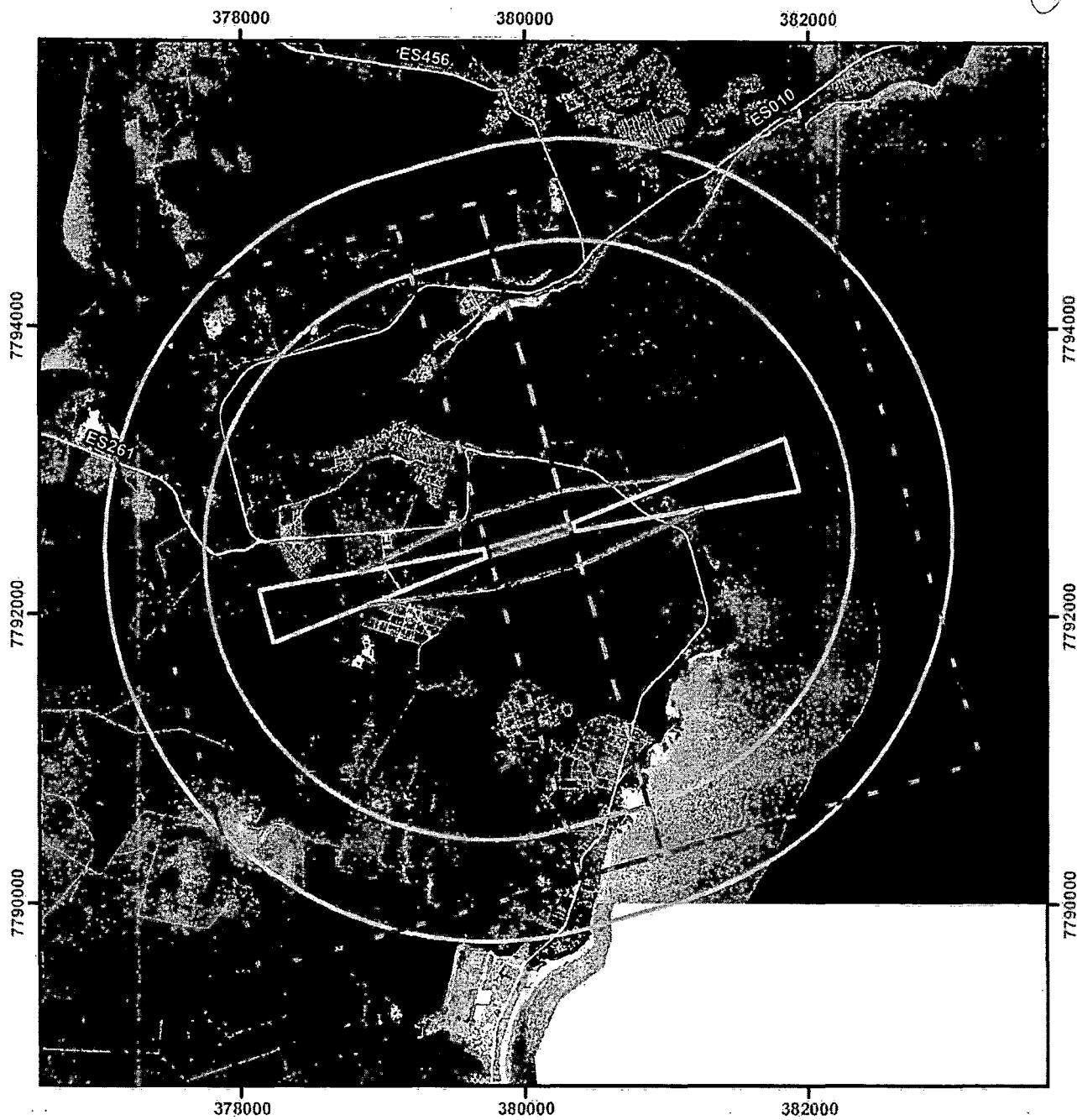
Dianete do exposto, trago ao conhecimento de Vossa Excelência que a Portaria ICA N°395/SAGA, de 27 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº143, de 30 de julho de 2021, seção 1, pág. 26, aprovou o Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo Itapera, situado no Distrito de Santa Cruz, no município de Aracruz-ES, que impõe restrições aos novos objetos existentes neste município, para que essa administração possa considerar a área de abrangência do plano em questão no zoneamento do uso do solo.

Nesse sentido, dada a relevância da matéria e importância que o tema requer, solicita-se, respeitosamente, a tramitação do Projeto, para que tenhamos em nossa Lei Municipal as condições necessárias para realização do planejamento territorial do município, tendo como base os princípios e normas previstas na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e demais Leis municipais em vigência.

E essas, Senhor Presidente, portanto, são as justificativas do Projeto de Lei que ora submeto à apreciação pelos Senhores Membros da Câmara de Vereadores.



Anexo 13 - Aeródromo Itapera



Sistema de Coordenadas UTM SIRGAS 2000, Zona 24S
Fonte: SIMGEO/PMA

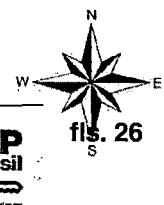
1 0,5 0 1 km

Legenda

Rodovias ES	Decolagem Cab 2	SPVV 1
Aproximação 1 Cab 1	Faixa de Pista	SPVV 2
Aproximação 1 Cab. 2	Horizontal Interna	Transição
Cônica	Linha entre cabeceiras	
Decolagem Cab 1	Pista	



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500310033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA

PORTARIA ICA Nº 395/SAGA, DE 27 DE JULHO DE 2021.
 Protocolo COMAER nº 67609.001956/2021-93

Publica o Plano Básico de Zona de Proteção
 de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo
 ITAPERA e dá outras providências.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria DECEA nº 74/DGCEA, de 27 de abril de 2021, combinada com o previsto nas letras “b e c” do item 11.3, da ICA 11-408, de 14 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo ITAPERA, situado no Município de Aracruz, no Estado do Espírito Santo – ES, que estabelece as restrições impostas ao aproveitamento das propriedades localizadas dentro dos limites laterais das superfícies limitadoras de obstáculos neles definidas, de acordo com o Código Brasileiro de Aeronáutica, aprovado pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e a ICA 11-408, aprovada pela portaria 1424/GC3, de 14 de dezembro de 2020.

§ 1º Este Plano impõe restrições aos novos objetos ou extensões de objetos, bem como aos objetos existentes no Município de Aracruz – ES, que estejam localizados dentro dos limites laterais das superfícies limitadoras de obstáculos.

§ 2º As restrições impostas por este Plano foram determinadas a partir das informações constantes do processo nº 67614.900353/2021-05.

§ 3º As características técnicas do Plano publicado por esta Portaria estão disponibilizadas no Portal AGA, na página eletrônica do DECEA, na rede mundial de computadores (www.decea.gov.br/aga).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDER DE ANDRADE SANTORO Cel Eng
 Diretor do ICA

(Publicada no DOU nº 143, de 30 de julho de 2021. Seção 1, pág 26.)

Cópia de Documento Digital assinado por ALESSANDER DE ANDRADE SANTORO.

Para obter este documento com amparo legal, a Seção de Protocolo deverá imprimi-lo.



Autenticar documento em <http://aracruz.e-prefeitura.com.br/> papel com (B7) autenticidade com o identificador 320038003500310033903A00540952004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Planilha das Elevações do Perfil Longitudinal

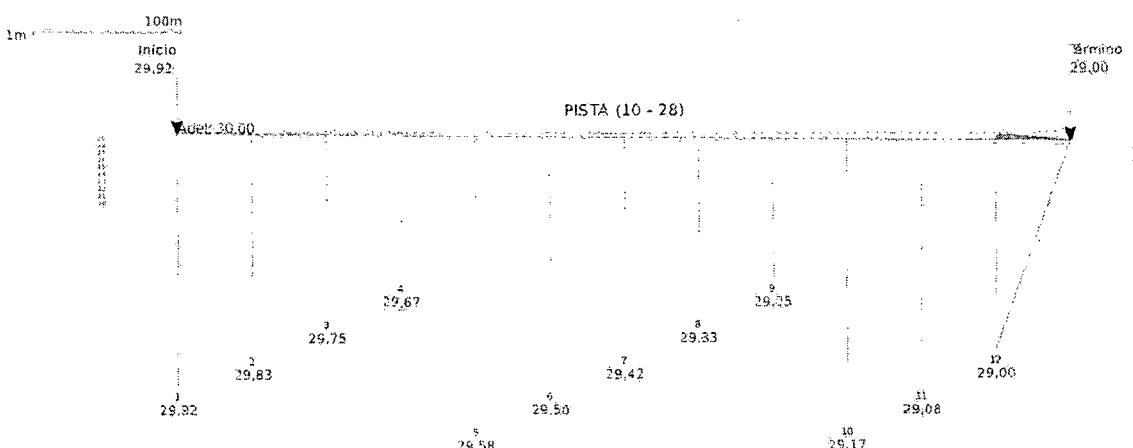
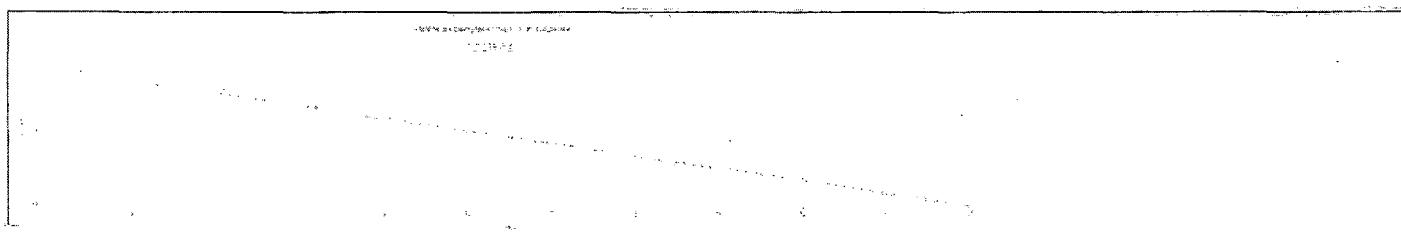
COMANDO DA AERONÁUTICA
Planilha das Elevações do Perfil Longitudinal
Nup: 67614.900353/2021-05, CIAD: ES0039, Número de controle da tentativa: 52226048

Itapera - Pista 1
Comprimento de cada estaca: 50,00 m
Quantidade de estacas: 12
Comprimento da pista: 600,00 m
Elevação final da pista: 29,00

Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota
1	29,92	3	29,75	5	29,58	7	29,42	9	29,25	11	29,08		
2	29,83	4	29,67	6	29,50	8	29,33	10	29,17	12	29,00		

Estaqueamento após término da pista													
Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota

Estaqueamento anterior ao início da pista													
Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota



Data e Hora do Registro: 2021-07-22 10:00:20 (horário do sistema)

(a) Responsável Técnico: Tatiane Fraislebén Fazan
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 240192
 ART Nº 11291396



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 320038003500310033003A00540052004100. Documento assinado
 digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
 Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Ficha Informativa de Aeródromos

COMANDO DA AERONÁUTICA

FICHA INFORMATIVA DE AERÓDROMOS

Ficha Informativa de Aeródromos à ICA 63-19

Nup: 67614.900353/2021-05, CIA D: E50039, Número de controle da tentativa:52226048

Características do Aeródromo*

A1	Dados Gerais do Aeródromo:				
		PISTA 1	PISTA 2	PISTA 3	PISTA 4
A1	Denominação do Aeródromo:	Itapera			
A2	Código OACI:				
A3	ARP (Latitude):	19°57'36,59"S			
A4	ARP (Longitude):	40°08'47,32"W			
A5	Elevação (m):	30,00			
B1	Dados Gerais da(s) Pista(s):	PISTA 1	PISTA 2	PISTA 3	PISTA 4
		10	--	--	--
B1	Designação:	28	--	--	--
B2	Comprimento (m):	599,99	--	--	--
B3	Largura (m):	18,00	--	--	--
B4	Comprimento da Faixa de Pista (m):	659,99	--	--	--
B5	Largura da Faixa de Pista (m):	60,00	--	--	--
B6	Período de Operação:	Diurno	--	--	--
B7	Latitude início da pista	19°57'39,20"S	--	--	--
B8	Longitude início da pista	40°08'57,30"W	--	--	--
B9	Latitude término da pista	19°57'33,97"S	--	--	--
B10	Longitude término da pista	40°08'37,42"W	--	--	--
C1	Dados da Cabeceria Menor:	PISTA 1	PISTA 2	PISTA 3	PISTA 4
		10	--	--	--
C1	Número:		--	--	--
C2	Rumo verdadeiro:	074°27,09,08"	--	--	--
C3	Latitude cabeceria	19°57'39,2"S	--	--	--
C4	Longitude cabeceria	40°08'57,3"W	--	--	--
C5	Elevação (m):	30,00	--	--	--
C6	Código de Referência POUZO:	1	--	--	--
C7	Código de Referência DECOLAGEM:	1	--	--	--
C8	Letra de Código de Referência:	A	--	--	--
C9	Tipo de utilização:	Pousio e Decolagem	--	--	--
C10	Tipo de operação para pouso:	VFR	--	--	--
C11	Tipo de operação para decolagem:	VFR	--	--	--
C12	Zona de parada:	Não Aplicável	--	--	--
C13	Comprimento (m):	--	--	--	--
C14	Largura (m):	--	--	--	--
C15	Zona desimpedida:	Não Aplicável	--	--	--
C16	Comprimento (m):	--	--	--	--
C17	Largura (m):	--	--	--	--
D1	Dados da Cabeceria Maior:	PISTA 1	PISTA 2	PISTA 3	PISTA 4
		78	--	--	--
D2	Número:		--	--	--
D3	Rumo verdadeiro:	254°27,02,29"	--	--	--
D4	Latitude cabeceria	19°57'33,97"S	--	--	--
D5	Longitude cabeceria	40°08'37,42"W	--	--	--
D6	Elevação (m):	29,06	--	--	--
D7	Código de Referência POUZO:	1	--	--	--
D8	Código de Referência DECOLAGEM:	1	--	--	--
D9	Letra de Código de Referência:	A	--	--	--
D10	Tipo de utilização:	Pousio e Decolagem	--	--	--
D11	Tipo de operação para pouso:	VFR	--	--	--
D12	Tipo de operação para decolagem:	VFR	--	--	--
D13	Zona de parada:	Não Aplicável	--	--	--
D14	Comprimento (m):	--	--	--	--
D15	Largura (m):	--	--	--	--
D16	Zona desimpedida:	Não Aplicável	--	--	--
D17	Comprimento (m):	--	--	--	--
D18	Largura (m):	--	--	--	--

Data e Hora do Registro: 22-07-2021 10:00:19 (horário do sistema)

(a) Responsável Técnico: Tatiane Fraisleben Fazan

Engenheiro Civil

CREA Nº 240192

ART Nº 11291396

Página 1 de 3



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320038003500310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Características das Superfícies Limitadoras de Obstáculos						
		Pista 10 28	Pista	Pista	Pista	Pista
J	Gradiente (%):	20,00				
K	Superfície Horizontal Interno:		Pista 10 28	Pista	Pista	Pista
K1	Altitude (m):	75,00				
K2	Raio (m):	2.000,00				
L	Superfície Cônica:		Pista 10 28	Pista	Pista	Pista
L1	Altitude (m):	110,00				
L2	Gradiente (%):	5,00				
M	Superfície Horizontal Externo:		Pista 10 28	Pista	Pista	Pista
M1	Altitude (m):	"				
M2	Raio (m):	0,00				
N	Superfície de Prot. Voo Visual:		Pista 10 28	Pista	Pista	Pista
N1	Área 1:	Aplicável				
N2	Largura (m):	2.350,00				
N3	Buffer (m):	470,00				
N4	Comprimento (m):	2.350,00				
N5	Altitude seção de travess (m):	106,00				
N6	Altitude seção de aprox/dep (m):	83,00				
N7	Curvas:	Ambas				
N8	Altura mínima do circuito de tráfego (m):	152,00				
N9	Superfície 10 28:		Pista	Pista	Pista	Pista
N10	Área 2:	Aplicável				
N11	Categoria de desempenho crítico:	A				
N12	Largura (m):	2.350,00				
N13	Buffer (m):	470,00				
N14	Comprimento (m):	2.350,00				
N15	Altitude seção travess (m):	183,00				
N16	Altitude seção aprox/dep (m):	137,00				
N17	Curvas:	Ambas				
N18	Altura mínima do circ. de tráfego (m):	305				
N19	Área 3:		Pista	Pista	Pista	Pista
N20	Largura (m):	"				
N21	Buffer (m):	"				
N22	Comprimento (m):	"				
N23	Altitude seção travess (m):	"				
N24	Altitude seção aprox/dep (m):	"				
	Observações:					

Data e Hora do Registro: 22-07-2021 10:00:19 (horário do sistema)

(a) Responsável Técnico: Tatiane Fraisleben Fazan
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 240192
 ART Nº 11291396

Página 3 de 3



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320038003500310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 30

REQUERIMENTO

À: Prefeitura Municipal de Aracruz-ES

FABIO SIRTOLI GARDIMAN, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade nº. 1.486.716, expedida pela SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.664.387-39, representado por sua procuradora, sua esposa, **GILIANE ROSSONI DA SILVA GARDIMAN**, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 1825496, expedida pela SSP-ES, conforme procuração lavrada, no dia 18/03/2022, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Jacupemba, no Livro 21, fls 116 e 116v, vem informar que à municipalidade o seguinte: 1) que o requerente é legítimo proprietário de **uma área de terras, agrícola, medindo cento e noventa e três mil e novecentos e noventa metros e quarenta centímetros quadrados (193.990,40m²)**, situada às margens da **BR 101 em Jacupemba, Município de Aracruz-ES**, confrontando-se: ao norte, com **Jobson Bortot e Carlos Antônio Gardiman**; sul, com **Florêncio Fornaciari Favarato**; leste, com **Estefanio Rosa Zucoloto**; a oeste, com a **BR 101, registrada sob o nº 01 matrícula nº 20.113, do livro nº 2, do Cartório do Registro Geral de Imóveis de Aracruz, inscrito na Receita Federal sob o NIRF 9099326-8**, **Dados do imóvel no INCRA:** código do imóvel rural: 951.021.275..654-8; denominação do imóvel rural: **Sitio Jacupemba**; Área total (ha): 19,3990; Indicações para localização do imóvel: margem da BR 101, Jacupemba; Município sede do imóvel rural: Aracruz-ES; Módulo rural (ha): 10,0572; nºs de módulos rurais: 1,73; Módulo fiscal: 20,0000; nºs de módulos fiscais: 0,9700; Fração Mínima de Parcelamento: 2,0000; Área registrada do Imóvel (ha): 19,3990; 2) Que o imóvel acima descrito foi certificado pelo SigeF de acordo com o art. 173 da Lei 6015/73, que certifica a poligonal constante do Cadastro georreferenciamento do Incra, data da certificação e da geração em 22/11/2019, certificação: 71a65do8-ae7d-da96-8107-f6dd50e2683a; 3) Que para demonstrar a natureza do referido imóvel rural apresentamos os seguintes documentos anexos da propriedade do requerente, a saber: Escritura Pública de compra e venda de imóvel rural, lavrada no dia 09/11/2017, e registrada no Cartório do 1º Ofício de Aracruz-ES, certidão da matrícula do imóvel, ITR/2021, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federis e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, CCIR emissão 2021, fotos da localidade.

Giliane Rossoni da Silva Gardiman

Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500310037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Nº 62

Isto posto, uma vez apresentada a documentação do imóvel, o requerente reitera a informação de que o mesmo tem, e continuará tendo a finalidade de exploração agrícola, pecuária, extrativista vegetal, florestal e agroindustrial, possuindo destinação rural, razão pela qual solicita à municipalidade o ajuste de zoneamento de forma a preservar a caracterização de seu imóvel como rural, uma vez que o requerente não pretende realizar parcelamentos urbanos no mesmo.

Termos em que pede deferimento.

Aracruz, 25 de março de 2025.



Giliane Rossini da Silva Gardiman
p/p FABIO SÍRTOLI GARDIMAN



CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE JACUPEMBA
Rua Ana Sousa - 45 Jacupemba - Aracruz-ES. cel:(27)99608-0646 -

Reconheço por semelhança a firma de **GILIANE ROSSONI DA SILVA
GARDIMAN** Em Test^o da verdade Jacupemba, Aracruz-ES,
25/03/2024 05:47:01.

S. B. Loyola
FERNANDA BARBIERI LOYOLA - Escrevente Autorizada
Selo Digital: 021493.SEJ2202.00192. Encargos: R\$ 3,50 Encargos:
R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500310037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fis. 32



REQUERIMENTO

À: Prefeitura Municipal de Aracruz-ES

FABIO SIRTOLI GARDIMAN, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade nº. 1.486.716, expedida pela SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.664.387-39, representado por sua procuradora, sua esposa, **GILIANE ROSSONI DA SILVA GARDIMAN**, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 1825496, expedida pela SSP-ES, conforme procuração lavrada, no dia 18/03/2022, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Jacupemba, no Livro 21, fls 116 e 116v, vem informar que à municipalidade o seguinte: 1) que o requerente é legítimo proprietário de **uma área de terras, agrícola, medindo cento e noventa e três mil e novecentos e noventa metros e quarenta centímetros quadrados (193.990,40m²)**, situada às margens da BR 101 em Jacupemba, Município de Aracruz-ES, confrontando-se: ao norte, com Jobson Bortot e Carlos Antônio Gardiman; sul, com Florêncio Fornaciari Favarato; leste, com Estefanio Rosa Zucoloto; a oeste, com a BR 101, registrada sob o nº 01 matrícula nº 20.113, do livro nº 2, do Cartório do Registro Geral de Imóveis de Aracruz, inscrito na Receita Federal sob o NIRF 9099326-8, Dados do imóvel no INCRA: código do imóvel rural: 951.021.275..654-8; denominação do imóvel rural: Sitio Jacupemba; Área total (ha): 19,3990; Indicações para localização do imóvel: margem da BR 101, Jacupemba; Município sede do imóvel rural: Aracruz-ES; Módulo rural (ha): 10,0572; nºs de módulos rurais: 1,73; Módulo fiscal: 20,0000; nºs de módulos fiscais: 0,9700; Fração Mínima de Parcelamento: 2,0000; Área registrada do Imóvel (ha): 19,3990; 2) Que o imóvel acima descrito foi certificado pelo Sigef de acordo com o art. 173 da Lei 6015/73, que certifica a poligonal constante do Cadastro georreferenciamento do Incra, data da certificação e da geração em 22/11/2019, certificação: 71a65d08-ae7d-da96-8107-f6dd50e2683a; 3) Que para demonstrar a natureza do referido imóvel rural apresentamos os seguintes documentos anexos da propriedade do requerente, a saber: Escritura Pública de compra e venda de imóvel rural, lavrada no dia 09/11/2017, e registrada no Cartório do 1º Ofício de Aracruz-ES, certidão da matrícula do imóvel, ITR/2021, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, CCIR emissão 2021, fotos da localidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DISTRITO DE JACUPEMBA - ARACRUZ-ES

Lúcia Maria de Moraes - Oficiala e Tabeliã

Rua Ana Sousa, nº 45 - Jacupemba, -Aracruz-ES

Tel: 27-996080646 - Email: cartoriomoraes@gmail.com

LIVRO N° 21

FOLHAS 116

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, FABIO SIRTOLI GARDIMAN, NA
FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (18/03/2022), no Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Jacupemba, instalado na Rua Ana Sousa, nº 45, jacupemba, Município e Comarca de Aracruz, Estado do Espírito Santo, perante mim, oficial e tabeliã, compareceu como outorgante, **FABIO SIRTOLI GARDIMAN**, brasileiro, casado, produtor rural, domiciliado na Rua Mário Valfre, S/nº, Jacupemba, Aracruz-ES, portador da Carteira de Identidade nº. 1.486.716, expedida pela SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.664.387-39, nascido em Linhares-ES, aos 06 de setembro de 1980, filho de Benvindo José Gardiman e Alda Glória Sirtoli Gardiman. O outorgante foi identificado e reconhecido como o próprio por mim, oficial e tabeliã, juridicamente capaz, de cuja identidade e capacidade Jurídica dou fé. Então pelo outorgante fome dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora, sua esposa, **GILIANE ROSSONI DA SILVA GARDIMAN**, brasileira, casada, assistente administrativo, residente e domiciliada na Rua Mário Valfre, s/nº, Jacupemba, Aracruz-ES, portadora da Carteira de Identidade nº 1825496, expedida pela SSP-ES e inscrita no CPF/MF sob nº 095.327.027-09, nascida em Linhares-ES, aos 26 de julho de 1982, filha de Berlindo Pereira da Silva e Maria da Penha Rossoni, a quem confere poderes especiais para, em nome do outorgante, assinar a escritura pública de permuta de imóveis, que está sendo lavrada pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Jacupemba, na qual o outorgante e a outorgada permутam uma área de 20.462,55 m² (vinte mil e quatrocentos e sessenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) do imóvel da matrícula 20113, por uma área de 12.764,93 m² (doze mil, setecentos e sessenta e quatro metros e noventa e três centímetros quadrados) do imóvel da matrícula 20112 de propriedade de Guilherme Sirtoli Gardiman e de sua esposa Francielle Alves Batista Gardiman, ambos imóveis registrados no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Aracruz-ES, podendo para tanto dita procuradora, assinar a respectiva escritura pública de permuta, concordar com cláusulas e solenidades de estilo, receber posse, jus, domínio e ação, representá-lo perante repartições públicas em geral, Incra, Idaf, Prefeitura Municipal de Aracruz-ES e ali resolver quaisquer outras pendências referente ao imóvel de propriedade do outorgante, acima citado, e aí requerer, alegar e assinar o que convier em relação à respectiva escritura pública de permuta dos imóveis acima mencionados, ou outras lavradás, pendentes de registro; podendo inclusive obrigar o outorgante pela evicção de direitos; enfim, praticar os demais atos que se fizerem necessários para o completo e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Escrita esta e lida em voz alta e clara às partes, acharam em tudo conforme, aceitam e assinam, comigo oficial e tabeliã,





Pg nº

054

JMA

106

b

106

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DISTRITO DE JACUPEMBA - ARACRUZ-ES**

Lúcia Maria de Moraes - Oficiala e Tabeliã
Rua Ana Sousa, nº 45 - Jacuipemba - Aracruz-ES
Tel: 27-996080646 - Email: cartoriomoraes@gmail.com

LIVRO N° 21

FOLHAS 116-V

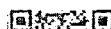
dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme lhes faculta o artigo 215.
§ 5º do Código Civil Brasileiro. Eu, Lúcia Maria de Moraes, oficial e tabeliã, que a
digitei, subscrovo e assino em público e raso. DOU FÉ. Em testº (Sinal Público)
da verdade. (as) LÚCIA MARIA DE MORAES - Tabeliã, (as) FABIO SIRTOLI
GARDIMAN - Trasladada na mesma data, por mim, oficial e tabeliã do Cartório do
Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Jacuipemba, que subscrovo e assino
em público e raso. DOU FÉ. Em testº da verdade.

Lúcia Maria de Moraes
LÚCIA MARIA DE MORAES

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

021493.SEJ2202.00048



Lúcia Maria de Moraes
Oficiala e Tabeliã

Emolumentos: R\$65,22 Encargos: R\$19,53 Total: R\$84,75

Consulte autenticidade em www.tje.es.jus.br



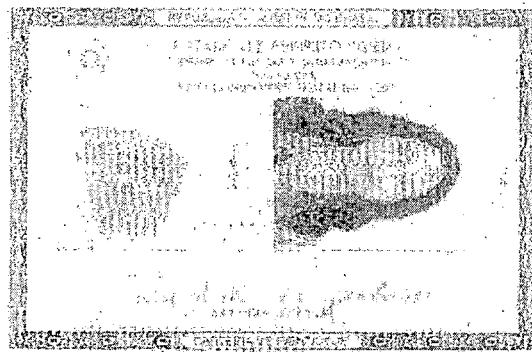
TABELIA



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500310037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fis. 35



REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS
095327027-09 - 26/07/1982

GILIANE ROSSONI DA SILVA GOMES

BENEDITO PEREIRA DA SILVA E AGNIA DA PENHA ROSSONI

LIMARÉS

CHRL CAN 052FL 31 LMS AC VALFRE
ARACRUAZ - ES - 28.02.2015

095327027-09

1054

Uniz Carlos Noronha Costa,

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: GILIANE ROSSONI DA SILVA

Nº do Registro: 095327027-09

Data de Nascimento: 26/07/82



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320038003500310037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

RUA PADRE LUIZ PARENZI CENTRO, 29190940 ARACRUZ - ES
CNPJ: 27142702000166
Telefone: 2732707955

DAM

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

Código Febraban 0273	Exercício 2022	Parcela Única	Distribuição	Data Emissão 25/03/2022
Cód. Autenticidade 202200002693	Expediente Empresarial		Inscrição Municipal	Data Vencimento 25/03/2022

Identificação do Contribuinte(Nome e Endereço)

FABIO SIRTOLI GARDIMAN

SILVESTRE BAIOCO JACUPEMBA, 239, SANTA RITA , ARACRUZ - ES

CPF: 081.664.387-39

DISCRIMINACÃO DA RECEITA

Discriminação	Fator	Valor	Valor Origem
Taxa de Abertura de Processo	1,00	16,72	16,72
Multa			0,00
Juros			0,00
Correção			0,00
Total R\$			16,72

Autenticação Mecânica

Documento de caixa. Não perfure ou rasure o código de barras.

Código Febraban 0273	Exercício 2022	Parcela Única	Distribuição	Data Emissão 25/03/2022
Cód. Autenticidade 202200002693	Processo		Inscrição Municipal	Data Vencimento 25/03/2022
Identificação do Contribuinte(Nome e Endereço) FABIO SIRTOLI GARDIMAN SILVESTRE BAIOCO JACUPEMBA, 239; SANTA RITA , ARACRUZ - ES CPF: 081.664.387-39				Total R\$ 16,72

81790000000-8

16720273202-7

20325202200-9

00269309910-9



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500320034003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
/taxas diversos boleto.php?AUTENTICA&CHAVE=GEGE&ano=GEG

ICP
Brasil


fls 37

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

BANESTES CELULAR

PAGAMENTO: P.M.ARACRUZ

Cliente: Lucia Maria De Moraes

Conta: 20.269.627

Agência: 43-Jacupemba

Cod. Barras: 817900000008 167202732027

203252022009 002693099109

Prefeitura: P.M.ARACRUZ

Dt. Pagamento: 25/03/2022

Vlr. Documento: R\$16,72

Debito Unico: R\$16,72

Protocolo: 068288768

Origem: Banestes Celular

O DÉBITO FOI EFETIVADO COM SUCESSO E A

TRANSAÇÃO SERÁ PROCESSADA CASO NÃO SEJA

CANCELADA.

O COMPROVANTE ON LINE DESTA TRANSAÇÃO ESTARÁ

DISPONÍVEL NO INTERNET BANKING OU AUTO-

ATENDIMENTO, NA OPÇÃO 'EMISSÃO DE COMPROVANTE',

INFORMANDO O NÚMERO PROTOCOLO ACIMA. SUA

EMISSÃO NÃO PERMITIRÁ POSTERIOR CANCELAMENTO.

Registro: 25/03/2022 15:18:23 deRMB8

Emissao.: 25/03/2022 15:18:25

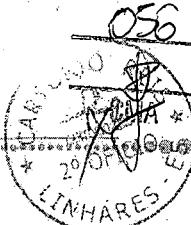


Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500320034003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CARTÓRIO REIS

2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES



LIVRO N.º: 261

FLS.: 151

Cartório do 1º Ofício de Aracruz - ES
 Rubens Pimentel Filho
 Titular
 Margarida M. Pimentel Pimentel
 Substituta
 Nita de Cássia Neves Cavalcanti
 Escrivane
 Roberto Rivalino de Barros
 Escrivane
 Rua Flori Tecci, nº 253
 CEP: 29.104-002

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
 QUE FAZEM COMO OUTORGANTES
 VENDEDORES: JOBSON BORTOT e sua esposa
 ROSÂNGELA LIBERATO BORTOT; E
 OUTORGADO COMPRADOR: FABIO SIRTOLI
 GARDIMAN, NA FORMA ABAIXO:**

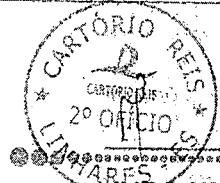
SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem que, aos nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete (09/11/2017), em Cartório, sítio na Avenida João Felipe Calmon, nº 735, Centro, Linhares, Estado do Espírito Santo, perante mim, Tabelião do Segundo Ofício de Notas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTES VENDEDORES, **JOBSON BORTOT** e sua esposa **ROSÂNGELA LIBERATO BORTOT**, brasileiros, casados no dia 23 de janeiro de 1982 sob o regime da comunhão parcial de bens; ele médico, natural de Aracruz-ES, nascido em 25 de junho de 1955, filho de João Pedro Bortot e Adilia Guimarães Bortot, portador da CI nº 263.811 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 574.694.667-20; ela empresária, natural de Colatina-ES, nascida em 20 de janeiro de 1957, filha de José Liberato Segundo e Avelina Piona Liberato, portadora da CI nº 297491 SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 031.894.317-44, residentes na Rua da Conceição, nº 518, Apto 301, Centro, Linhares-ES; e de outro lado como OUTORGADO COMPRADOR, **FABIO SIRTOLI GARDIMAN**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Linhares-ES, nascido em 06 de setembro de 1980, filho de Benvindo Jose Gardiman e Alda Gloria Sirtoli Gardiman, portador da CI nº 1.486.716-ES, inscrito no CPF/MF sob nº 081.664.387-39, residente na Rua Silvestra Baioco, nº 239, Jacupemba, Aracruz-ES, casado no dia 25 de fevereiro de 2005, sob regime de comunhão parcial de bens com **GILIANE ROSSONI DA SILVA GARDIMAN**, brasileira, funcionária pública municipal, natural de Linhares/ES, nascida aos 26/07/1982, portadora da CI nº 1.825.496-ES e, inscrita no CPF/MF sob nº 095.327.027-09, de passagem por esta Cidade. Os presentes identificados e reconhecidos como os próprios por mim, Tabelião, juridicamente capazes, de cujas identidades e capacidade jurídica dou fé. Pelos OUTORGANTES VENDEDORES e OUTORGADO COMPRADOR, me foi dito sob pena de responsabilidade civil e criminal, que todos os documentos foram apresentados nos originais para a lavratura deste ato, e que esses são autênticos e verdadeiros. E, pelos OUTORGANTES VENDEDORES, me foi dito que sendo senhores e legítimos possuidores, livre e desembaraçado de quaisquer ônus de: **Uma área de terras medindo 193.990,40m² (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS)**, situada às margens da BR 101 em Jacupemba, Município de Aracruz-ES, confrontando-se com ao Norte, Jobson Bortot; ao Sul, Florencio Fornaciari Favarato; ao Leste, Guilherme Sirtoli Gardiman; e a Oeste, BR-101 e, desmembrada de área maior denominada "**FAZENDA SANTA LUZIA**", medindo o total de **366,472HA**, ou seja, **3.664.720,00m² (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE METROS QUADRADOS)**, localizada a margem da BR 101 em Jacupemba, Município de Aracruz-ES, confrontando-se ao Norte com o Córrego São José; Sul propriedade do Sr. Florencio Fornaciari Favarato, Leste propriedade do Sr. José Halvan Modenesi e Córrego das Capangas e ao Oeste com a BR 101 em conformidade com a Planta do Imóvel Georreferenciado - Certificação nº 201311000018-02, datada de 29/11/2013, assinada pelo

Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares/ES - CEP 29900-010 - Tel.: (27) 3264-9350
www.cartorioreis.com.br / cartorioreis@cartorioreis.com.br



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 320038003500320034003A00540052004100, Documento assinado
 digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
 Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CARTÓRIO REIS

2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES

LIVRO N°: 261

FLS.: 151-V

responsável José Sepulvida Teixeira e pela Engenheira Agrimensora/CREA-ES 7670-D, Queidimar C. Guzzo Rodrigues; devidamente matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES sob nº M-19683, do Livro nº 2, de ordem. O imóvel encontra-se devidamente inscrito no CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR sob nº 4823, datado de 28/06/2016, expedido pelo IDAF - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO INCRA 503.010.020.850-9; 20:0000; 18.3236; 2,0000; que assim possuindo o referido imóvel, vendem ao OUTORGADO COMPRADOR, por bem desta escritura, da "cláusula constituti" e na melhor forma de direito, pelo preço de R\$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS), pagos na data de 03 de Novembro de 2017, em moeda corrente nacional, pelo que, desde já, dá plena e geral quitação da importância recebida para nunca mais a exigir por motivo da presente venda; sendo o valor fiscal R\$801.613,00 (oitocentos e um mil, seiscentos e treze reais reais), que transmitindo, como de fato ora transmitem na pessoa do OUTORGADO COMPRADOR, todo o direito, posse, domínio e ação que tinha no referido imóvel, promete por si e seus sucessores legítimos fazer a presente venda boa, firme e valiosa para sempre, pondo o OUTORGADO COMPRADOR à paz e a salvo de dúvidas futuras e, se chamada à autoria, responder pela evicção de direito. Pelo OUTORGADO COMPRADOR me foi dito, que aceita a presente escritura como nela se contém e declara por estar o mesmo de inteiro acordo com o ajustado e contratado entre si e os OUTORGANTES VENDEDORES, me apresentando os seguintes documentos: **TALÃO DE IMPOSTO**: Prefeitura Municipal de Aracruz- Estado do Espírito Santo. Secretaria Municipal de Finanças. DAM - Documento de Arrecadação Municipal - Código Febraban 0273 - Exercício 2017 - Parcela Única - Número de Distribuição 00006740 - Data de Emissão 04/10/2017 - Data de Vencimento 04/11/2017 - FABIO SIRTOLI GARDIMAN adq. de JOBSON BORTOT e esposa - área de 193.990,40m² - Avaliação R\$ 801.613,00. ITBI - Compra e Venda 2% R\$ 16.032,26. Total Recolhido: R\$ 16.032,26. Pagos no Banco do Brasil em 03/11/2017. **1) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÍVIDA À FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** expedidas por meio eletrônico - Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado da Fazenda - nºs 2017573188 e 2017573191. Certifico que em nome de **JOBSON BORTOT e ROSÂNGELA LIBERATO BORTOT - CPF/MF sob nºs 574.694.667-20 e 031.894.317-44**, não existe nesta repartição qualquer débito à Fazenda Pública Estadual, em fase de cobrança executiva ou para ser executada. Certidões emitidas em 07/11/2017 válidas até 05/02/2018. Autenticações Eletrônica: 063A2.9C63.0873D e 04DD2.9C63.0874F, respectivamente. **2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR. NIRF: 0.212.583-8**, expedida por meio eletrônico, com base na Instrução Normativa RFB nº 735, de 02/05/2007, emitida às 07:58:27 do dia 07/11/2017 válida até 06/05/2018. Código de Controle da Certidão: A91B.8A74.85E0.AC36. **3) CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR - EMISSÃO 2015/2016** - Ministério do Desenvolvimento Agrário MDA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Dados do Imóvel Rural - Cód. Do Imóvel Rural 503.010.020.850-9 - Denominação do Imóvel Rural Fazenda Santa Luzia. Área total(ha): 366,4720. Classificação Fundiária Grande Propriedade Produtiva- Data da última atualização declaração 24/08/2017. Área Certificada 380,3902 - Indicações para localização do imóvel rural - Localizada a Margem da BR 101 em Jacupemba. Município sede do imóvel rural - Aracruz. UF - ES. Módulo rural(ha). 12,3504. Nº módulos rurais: 20,16. Módulo fiscal(ha) 20,0000. Nº módulos fiscais: 18,3236. FMP(ha): 2,00. Situação Jurídica do imóvel rural (áreas registradas) UF/Município do Cartório - ES/Aracruz- Data do registro - 25/07/2017. CHS ou Ofício: 23010. Matrícula ou Transcrição - 19683. Registro - . Livro ou Ficha: 2. Área(ha):

Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares/ES - CEP 29900-010 - Tel.: (27) 3264-9350
www.cartorioreis.com.br / cartorioreis@cartorioreis.com.br



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320038003500320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 40

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
Aracruz - ES
Rubens Pimentel Filho
Titular
Margarida M. Pimentel Pimentel
Substituta
Rita da Cásia Nunes Cavaglieri
Secretaria
Roberto Rivelino de Barros
Asservante
Rua Flori Terzi, nº 143

CARTÓRIO REIS

2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES



LIVRO Nº: 1261

FLS.: 152

366,4720. Área do imóvel rural(ha) Registrada: 366,4720. Posse a justo título 0,0000. Possui por simples ocupação 0,0000. Área medida. Dados do Titular(Declarante) Nome: JOBSON BORTOT - CPF/CNPJ - 574.694.667-20. Nacionalidade - Brasileira. % de detenção do imóvel rural 100,00. Total de condôminos deste imóvel. Dados de controle - Data de Lançamento: 15/12/2016. Número do CCIR 12276452171. Data de geração do CCIR 07/11/2017; 4 - CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais renováveis - IBAMA, expedidas por meio eletrônico sob n°s 6960457 e 6960463, em nome de JOBSON BORTOT e ROSÂNGELA LIBERATO BORTOT, emitidas em 04/11/2017 válidas em 07/12/2017; certidões descritas nos itens 2 a 4, fazem parte do presente instrumento de acordo com o art. 1º, incisos III e IV e art. 2º do Decreto nº 93.240 de 09/09/86; e, art. 664, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria de Justiça do Estado do Espírito Santo. 5) De acordo com Ofício Circular nº 30/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, e Ofício Circular nº 029/CNJ/COR/2012 de lavra da Ministra Eliana Calmon - Corregedora Nacional de Justiça, os OUTORGANTES VENDEDORES e OUTORGADO COMPRADOR, foram cientificados quanto a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Art. 642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho. 5.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - Nome: JOBSON BORTOT - CPF: 574.694.667-20 Certidão nº: 139701905/2017 Expedição: 07/11/2017, às 10:03:01 Validade: 05/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição; 5.2 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - Nome: ROSÂNGELA LIBERATO BORTOT - CPF: 031.894.317-44 Certidão nº: 139701979/2017 Expedição: 07/11/2017, às 10:03:35 Validade: 05/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição; 6) CERTIDÕES NEGATIVAS DE INTERDIÇÃO E TUTELA, em nome de JOBSON BORTOT e ROSÂNGELA LIBERATO BORTOT, expedidas pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Comarca de Linhares/ES, datada de 07/11/2017.

7) CERTIDÕES DE CITAÇÃO DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REPERSECUTORIAS E DE ÔNUS REAIS, expedidas pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Aracruz-ES, em 06/11/2017. 8 - Pelos OUTORGANTES VENDEDORES, ainda me foi dito, que declararam sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existem ações reais e pessoais reipersecutorias relativas ao imóvel, objeto deste instrumento e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo; declarando, ainda, sob as penas da Lei e para os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.212 de 24/07/91 e da OS. nº 211/99, do Diretor de Arrecadação e Fiscalização do INSS, que como pessoas físicas não estão equiparados empresa. 9 - Conforme determina o art. 14, do Provimento no 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de Julho de 2014, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Conselheiro Guilherme Calmon, Corregedor Nacional de Justiça em exercício, foram realizadas buscas, na presente data, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de Indisponibilidade de Bens em nome dos OUTORGANTES e OUTORGADO que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com Relatório de Consulta de Indisponibilidade emitido às 13:18:46; 13:19:23 e, 13:20:00, do dia 09/11/2017 Código HASH 2f00.c45a.bfe7.5690.10df.a880.1d44.03f5.ee1c.ac7a; 870ad.b4f6.2551.d3a4.1289.8692.48e1.1fd5.a49e.e613; 62bb.027b.d937.9196.7384.24e7.e744.9445.2271.787b. 10 - AS PARTES FORAM CIENTIFICADAS QUE NA DATA DA LAVRATURA DA PRESENTE ESCRITURA PÚBLICA, NÃO CONSTAM QUAISQUER TIPOS DE IMPEDIMENTOS, INDISPONIBILIDADES OU

Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares/ES - CEP 29900-010 - Tel.: (27) 3264-9350
www.cartorioreis.com.br / cartorioreis@cartorioreis.com.br



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500320034003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CARTÓRIO REIS
2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES

LIVRO Nº.: 261

FLS.: 152-V

AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA) NA MATRÍCULA DO IMÓVEL OBJETO DO ATO, QUÉ IMPECAM A ALIENAÇÃO EFETIVA DO IMÓVEL NO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, CONFORME COMPROVA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, EXPEDIDA PELO REFERIDO CARTÓRIO DA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA; SENDO, AINDA, ORIENTADAS AS PARTES, POR ESSAS NOTAS, QUANTO À NECESSIDADE DE SEU REGISTRO JUNTO AO REGISTRO IMOBILIÁRIO, PARA EFETIVAMENTE ALIENAR A PROPRIEDADE O IMÓVEL. A DOI referente ao presente instrumento será emitida regularmente e enviada à SRF, no prazo estabelecido pela IN-RFB nº 1.112 de 28/12/2010. Assim o disseram, outorgaram e me pediram lhes lavrasse o presente instrumento em minhas notas, o que fiz obedecidas as formalidades legais. Escrita esta e lida em voz alta às partes, acharam em tudo conforme, aceitam e assinam, comigo Tabelião, dispensada a presença de testemunhas, consoante o Artigo 215, Parágrafo 5º, do Código Civil. Eu, Rodrigo Reis Cyrino, Tabelião, que fiz digitar, subscrevi e assino em público e raso. DOU FÉ: as) JOBSON BORTOT, as) ROSÂNGELA LIBERATO BORTOT, as) FABIO SIRTOLI GARDIMAN. Selo Digital do Ato: 024125.IZV1704.15682, Emolumentos: Tab. 07, Item IV R\$ 4.686,81, Farpen R\$ 0,00, Funepj R\$ 468,68, Fadespes R\$ 234,34, Funemp R\$ 234,34, Funcad R\$ 234,34, ISS R\$ 234,34, Total R\$ 6.092,85.

Em Testemunho _____ da verdade.

Escrivice da P. Vulpí Reis
Tabelião Substituta
CARTÓRIO REIS

Rodrigo Reis Cyrino
Tabelião

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

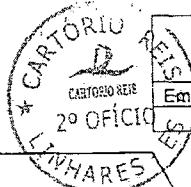
Seio Digital de Fiscalização

024125.IZV1704.15682

Emolumentos: R\$ 4.686,81 Encargos: R\$ 1.406,04 Total: R\$ 6.092,85

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

ELEN



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE ARACRUZ (ES)
RUBENS PIMENTEL FILHO - TITULAR
Rua Fyuk Terci, 253, Centro - Tel.: (27) 3256-2237

PROT. N. 44150 = DATA DO REGISTRO: 12/12/2017
ITENS PRATICADOS: Matr.19683 AVA, Mar.20113 Atos:01

DIGITALIZAÇÕES: 2 = R\$14,34

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEIO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

023010.NCK1703.0974

EMOL (Lei 114793, 6670/01 Tab.3 Itens I-A, IV, IX)	RS 2.981,72
FUNEPJ (Lei Compl. 237/02,307/04 e Ato 139/03-CGJ-ES)	RS 298,16
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)	RS 149,10
FUNEMP (Lei Compl. 336/2007)	RS 149,10
FARPEN (Lei Compl. 6.670/01 - ES e Atos TUES n° 678/02)	RS 0,00
FUNCAD (Lei Compl. 366/2007)	RS 149,10
TOTAL	RS 3.727,18

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Cartório do 1º Ofício de Aracruz - ES
Rubens Pimentel Filho
Titular
Margarida M. Funeri Pimentel
Substituta
Rita de Cássia Neves Cayaglieri
Escrivente
Roberto Rivelino de Barros
Escrivente
Rua São Pedro, nº 253
CEP: 29.794-062

Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares/ES - CEP 29900-010 - Tel.: (27) 3264-9350
www.cartorioreis.com.br / cartorioreis@cartorioreis.com.br



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 320038003500320034003A00540052004100, Documento assinado
 digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
 Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Cartório do 1º Ofício de Aracruz - ES
 Rubens Pimentel Filho
 Titular
 Margarida M. Furieri Pimentel
 Substituta
 Rita de Cássia Neves Cavaglieri
 Escrivente
 Roberto Rivelino de Barros
 Escrivente
 Tania Mara Pimentel Rocha
 Escrivente
 Rua Fyori Terzi, nº 253
 CEP 29194-062

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARACRUZ

Rubens Pimentel Filho
 Oficial e Tabelião

Livro: 026
 Matrícula: 20113
 Página: 1/3

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste OFÍCIO, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

COMARCA DE ARACRUZ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL - LIVRO N° 2 <small>Dr. Rubens Pimentel Filho Fone: (27)3256-2237</small>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; padding: 5px;">MATRÍCULA Nº</td> <td style="width: 50%; padding: 5px; text-align: center;">20113</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="padding: 5px; text-align: right;">Folha nº 1 Data 12/12/2017</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="padding: 10px;"> <p>Lançado no Protocolo sob o nº 44190 - IMÓVEL: "Uma Área de terras medindo 193.990,40m² (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa metros e quarenta decímetros quadrados), situada às margens da BR 101 em Jacupemba, Município de Aracruz-ES, confrontando-se com: ao Norte, Jobson Bortot; ao Sul, Florencio Fornaciari Favarato; ao Leste, Guilherme Sirtoli Gardiman; e a Oeste, BR-101, desmembrada de área maior denominada FAZENDA SANTA LUZIA, medindo o total de 366,472HA, ou seja, 3.664.720,00m² (três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte metros quadrados); localizada a margem da BR 101 em Jacupemba, Município de Aracruz-ES, confrontando-se ao Norte com o Córrego São José; sul propriedade do Sr. Florencio Fornaciari Favarato, Leste propriedade do Sr. José Halvan Modenesi e Córrego das Capangas e ao Oeste com a BR 101 em conformidade com a Planta do Imóvel Georreferenciado - Certificação nº 201311000018-02 datada de 29/11/2013, assinada pelo Responsável José Sepulveda Teixeira e pela Engenheira Agrimensora/CREA-ES 7670-D, Queldimar C. Guzzo Rodrigues, devidamente matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES sob o nº M-19683, do Livro nº 2, de ordem. O imóvel encontra-se devidamente inscrito no CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR sob o nº 4823, datado de 28/06/2016, expedido pelo IDAF - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - INCRA - 503.010.020.850-9; 20,0000; 18,3236; 2,0000." - PROPRIETÁRIOS: JOBSON BORTOT e sua esposa ROSÂNGELA LIBERATO BORTOT, brasileiros, casados no dia 23/01/1982 sob o regime da comunhão parcial de bens; ele médico, natural de Aracruz-ES, nascido em 25/06/1955, portador da CI nº 263.811 SSP/ES, inscrito no CPF/MF nº 574.694.667-20; ela empresária, natural de Colatina-ES, nascida em 20/01/1957, portadora da CI nº 297491 SPTC/ES, inscrita no CPF/MF nº 031.894.317-44, residentes na Rua da Conceição, nº 518, Apto 301, Centro, Linhares-ES. - REGISTRO ANTERIOR: RG-01 na Matrícula N° 19683 em data de 25/07/2017, Livro 2 deste Ofício. - Aracruz - ES, 12/12/2017. O OFICIAL <i>Roncavoglieri</i> - (CONF. MRP) MRP Selo Digital: 023010.NCK1703.00974 Emolumentos R\$ 28,03 Taxas R\$ 7,03 Total R\$ 35,06</p> <p>R. 1 - 20113 - Lançado no Protocolo sob o nº 44190 - AQUERENTE: FABIO SIRTOLI GARDIMAN, brasileiro, casado, agricultor, natural de Linhares-ES, nascido em 06/09/1980, portador da CI nº 1.486.716-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.661.387-39, residente na Rua Silvestre Baiocci, nº 239, Jacupemba, Aracruz-ES, casado no dia 25/02/2005, sob regime de comunhão parcial de bens com GILIANE ROSSONI DA SILVA GARDIMAN, brasileira, funcionária pública municipal, natural de Linhares/ES, nascida aos 26/07/1982, portadora da CI nº 1.825.496-ES e, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.327.027-09. - TRANSMITENTES: JOBSON BORTOT e sua esposa ROSÂNGELA LIBERATO BORTOT, brasileiros, casados no dia 23/01/1982 sob o regime da comunhão parcial de bens; ele médico, natural de Aracruz-ES, nascido em 25/06/1955, portador da CI nº 263.811 SSP/ES, inscrito no CPF/MF nº 574.694.667-20; ela empresária, natural de Colatina-ES, nascida em 20/01/1957, portadora da CI nº 297491 SPTC/ES, inscrita no CPF/MF nº 031.894.317-44, residentes na Rua da Conceição, nº 518, Apto 301, Centro, Linhares-ES. - TÍTULO: ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em data de 09/11/2017 pelo Tabelião Rodrigo Reis Cyrino, do Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas, Comarca de Linhares, Espírito Santo em o Livro de nº 261, Folhas 151 a 152-V. - VALOR: R\$801.613,00 (oitocentos e um mil, seiscentos e treze reais). - Aracruz - ES, 12/12/2017. O OFICIAL <i>Roncavoglieri</i> - (CONF. MRP) MRP Selo Digital: 023010.NCK1703.00974 Emolumentos R\$ 2.953,69 Taxas R\$ 738,43 Total R\$ 3.692,12</p> <p>R. 2 - 20113 - Lançado no Protocolo sob o nº 47289. - GEORREFERENCIAMENTO: Certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015 - em atendimento ao § 5º do At. 176 da Lei 6.015/73, certifica que a poligonal constante do Cadastro Georreferenciamento do Incra. Data da Certificação e da Geração: 22/11/2019. Certificação: 71a65dc8-ae7d-4a96-8107-f26dd50a2683. - Segue abaixo o memorial descritivo. - Aracruz - ES, 01/04/2020. O OFICIAL <i>Roncavoglieri</i> - (CONF.BNL) BNL Selo Digital: 023010.ENW2001.00215 Emolumentos R\$ 48,56 #Taxas R\$ 31,01 Total R\$ 79,57</p> </td> </tr> </table>	MATRÍCULA Nº	20113	Folha nº 1 Data 12/12/2017		<p>Lançado no Protocolo sob o nº 44190 - IMÓVEL: "Uma Área de terras medindo 193.990,40m² (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa metros e quarenta decímetros quadrados), situada às margens da BR 101 em Jacupemba, Município de Aracruz-ES, confrontando-se com: ao Norte, Jobson Bortot; ao Sul, Florencio Fornaciari Favarato; ao Leste, Guilherme Sirtoli Gardiman; e a Oeste, BR-101, desmembrada de área maior denominada FAZENDA SANTA LUZIA, medindo o total de 366,472HA, ou seja, 3.664.720,00m² (três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte metros quadrados); localizada a margem da BR 101 em Jacupemba, Município de Aracruz-ES, confrontando-se ao Norte com o Córrego São José; sul propriedade do Sr. Florencio Fornaciari Favarato, Leste propriedade do Sr. José Halvan Modenesi e Córrego das Capangas e ao Oeste com a BR 101 em conformidade com a Planta do Imóvel Georreferenciado - Certificação nº 201311000018-02 datada de 29/11/2013, assinada pelo Responsável José Sepulveda Teixeira e pela Engenheira Agrimensora/CREA-ES 7670-D, Queldimar C. Guzzo Rodrigues, devidamente matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES sob o nº M-19683, do Livro nº 2, de ordem. O imóvel encontra-se devidamente inscrito no CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR sob o nº 4823, datado de 28/06/2016, expedido pelo IDAF - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - INCRA - 503.010.020.850-9; 20,0000; 18,3236; 2,0000." - PROPRIETÁRIOS: JOBSON BORTOT e sua esposa ROSÂNGELA LIBERATO BORTOT, brasileiros, casados no dia 23/01/1982 sob o regime da comunhão parcial de bens; ele médico, natural de Aracruz-ES, nascido em 25/06/1955, portador da CI nº 263.811 SSP/ES, inscrito no CPF/MF nº 574.694.667-20; ela empresária, natural de Colatina-ES, nascida em 20/01/1957, portadora da CI nº 297491 SPTC/ES, inscrita no CPF/MF nº 031.894.317-44, residentes na Rua da Conceição, nº 518, Apto 301, Centro, Linhares-ES. - REGISTRO ANTERIOR: RG-01 na Matrícula N° 19683 em data de 25/07/2017, Livro 2 deste Ofício. - Aracruz - ES, 12/12/2017. O OFICIAL <i>Roncavoglieri</i> - (CONF. MRP) MRP Selo Digital: 023010.NCK1703.00974 Emolumentos R\$ 28,03 Taxas R\$ 7,03 Total R\$ 35,06</p> <p>R. 1 - 20113 - Lançado no Protocolo sob o nº 44190 - AQUERENTE: FABIO SIRTOLI GARDIMAN, brasileiro, casado, agricultor, natural de Linhares-ES, nascido em 06/09/1980, portador da CI nº 1.486.716-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.661.387-39, residente na Rua Silvestre Baiocci, nº 239, Jacupemba, Aracruz-ES, casado no dia 25/02/2005, sob regime de comunhão parcial de bens com GILIANE ROSSONI DA SILVA GARDIMAN, brasileira, funcionária pública municipal, natural de Linhares/ES, nascida aos 26/07/1982, portadora da CI nº 1.825.496-ES e, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.327.027-09. - TRANSMITENTES: JOBSON BORTOT e sua esposa ROSÂNGELA LIBERATO BORTOT, brasileiros, casados no dia 23/01/1982 sob o regime da comunhão parcial de bens; ele médico, natural de Aracruz-ES, nascido em 25/06/1955, portador da CI nº 263.811 SSP/ES, inscrito no CPF/MF nº 574.694.667-20; ela empresária, natural de Colatina-ES, nascida em 20/01/1957, portadora da CI nº 297491 SPTC/ES, inscrita no CPF/MF nº 031.894.317-44, residentes na Rua da Conceição, nº 518, Apto 301, Centro, Linhares-ES. - TÍTULO: ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em data de 09/11/2017 pelo Tabelião Rodrigo Reis Cyrino, do Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas, Comarca de Linhares, Espírito Santo em o Livro de nº 261, Folhas 151 a 152-V. - VALOR: R\$801.613,00 (oitocentos e um mil, seiscentos e treze reais). - Aracruz - ES, 12/12/2017. O OFICIAL <i>Roncavoglieri</i> - (CONF. MRP) MRP Selo Digital: 023010.NCK1703.00974 Emolumentos R\$ 2.953,69 Taxas R\$ 738,43 Total R\$ 3.692,12</p> <p>R. 2 - 20113 - Lançado no Protocolo sob o nº 47289. - GEORREFERENCIAMENTO: Certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015 - em atendimento ao § 5º do At. 176 da Lei 6.015/73, certifica que a poligonal constante do Cadastro Georreferenciamento do Incra. Data da Certificação e da Geração: 22/11/2019. Certificação: 71a65dc8-ae7d-4a96-8107-f26dd50a2683. - Segue abaixo o memorial descritivo. - Aracruz - ES, 01/04/2020. O OFICIAL <i>Roncavoglieri</i> - (CONF.BNL) BNL Selo Digital: 023010.ENW2001.00215 Emolumentos R\$ 48,56 #Taxas R\$ 31,01 Total R\$ 79,57</p>	
MATRÍCULA Nº	20113						
Folha nº 1 Data 12/12/2017							
<p>Lançado no Protocolo sob o nº 44190 - IMÓVEL: "Uma Área de terras medindo 193.990,40m² (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa metros e quarenta decímetros quadrados), situada às margens da BR 101 em Jacupemba, Município de Aracruz-ES, confrontando-se com: ao Norte, Jobson Bortot; ao Sul, Florencio Fornaciari Favarato; ao Leste, Guilherme Sirtoli Gardiman; e a Oeste, BR-101, desmembrada de área maior denominada FAZENDA SANTA LUZIA, medindo o total de 366,472HA, ou seja, 3.664.720,00m² (três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte metros quadrados); localizada a margem da BR 101 em Jacupemba, Município de Aracruz-ES, confrontando-se ao Norte com o Córrego São José; sul propriedade do Sr. Florencio Fornaciari Favarato, Leste propriedade do Sr. José Halvan Modenesi e Córrego das Capangas e ao Oeste com a BR 101 em conformidade com a Planta do Imóvel Georreferenciado - Certificação nº 201311000018-02 datada de 29/11/2013, assinada pelo Responsável José Sepulveda Teixeira e pela Engenheira Agrimensora/CREA-ES 7670-D, Queldimar C. Guzzo Rodrigues, devidamente matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES sob o nº M-19683, do Livro nº 2, de ordem. O imóvel encontra-se devidamente inscrito no CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR sob o nº 4823, datado de 28/06/2016, expedido pelo IDAF - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - INCRA - 503.010.020.850-9; 20,0000; 18,3236; 2,0000." - PROPRIETÁRIOS: JOBSON BORTOT e sua esposa ROSÂNGELA LIBERATO BORTOT, brasileiros, casados no dia 23/01/1982 sob o regime da comunhão parcial de bens; ele médico, natural de Aracruz-ES, nascido em 25/06/1955, portador da CI nº 263.811 SSP/ES, inscrito no CPF/MF nº 574.694.667-20; ela empresária, natural de Colatina-ES, nascida em 20/01/1957, portadora da CI nº 297491 SPTC/ES, inscrita no CPF/MF nº 031.894.317-44, residentes na Rua da Conceição, nº 518, Apto 301, Centro, Linhares-ES. - REGISTRO ANTERIOR: RG-01 na Matrícula N° 19683 em data de 25/07/2017, Livro 2 deste Ofício. - Aracruz - ES, 12/12/2017. O OFICIAL <i>Roncavoglieri</i> - (CONF. MRP) MRP Selo Digital: 023010.NCK1703.00974 Emolumentos R\$ 28,03 Taxas R\$ 7,03 Total R\$ 35,06</p> <p>R. 1 - 20113 - Lançado no Protocolo sob o nº 44190 - AQUERENTE: FABIO SIRTOLI GARDIMAN, brasileiro, casado, agricultor, natural de Linhares-ES, nascido em 06/09/1980, portador da CI nº 1.486.716-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.661.387-39, residente na Rua Silvestre Baiocci, nº 239, Jacupemba, Aracruz-ES, casado no dia 25/02/2005, sob regime de comunhão parcial de bens com GILIANE ROSSONI DA SILVA GARDIMAN, brasileira, funcionária pública municipal, natural de Linhares/ES, nascida aos 26/07/1982, portadora da CI nº 1.825.496-ES e, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.327.027-09. - TRANSMITENTES: JOBSON BORTOT e sua esposa ROSÂNGELA LIBERATO BORTOT, brasileiros, casados no dia 23/01/1982 sob o regime da comunhão parcial de bens; ele médico, natural de Aracruz-ES, nascido em 25/06/1955, portador da CI nº 263.811 SSP/ES, inscrito no CPF/MF nº 574.694.667-20; ela empresária, natural de Colatina-ES, nascida em 20/01/1957, portadora da CI nº 297491 SPTC/ES, inscrita no CPF/MF nº 031.894.317-44, residentes na Rua da Conceição, nº 518, Apto 301, Centro, Linhares-ES. - TÍTULO: ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em data de 09/11/2017 pelo Tabelião Rodrigo Reis Cyrino, do Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas, Comarca de Linhares, Espírito Santo em o Livro de nº 261, Folhas 151 a 152-V. - VALOR: R\$801.613,00 (oitocentos e um mil, seiscentos e treze reais). - Aracruz - ES, 12/12/2017. O OFICIAL <i>Roncavoglieri</i> - (CONF. MRP) MRP Selo Digital: 023010.NCK1703.00974 Emolumentos R\$ 2.953,69 Taxas R\$ 738,43 Total R\$ 3.692,12</p> <p>R. 2 - 20113 - Lançado no Protocolo sob o nº 47289. - GEORREFERENCIAMENTO: Certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015 - em atendimento ao § 5º do At. 176 da Lei 6.015/73, certifica que a poligonal constante do Cadastro Georreferenciamento do Incra. Data da Certificação e da Geração: 22/11/2019. Certificação: 71a65dc8-ae7d-4a96-8107-f26dd50a2683. - Segue abaixo o memorial descritivo. - Aracruz - ES, 01/04/2020. O OFICIAL <i>Roncavoglieri</i> - (CONF.BNL) BNL Selo Digital: 023010.ENW2001.00215 Emolumentos R\$ 48,56 #Taxas R\$ 31,01 Total R\$ 79,57</p>							

Rua Fyori Terzi, N° 253 - De Carli - Centro - Aracruz - ES - CEP: 29194-062
 F:(27)3256-2237 - WhatsApp:(27)99907-1293 - cartorio1.aracruz@globo.com



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 320038003500320034003A00540052004100, Documento assinado
 digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
 Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE JACUPEMBA
Rua Ana Sousa - 45 Jacupemba -Aracruz-ES. tel:(27)99608-0646 -
AUTENTICAÇÃO. 1(uma) - FACE - frente . Certifico que esta cópia é
reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei
8.935/94. Em Teste da verdade, Jacupemba, Aracruz-ES, 25/03/2022,
12:58:09

FERNANDA BARBIERI LOYOLA - Escrivente Autorizada. Selo Digital:
321493.SEJ202.00173. Emolumentos: R\$ 3,50 Encargos: R\$ 1,07
Total: R\$ 4,57. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500320034003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE JACUPEMBA
 Rua Ana Souza, 45 - Jacupemba - Aracruz-ES, tel:(27)99608-0646 -
 AUTENTICAÇÃO - 1(luma) - FACE - frente - Certifico que esta cópia é
 reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V, Lei
 8.935/94, Ed. T. Pst 12/58/08
 FERNANDA BARBIERI LOYOLA - Escrivente Autorizada, Selo Digital:
 021493.SE/2020.0012. Encargos: R\$ 3,50 Total: R\$ 4,57. Consulte autenticidade em www.tj.es.jus.br.

Nº 019.300

Cartório do 1º Ofício de Aracruz - ES
 Rubens Pimentel Filho
 Titular
 Margarida M. Furieri Pimentel
 Substituta
 Rita de Cássia Neves Cavalcanti
 Escrivente
 Roberto Alves de Barros
 Escrivente
 Tânia Mara Pimentel Rocha
 Escrivente
 Rua 5100 Terci, nº 253
 CEP: 29.194-062



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARACRUZ

Rubens Pimentel Filho
 Oficial e Tabelião

Pg. 01
 05
 JMA



Livro: 02

Matrícula: 20113

Página: 2/3

CERTIFICO, a pedido verbal dà parte interessada, que revendo neste OFÍCIO, dele verifiquem constar a Matrícula do seguinte teor:

MATRÍCULA Nº

20113

Folha nº

Data

Dr. Rubens Pimentel Filho
 Folha: 2/26-2237

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL - LIVRO N° 2

COMARCA DE ARACRUZ
 EST. DO ESPÍRITO SANTO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Denominação: Fazenda Santa Lúcia / FÁBIO SIRTOLI GARDIMAN

Natureza da Área: Particular

CPF: 574.504.667-20

Código INCAR/SMCR: 6030100208500

Cartório (CHN): 02-301-0 Aracruz - ES

Responsável Técnico: JOSÉ DE PAULINHO DA TÉXERIA

CREA: 3423TDE/ES

Formação: Técnico de Gênero Médio em Agrimensura

AURL: BR20160365621-ES

Código de credenciamento: BKA

Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas

Sistema Geodésico de referência: BIRGSAS 2000

Perímetro (m): 33.016,23 m.

Área (Gênero Geodésico Leconi): 19.4069 ha

Altitudes: Altitudes geodésicas



DESCRIÇÃO DA PARCELA 04/05

Vértice	Latitude	Longitude	Altitude (m)	Segmento Vante		
				Código	Altitude	Dist. (m)
EU-21050	-20°11'53.50"S	-40°49'03.50"E	315	EU-21050	318,18	0,00
EU-21051	-20°11'53.50"S	-40°49'03.50"E	315	EU-21051	318,18	0,00
EU-21052	-20°11'53.50"S	-40°49'03.50"E	315	EU-21052	318,18	0,00
EU-21053	-20°11'53.50"S	-40°49'03.50"E	315	EU-21053	318,18	0,00
EU-21054	-20°11'53.50"S	-40°49'03.50"E	315	EU-21054	318,18	0,00
EU-21055	-20°11'53.50"S	-40°49'03.50"E	315	EU-21055	318,18	0,00
EU-21056	-20°11'53.50"S	-40°49'03.50"E	315	EU-21056	318,18	0,00
EU-21057	-20°11'53.50"S	-40°49'03.50"E	315	EU-21057	318,18	0,00
EU-21058	-20°11'53.50"S	-40°49'03.50"E	315	EU-21058	318,18	0,00
EU-21059	-20°11'53.50"S	-40°49'03.50"E	315	EU-21059	318,18	0,00
EU-21060	-20°11'53.50"S	-40°49'03.50"E	315	EU-21060	318,18	0,00

CERTIFICAÇÃO: 13357705999-450-3216-4540223021294

Em atendimento ao § 5º da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobreponde, nessa data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georeferenciado do INCRA.

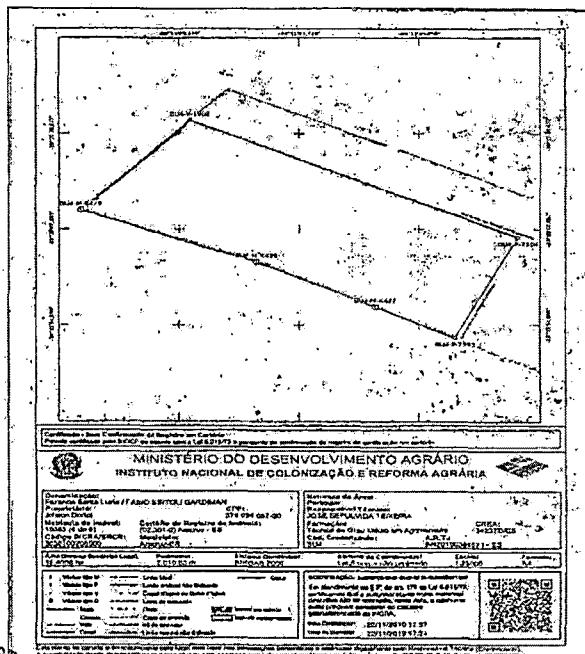
Data da certificação: 22/11/2018 12:37

Data da Geral: 22/11/2018 17:13

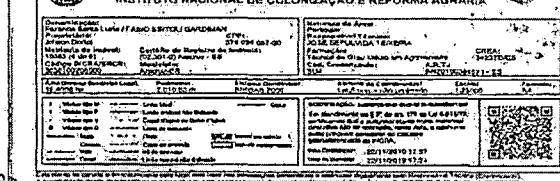
Certificado - Sem Confirmação de Registro em Cartório

Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório

A autorização para o uso pode ser verificada pelo endereço eletrônico www.sigef.mct.gov.br e o código de identificação 13357705999-450-3216-4540223021294



Rita Cavalcanti



Endereço: Rua 5100 Terci, Nº 253 - De Carli - Centro - Aracruz - ES - CEP: 29194-062
 Telefone: (27) 99907-2237 - WhatsApp:(27)99907-1293 - cartorio1.aracruz@globo.com

Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 320038003500320034003A00540052004100, Documento assinado
 digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
 Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fis. 45

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500320034003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 46





13
13
b



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARACRUZ
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rubens Pimentel Filho.

Oficial e Tabelião

Livro: 02

Matrícula: 20113

Página: 3/3

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste OFÍCIO, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido de pessoa interessada, que o(s) imóvel(is) constante(s) desta matrícula corresponde(m) a atual situação registral nesta serventia do 1º Ofício da Comarca de Aracruz - ES, não constando gravado (os) de quaisquer ônus reais, legais e convencionais ou ainda de qualquer anotação quanto a ações pessoais reipersecutórias e protestos contra alienação.

Aracruz (ES), 17 de Março de 2022.

OFICIAL

(Large handwritten signature)

PODER JUDICIAIRO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO	
023010.ZE12102.02951	
EMOL (Lei 4847/93, 6670/01) Tab. I Itens I-A, IV, IX = R\$ 97,18 FUNDEI (Lei Compl. 257/02, 307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES) = R\$ 9,69 FADESPE (Lei Compl. 395/2011) = R\$ 4,84 FUNEMP (Lei Compl. 386/2007) = R\$ 4,84 FARFEN (Lei Compl. 6,670/01 - ES e Ato TJ/ES nº 678/02) = R\$ 0,00 FUNCAD (Lei Compl. 3,66/2006) = R\$ 4,84 ISS = R\$ 4,87 TOTAL = R\$ 126,46	

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

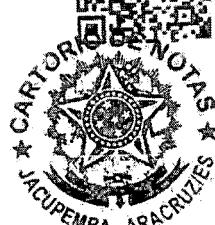
Cartório do 1º Ofício de Aracruz - ES
 Rubens Pimentel Filho
 Titular
 Margarida M. Furieri Pimentel
 Substituta
 Rita de Cássia Nevas Cavaglieri
 Escrevente
 Roberto Rivelino da Barros
 Escrevente
 Tania Mara Pimentel Rocha
 Escrevente
 Rua Fyori Terzi, nº 253
 CEP: 29.194-062

"A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias.
 Art. 1223-CN-CGJES"

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE JACUPEMBA
 Rua Ana Sousá - 45 Jacuipemba - Aracruz-ES. cel:(27)99608-0646 -

AUTENTICAÇÃO. 1(uma) - FACE - frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Teste da verdade. Jacuipemba, Aracruz-ES, 25/03/2022.
 12:58:11

FERNANDA BARBIERI LOYOLA - Escrevente Autorizada. Selo Digital:
 021493.SEJ2202.00174. Emolumentos: R\$ 3,50 Encargos: R\$ 1,07
 Total: R\$ 4,57. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



Nº 019.301

Rua Fyori Terzi, Nº 253 - De Carli - Centro - Aracruz - ES - CEP: 29194-062
 F:(27)3256-2237 - WhatsApp:(27)99907-1293 - cartorio1.aracruz@globo.com



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320038003500320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500320034003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fis. 48

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2021

IDENTIFICAÇÃO CIB (Nirf): 9.099.326-8

NOME DO IMÓVEL RURAL: SITIO JACUPEMBA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: SITIO JACUPEMBA

Área Total do Imóvel: 19,3 ha

Código do Imóvel no Incra: 503010.020850-9

Tipo Logradouro: Rodovia

Logradouro: BR 101

Distrito: JACUPEMBA

UF: ES Município: Aracruz

CEP: 29196-970

O contribuinte é: Pessoa Física

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: FABIO SIRTOLI GARDIMAN

CPF: 081.664.387-39

Data de Nascimento: 06/09/1980

Tipo Logradouro: Rua

Logradouro: SILVESTRE BAIOCO

Número: 239 Complemento: CASA

Bairro: JACUPEMBA

UF: ES

Município: Aracruz

CEP: 29196-131

DDD/Telefone: (27) 9946-7772

CPF do Cônjuge: 095.327.027-09



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500320034003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fis. 49

Página 1 de 3

IDENTIFICAÇÃO CIB (Nirf): 9.099.326-8

NOME DO IMÓVEL RURAL: SITIO JACUPEMBA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E
GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	19,3
02. Área de Preservação Permanente	2,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Serviço Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	17,3
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	1,0
11. Área Aproveitável	16,3
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	15,3
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	1,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safras ou Destrução de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	16,3
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2021/Ibama	
Número do CAR	

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 320038003500320034003A00540052004100. Documento assinado
 digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
 Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua

01. Valor Total do Imóvel	R\$ 150.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R\$ 30.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R\$ 60.000,00
04. Valor da Terra Nua	R\$ 60.000,00

Cálculo do Imposto

05. Valor da Terra Nua Tributável	R\$ 53.778,00
06. Alíquota (%)	0,03
07. Imposto Calculado	R\$ 16,13
08. Imposto Devido	R\$ 16,13

Parcelamento

09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R\$ 16,13



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500320034003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2021

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB (Nirf): 9.099.326-8	Área Total: 19,3 ha
Nome: SITIO JACUPEMBA	
Endereço: RODOVIA BR 101	
Município: ARACRUZ	UF: ES CEP: 29196-970

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: FÁBIO SIRTOLI GARDIMAN	
CPF: 081.664.387-39	
Endereço: RUA SILVESTRE BAIOCO	
Número: 239	Complemento: CASA
Bairro: JACUPEMBA	
Município: ARACRUZ	UF: ES
CEP: 29196-131	Telefone: (27) 9946-7772

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	53.778,00
Imposto Calculado:	16,13	Imposto Devido:	16,13
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	16,13

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 19/09/2021 às 10:22:07
0719006487

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2021

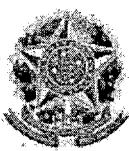
Sr (a) FÁBIO SIRTOLI GARDIMAN, inscrito(a) no CPF sob o nº 081.664.387-39.
O NUMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2021 apresentada em 19/09/2021, às 10:22:07, referente ao CIB (Nirf)
9.099.326-8, é:

15.47.38.07.85.25

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeitura.sempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500320034003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 9.099.326-8
Nome do Imóvel: SITIO JACUPEMBA

Município: ARACRUZ

UF: ES

Área total (em hectares): 19,3

Contribuinte: FABIO SIRTOLI GARDIMAN

CPF: 081.664.387-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:09:20 do dia 25/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2022.

Código de controle da certidão: 0B13.4395.F310.7F87

Qualquer rasura ou ermeada invalidará este documento.



Pg nº
005



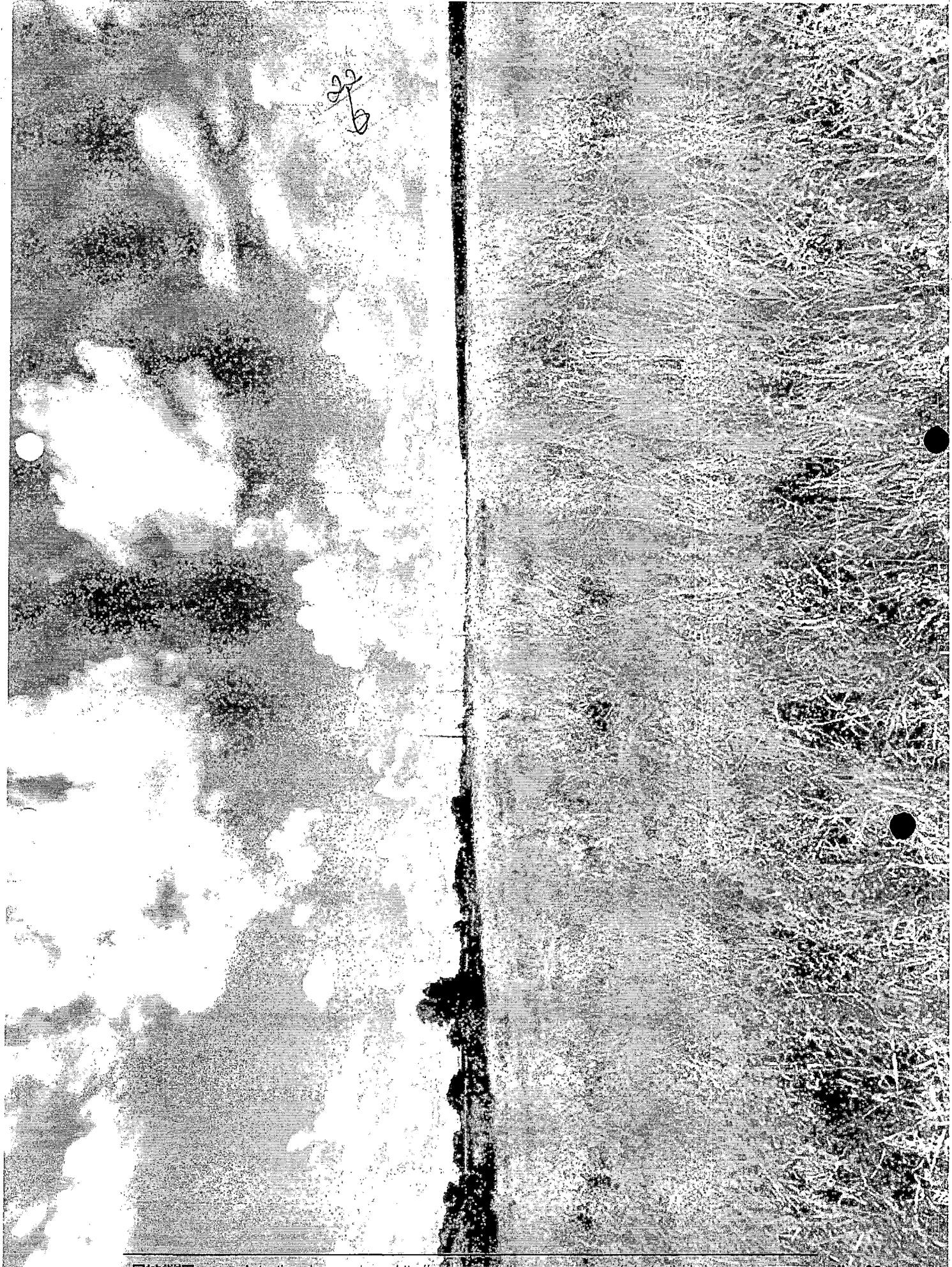
Autenticar documento em <http://aracruz.prefeituraesmpapel.com.br/autenticidade>,
com o identificador 320038003500320037003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Pg nº

000
000
000
000

21
b





Autenticar documento em <http://aracruzprefeiturasem papel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500320037003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 60

Pg n^o

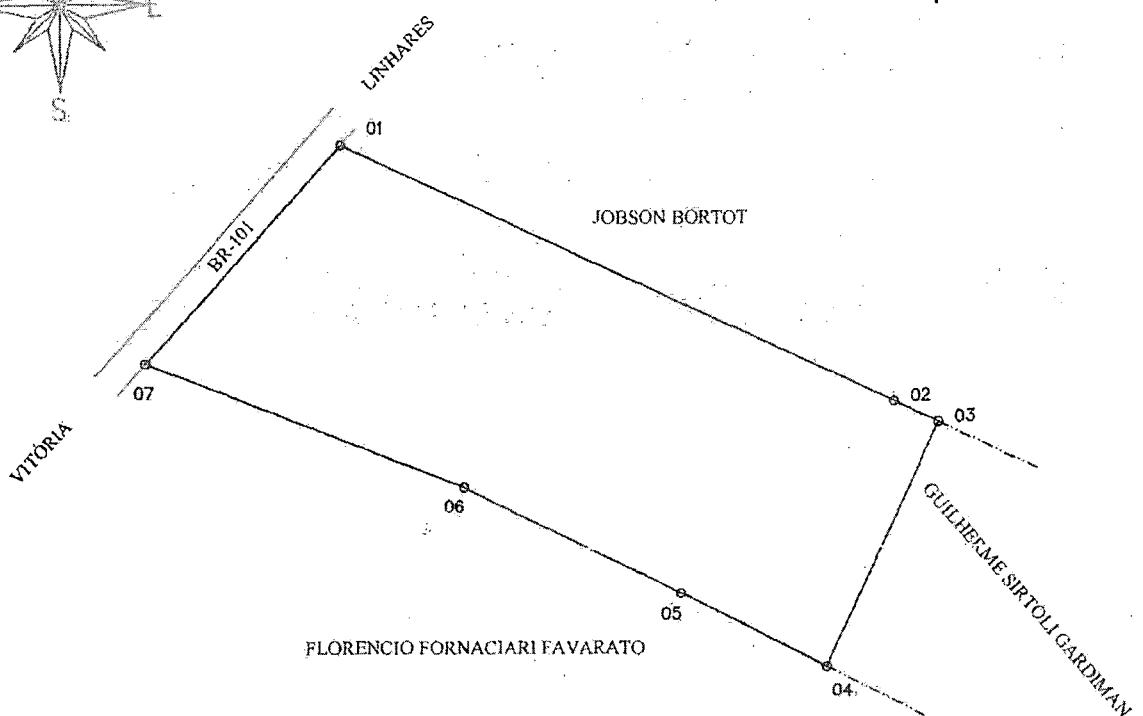
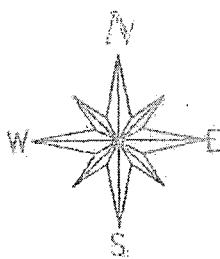
064

1

CRM

1

24
JUL



QUADRO DE COORDENADAS

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
1	2	7.832.998,67	374.477,22	114°52'18"	623,70 m
2	3	7.832.736,35	375.043,07	114°47'28"	49,84 m
3	4	7.832.715,45	375.088,32	204°52'13"	273,68 m
4	5	7.832.467,15	374.973,22	296°41'01"	166,30 m
5	6	7.832.541,83	374.824,63	285°59'34"	247,14 m
6	7	7.832.650,14	374.602,49	291°07'03"	349,64 m
7	1	7.832.776,11	374.276,33	42°04'14"	299,82 m

UTM – SIRGAS 2000



Georreferenciamento, Loteamento, Topografia Automatizada.
Tel.: (027) 3373-2733 / 99841779

Vocals

Jacupemba

Municipio:

Aracruz - ES

Proprietário:

Fábio Sirtoli Gardiman

Perimetros:

2.010,12 m

Data:

Out / 2015

Obs.:  Autenticar documento
com o identificador 3200
digitalmente conforme

117500

<http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br>

3003500320037093A005400570
IP. no. 2.200 3/2001. GLO instill. 3

Páginas Brasileira - ICP - Brasil.

Autenticar documento em <https://aracruz.preturbrasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500320027009200540052001100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves
Digitais.

1116
p ICP la Teixeira
Brasil 04 INCRA BU4

MEMORIAL DESCritivo

25
JL

Proprietário: Fábio Sirtoli Gardiman

Município: Linhares

UF: ES

Área: 193.990,40 m²

Perímetro: 2.010,57 m

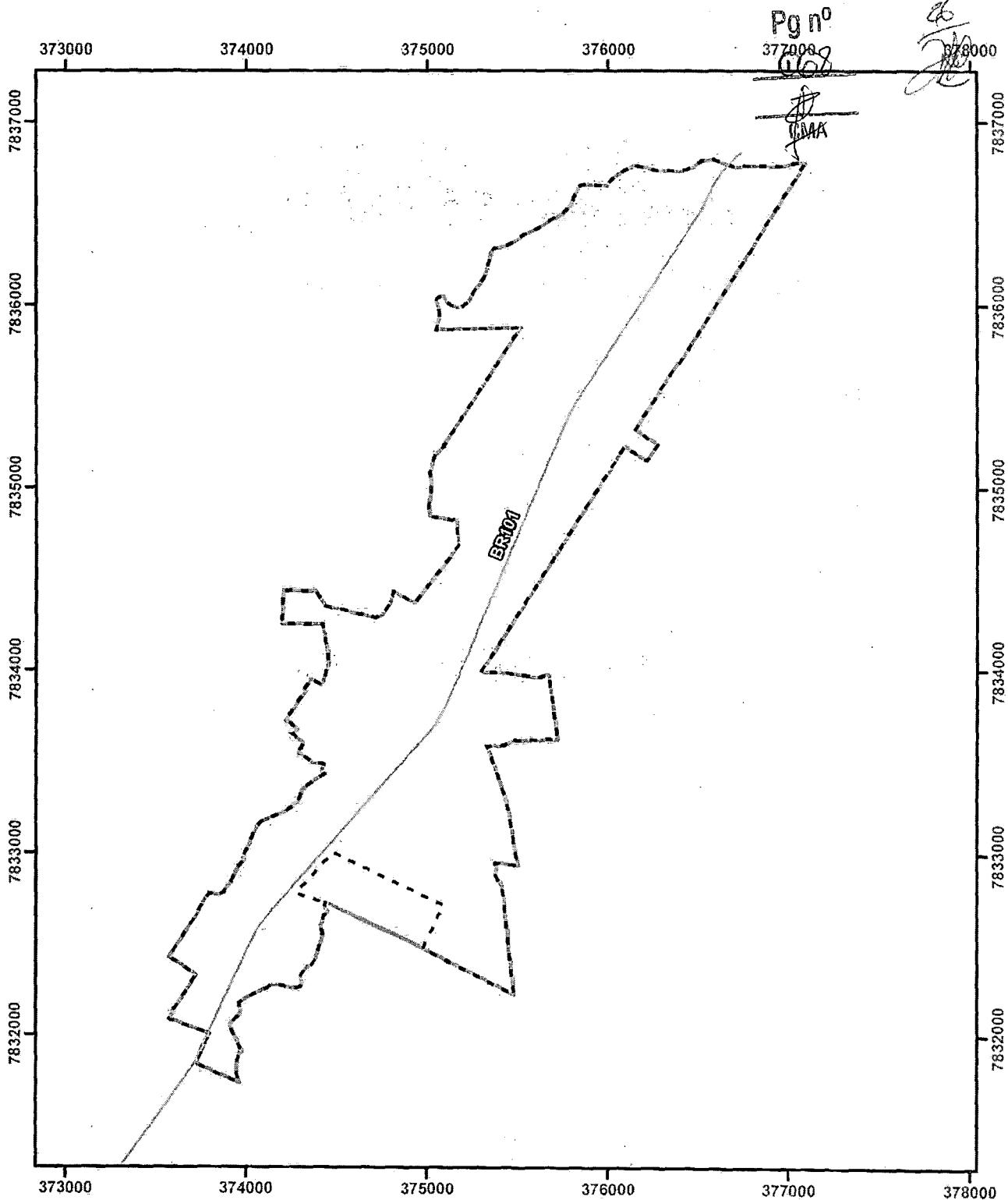
DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.832.998,67m e E 374.477,22m; ; deste, segue confrontando com JOBSON BORTOT, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°52'18" e 623,70 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.832.736,35m e E 375.043,07m; 114°47'28" e 49,84 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.832.715,45m e E 375.088,32m; ; deste, segue confrontando com GUILHERME SIRTOLI GARDIMAN, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°52'13" e 273,68 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.832.467,15m e E 374.973,22m; ; deste, segue confrontando com FLORENCIO FORNACIARI FAVARATO, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°41'01" e 166,30 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.832.541,83m e E 374.824,63m; 295°59'34" e 247,14 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.832.650,14m e E 374.602,49m; 291°07'03" e 349,64 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.832.776,11m e E 374.276,33m; ; deste, segue confrontando com BR-101, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°04'14" e 299,82 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39º00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

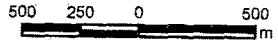
Linhares-Es 23 de Outubro de 2015.

1116
José Sepúlveda Teixeira
Técnico Agrimensor/CREA 300423/TD





Sistema de Coordenadas UTM SIRGAS 2000, Zona 24S
Fonte: SIMGEO/PMA



Legenda

- Rodovias ES
- - - Proposta de Perímetro Jacupemba
- Perímetro Urbano atual

Lotes



**PREFEITURA
ARACRUZ**

www.aracruz.es.gov.br
Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ICP
Brasil





27
JPC

TERMO DE RECEBIMENTO

Afirmo ter recebido o processo administrativo de número 4833/2022, FABIO SIRTOLI GARDIMAN, solicita ajuste do perímetro urbano de sua propriedade rural no Distrito de Jacupemba em Aracruz-ES a ser relatado na 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Técnica que realizar-se a na data de 20/04/2022.

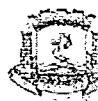
Nome: Fábio Moro Nascimento Lima
Órgão: SEMPLA

Em 15/04/22.

Assinatura


Jurandi Giovanni
Presidente da CTPDM
SEMPRA





26
JPF

Pg nº

069

RELATORIA DE PROCESSOS

PROCESSO: 4833/2022
ABERTURA: 25/03/2022
REQUERENTE: FABIO SIRTOLI GARDIMAN
ASSUNTO: Solicita carta de anuência
Relator: Fábio Moro Nascimento Lima
Representante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ENCAMINHAMENTOS E PARECER DE OUTROS ÓRGÃOS

PROTOCOLO	Segue processo à Comissão Técnica do Plano Diretor Municipal para análise quanto a possibilidade de atendimento mediante o requerimento.
-----------	--

CONSIDERAÇÕES

Para a área em questão não foi possível vislumbrar nos autos do processo o cadastro imobiliário urbano junto a municipalidade, pois, consta que o imóvel é cadastrado como rural conforme é visto nos autos, folhas 14 a 18;

Tendo em vista que a Lei 4.317/2020 não prevê procedimentos ou regras para executar a ação de "retirar imóveis do perímetro urbano", o processo deve seguir o que diz a legislação federal para estes fins;

Considero importante o que o proprietário afirma, conforme a folha 02 dos autos, continuar exercendo na propriedade a finalidade de uso rural citando, inclusive, as atividades que já são desenvolvidas no local e a importância de garantir, em requerimento reconhecido, que o mesmo não pretende realizar parcelamentos urbanos na gleba.

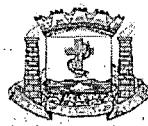
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Tendo em vista todas as considerações citadas, meu parecer é que, sou favorável a retirada da área do perímetro urbano.

Aracruz, 20 de abril de 2022.

Fábio Moro Nascimento Lima
Planejamento e Urbanismo
Decreto Nº: 32001 de 20/12/2016





28
JBF

TERMO DE RECEBIMENTO

Afirmo ter recebido o processo administrativo de número 4833/2022, do requerente FABIO SIRTOLI GARDIMAM, que solicita ajuste do perímetro urbano no Distrito de Jacupemba a ser relatado na reunião do Conselho do PDM que será realizada na data de 04/05/2022.

Nome: Eduardo Saccani Vescovi

Órgão: CAU

Em 28/04/2022

Eduardo Saccani Vescovi
Assinatura

Aracruz, 28 de abril de 2022.

Durcilei Bosio

Secretaria-Executiva do Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM



SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE



COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDOS E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CTPDM
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA PARA
ESTUDO E ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DE 2022

1 No dia vinte do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, na Sala de
 2 Reuniões da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA da Prefeitura
 3 Municipal de Aracruz – ES, localizada na Avenida Morobá, 20 – Bairro Morobá, reuniu-se a
 4 Comissão Técnica para Estudo e Atualização Permanente do Plano Diretor Municipal, presidida
 5 por Jurandi Giovanni que contou com a presença dos seguintes integrantes: Marilia Tonon Bitti
 6 e Fabio Moro Nascimento Lima – SEMPLA; Ismara Delabarba Delunardi e Wesley Milbratz
 7 Polezel - SEMOB; Laryssa Viale Baroni – PROGE; Kennedy Ribeiro da Silva – SAAE; André
 8 Mendes Piol – SEMAM e Thiago Meireles Carvalho – SETRANS. Após verificar quórum, deu-
 9 se por aberta a 1ª Reunião Extraordinária da CTPDM de 2022. **ITEM 1 – ABERTURA E**
CONSIDERAÇÕES INICIAIS: O presidente inicia a reunião agradecendo pela presença de
 11 todos e reforçando a informação que nossa próxima reunião ordinária estaremos dando
 12 continuidade aos encaminhamentos dos trabalhos de construção da Minuta do Projeto de Lei
 13 com a discussão da possibilidade de estruturação dos cálculos tendo em vista como objetivo
 14 principal a aplicação da outorga onerosa para mudança de uso, contamos com presença do
 15 Professor da UVV, Sr. Giovanilton Ferreira. **ITEM 2.0 – ORDEM DO DIA:** **ITEM 2.1 –**
Processo nº 14549/2021 – PORTOCEL – TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO
RIACHO, solicita alvará e licença para construção de telhado entre armazéns para facilitar a
 18 descarga de celulose em período de chuvas. O presidente faz apresentação da proposta de
 19 adequação do telhado utilizando-se do material apresentado no Conselho do Plano Diretor
 20 Municipal pelos representantes do PORTOCEL. O presidente comenta ainda que o Conselho
 21 deliberou favorável pela dispensa da apresentação EIV condicionado, e que o condicionamento
 22 deverá ser avaliado pela Comissão Técnica. O assunto é aberto para debate, a Comissão
 23 considera que como já houve dispensa por parte do Conselho, não vislumbra a necessidade de
 24 condicionar a dispensa para o empreendedor, a comissão entende ainda que a dispensa do estudo
 25 poderá ser com vista baseado no Art. 315 da Lei 4.317/2020 que diz o seguinte: “Os
 26 empreendimentos já construídos ou em construção que foram aprovados anterior à vigência dessa
 27 lei, e que demandem a aprovação de projeto modificativo sem acréscimo ou com acréscimo de
 28 área computável de (30%) trinta por cento e necessite a aprovação de EIV, poderão ser
 29 dispensados dessa exigência, a critério do CTPM. Para análise da referida dispensa, o CTPM
 30 deverá avaliar o funcionamento e potencial efetivo de impacto do referido empreendimento”. A
 31 integrante Laryssa Viale Baroni pondera ainda sobre o assunto em discussão que o fato gerador
 32 da condicionante era o próprio EIV, e tendo em vista que o Conselho decidiu pela dispensa do
 33 referido estudo, sendo assim, deixa de existir a obrigação de condicionar a dispensa deliberada
 34 pelo Conselho do Plano Diretor. Após amplo debate sobre o assunto a Comissão delibera pela
 35 isenção de compensações, porém alerta o Conselho para ficar atento por se tratar de duas
 36 dispensas em curto espaço de tempo com o mesmo objeto. **ITEM 2.2 – Ofício nº 008/2022 –**
EMPÓRIO ORIUNDI. O presidente apresenta para conhecimento e deliberação de todos, ofício
 38 e proposta de alteração dos acessos ao empreendimento e ao mesmo tempo solicita alteração des-
 39 termo de compromisso nº 01/2013. Após a apresentação da minuta de projeto houve uma ampla



COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - CTPDM

ATA DA 1^ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDO E ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE 2022

discussão em torno do assunto, os integrantes da Comissão entendem que o tema apresentado requerer ser avaliado por um profissional de engenharia com experiência em mobilidade urbana e tráfego e na Comissão Técnica não possui esse profissional e nem no quadro de servidores do município, ficando deliberado por todos que a proposta apresentada pelo empreendedor seja encaminhada à Secretaria de Obras para verificar se a mesma dispõe de profissional no seu quadro ou contrato com profissional apto a analisar a proposta de projeto apresentado, considerando que o empreendedor tem intenção de ampliar o supermercado o que poderá tornar um aumento ainda maior de veículos utilizando a rotatória que já apresenta nível de serviço elevado, conforme demonstrados nos últimos estudos de impactos de vizinhança - EIV. Diante do exposto, a comissão delibera ainda que seja envolvida nessa avaliação os profissionais da SETRANS por ser a responsável pela fiscalização do trânsito no perímetro urbano de nosso município. **ITEM 2.3 – Processo nº 4833/2022 – FÁBIO SIRTOLI GARDIMAM**, solicita carta de ameaça, o relator Fabio Moro do Nascimento Lima informa que para a área em questão não foi possível visualizar nos ‘autos’ do processo ‘o cadastro imobiliário urbano junto a municipalidade, pois, consta que o imóvel é cadastrado como rural conforme é visto nos autos, folhas 14 a 18; tendo em vista que a Lei 4.317/2020 não prevê procedimentos ou regras para executar a ação de retirar imóveis do perímetro urbano, o processo deve seguir o que diz a legislação federal para estes fins; considera-se importante que o proprietário afirme, conforme folha 02 dos autos, continuar exercendo na propriedade a finalidade de uso rural citando, inclusive, as atividades que já são desenvolvidas no local e a importância de garantir, em requerimento reconhecido, que o mesmo não pretende realizar parcelamentos urbanos na gleba. Tendo em vista todas as considerações, o parecer segue favorável a retirada da área do perímetro urbano. O assunto é posto em debate. A integrante Laryssa recomenda que seja elaborado um relatório informando que havia interesse público/privado para justificar a alteração do perímetro urbano, segue aprovado por todos o parecer do relator com vista a realização de audiência pública, conforme determinado pela Lei 4.317/2020. **ITEM 2.4 – Processo nº 4260/2022 – ABR – SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA.**, solicita deferimento de pedido de alteração de uso. A relatora Ismára Delabarba Delunardi faz a leitura de seu parecer com as seguintes considerações: o presente remonta a cronologia dos fatos no processo acerca do processo 13322/2020 no qual a ABR requer alteração de uso de uma área de propriedade da empresa a cerca de 25,79ha, limitrofe ao perímetro urbano do município de Aracruz. Perante o exposto a empresa vem requerer o deferimento imediato do pedido de inserção da área ao perímetro urbano da cidade bem como a dispensa de outorga onerosa alegando tempo transcorrido para regulamentação deste instrumento urbanístico por parte da municipalidade. Ao perceber a necessidade de regulamentar o referido instrumento, o município buscou de imediato a consultoria através da parceria de Convênio Técnico com a universidade de Vila Velha-UVV, que ao longo do ano de 2021, além disso o Município de Aracruz, está sendo pioneiro no Estado do Espírito Santo em regulamentar esse instrumento e que tem buscado através da consultoria em outros Estados Brasileiros o conhecimento necessário para elaborar e implementar essa ferramenta que auxiliará o município no controle e gestão do território de nosso município disponibilizando recurso para



COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDOS E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CTPM
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDO E
ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE 2022

80 outras frentes. A solicitação requerida para inserção da área do perímetro urbano e dispensa de
 81 outorga está sendo pleiteada pelo consultor que elaborou o estudo, Diretor Técnico da Gestão
 82 Sustentável -Gestão Estratégica & Meio Ambiente, sendo que não possui nenhuma procuração
 83 emitida pela ABR Serviços Florestais LTDA dando plenos poderes ao mesmo de requerer tal
 84 situação. Diante do exposto, a relatora recomenda, com o aval da comissão técnica, que a
 85 solicitação do requerente possa ser encaminhada ao departamento jurídico da Procuradoria do
 86 Município para ser objeto de análise, considerando que em nenhum momento o município esteve
 87 omissos em regulamentar o instrumento e resolver a situação dos empreendedores conforme vêm
 88 sendo tratado. O assunto é posto em debate, segue aprovado o parecer apresentado pela relatora.

89 **ITEM 2.5 – Processo nº 4258/2022** – Thiago de Souza Oliveira, solicita deferimento de pedido
 90 de alteração de uso. A relatora Marilia Fonion Bitti faz a leitura de seu parecer com as seguintes
 91 considerações: As considerações/justificativas do requerente são pertinentes, visto que o prazo
 92 para regulamentação da Outorga Onerosa de Mudança de Uso foi extrapolado, porém o
 93 município tem se empenhado para regulamentá-la, através de parceria com a Universidade de
 94 Vila Velha – UVV e nenhum momento o município esteve omissos em resolver a situação
 95 conforme relatado nos autos Aracruz é pionera no Estado do Espírito Santo em regulamentar
 96 esse instrumento e tem buscado conhecimento necessário para elaborar e implementar essa
 97 ferramenta, sendo a principal causa do atraso em questão. Visto isso, faço a sugestão de
 98 encaminhar o referido processo ao departamento jurídico da Procuradoria Geral do município
 99 para análise e direcionamento quanto à possibilidade legal de atender ao requerente. O assunto
 100 é posto em debate, segue aprovado por todos o parecer apresentado pela relatora.

101 **ITEM 2.6 – Processo nº 5087/2022 – ABR – ARMAZENS BARRA DO RIACHO**– Solicita ajuste de limite
 102 de zoneamento. O relator André Mendes Piol faz a leitura do parecer técnico do Gerente de
 103 Recursos Naturais Fabrício Rosa da seguinte forma: Trata-se de ZPA 02 delimitada pela Lei
 104 4317/2020. Segundo o artigo 126 da mesma lei, somente serão permitidos ajustes nos limites das
 105 Zona de Proteção Ambiental –ZPA identificadas nessa lei, que não se enquadrem na situação
 106 indicada no artigo 123, após levantamentos ou estudos técnicos emitido por responsável técnico,
 107 que apresente maior detalhamento dos limites da ZPA. Os autos vieram instruídos de
 108 mapeamento e memorial de coordenadas elaborados com base em levantamento topográfico. Tal
 109 documentação foi capaz de proporcionar maior detalhamento dos limites da ZPA em questão,
 110 conforme limites reais do fragmento de vegetação nativa existente na área. Diante do exposto,
 111 opino que os limites apresentados pelo requerente sejam mais adequados à ZPA em questão a
 112 relação aos seus limites atuais. Ressalto que o deferimento do pleito não exime o empregador da
 113 devida autorização para exploração florestal emitida pelo órgão estadual competente caso haja
 114 necessidade de supressão de vegetação. O assunto é posto em debate, após o relator demonstrar
 115 estar de acordo com o parecer técnico emitido pelo técnico da SEMAM e responder aos
 116 questionamentos dos demais integrantes da Comissão, segue aprovado o parecer técnico
 117 apresentado pelo relator emitido pelo Gerente de Recursos Naturais.

118 **ITEM 2.7 – Processo nº 4768/2022 – J A CRIPPA COMÉRCIO DE BEBIDAS E LANCHE**, solicita carta de anuência.
 119 o relator solicita prorrogação de prazo para ter mais informação sobre o pleito. A solicitação de



33
ZP



COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CTPDM
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDO E
ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE 2022

120 prorrogação foi deliberada pela Comissão Técnica. ITEM 2.8 – Processo nº 10.592/2021 – ABR
121 – ARMAZÉNS, BARRA DO RIAÇO, Analise do Estudo de Impacto de Vizinhança – EVI.
122 Tendo em vista o adiantar das horas, o presidente solicitou que todos enviassem os arquivos
123 digitais das avaliações realizadas do estudo para o e-mail do Fabio Moro técnico da SEMPLA
124 para que então pudéssemos elaborar o relatório de inconformidade que será encaminhado ao
125 consultor responsável pela elaboração do estudo. ITEM 3 – ASSUNTOS DE INTERESSE
126 GERAIS: Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu-se
127 por encerrada a 1^a reunião extraordinária da CTPDM, a qual é lavrada a presente Ata, redigida
128 por mim, Jurandi Giovanni e assinada com os demais técnicos presentes.

129 Aracruz, 20 de abril de 2022.

130

131 Jurandi Giovanni – 3295 – Presidente – SEMPLA

132

133 Fabio Moro N. Lima – 28958 – SEMPLA

134

135 Marilia Tonon Bitú – 33859 – SEMPLA

136

137 André Mendes Piot – 28924 – SEMAM

138

139 Thiago Meireles Carvalho – 26162 – SETRANS

140

141 Wesley Milbratz Polezel – 21960 – SEMOB

142

143 Ismara Delabarba Delunardi – 21977 – SEMOB

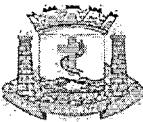
144

145 Laryssa Viale Baroni – 33668 – PROGE

146

147 Kennedy Ribeiro da Silva – 229 – SAAE





CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

PARECER DO RELATOR

Trata-se do processo administrativo nº 4833/2022, do requerente Fábio Siroli Gardiman, no qual solicita o ajuste de perímetro urbano, para uma propriedade rural localizado no distrito de Jacupemba, local denominado São José, as margens da BR 101/norte, município de Aracruz/ES, sendo a gleba possuindo 193.990,40m² ou aproximadamente 19,3 ha.

A Gleba em questão, possui característica rural como pastagem para criação de gado, sendo o proprietário da área apresentando todos os cadastros comprobatórios de propriedade rural, folhas 14 a 22 do processo supracitado.

Contudo, a gleba sofreu ajustes de adequação urbana, sendo o imóvel passando a pertencer a massa urbana do zoneamento urbano da Lei 4317/2020, sancionada pelo poder executivo em 05 de agosto de 2020.

Conforme parecer do técnico, e Ata da Comissão Técnica do Plano Diretor Municipal, o Plano Diretor lei 4317/2020, não prevê procedimentos ou regras para executar a ação de “retirada de imóvel do perímetro urbano”, assim aponta que o poder executivo, provocado pelo requerente, terá que realizar a mudança da zona, sendo o procedimento legal determinado pela Lei Federal dos Estatuto das Cidades ou outras leis afins.

Parecer conclusivo:

Haja visto que a gleba apresenta todas as características rurais, e que o proprietário tem a intenção de permanecer com a característica rural, e que o imóvel faz divisa com área urbana e rural, portanto o meu parecer é favorável a remoção da gleba do Perímetro Urbano. Ainda, conforme citado, a gleba deverá respeitar os trâmites legais previstos na lei federal para alteração de Perímetro urbano.

Eduardo Saccani Vescovi

Membro do Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM
Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 1^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM – 2022

1 No dia doze de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-se o
2 Conselho do Plano Diretor Municipal por videoconferência utilizando o aplicativo Google
3 Meet, com a presença do Presidente Interino Jurandi Giovanni, da Secretaria Executiva
4 Durcilei Bosio – SEMPLA; e dos seguintes Conselheiros: Marilia Lomôn Bibi – SEMPLA;
5 Jefferson da Silva Lechii – SEMOP; Gabrieli Moschen Petri – SEMAM; Rita de Cássia
6 Alves Moreira – SEMTUR; Wellington Meireles Carvalho – SETRANS; Antônio Schimith
7 Berghe Netto – SEMAG; Zita Rosana Paolieri Marino – SEMDE; Pedro Henrique de Mattos
8 Paganini – PROGE; Peter Boos – AMOOC; Aderjânia Pedroni – CDL; Roque Tadeu Lucchi –
9 AMEAR; Eduardo Saccani Vescovi – CAU; Márcia Silvva Bobbio – Sindicato dos
10 Trabalhadores Rurais; Renato Alves Pereira – SAAE; **ITEM 1: ABERTURA E**
11 CONSIDERAÇÕES INICIAIS. **ITEM 1.1:** Após verificar a existência de *Quórum*, o
12 Presidente Interino Jurandi Giovanni cumprimenta a todos e justifica a ausência do
13 Presidente Giuseppe Coutinho Silveira devido a agenda com o Senhor Prefeito. Lembra que
14 há reunião anterior que antes do encerramento devido a problemas de conexão com internet.
15 Foi apresentando o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV da ABR – ARMAZENS
16 BARRA DO RIACHO e as dúvidas sanadas junto ao consultor Armando Fonseca. O
17 Conselheiro Pedro Paganini solicita a inversão da pauta para apresentação do parecer do
18 processo 1605/2021 que é aprovada por todos. **ITEM 2: ORDEM DO DIA:** **ITEM 2.1:**
19 "Processo nº 1605/2021 – Requerente: LUCINEIA RUY BOF: O Conselheiro Pedro
20 Paganini informa que o parecer foi encaminhando no grupo de trabalho para conhecimento
21 dos Relata que ao estudar os fatos e fundamentos contidos nestes autos, entendo por
22 apresentar posicionamento no sentido de revisar parcialmente a decisão proferida por este
23 Conselho, adotada na 7^a Reunião Ordinária, realizada em 01 de setembro de 2021, que, em
24 síntese, votou favorável ao parecer da relatora com o ajuste de zona condicionando a emissão
25 da carta de anuência somente após a regularização do parcelamento. Conforme se insere das
26 fls. 01 dos autos, a requerente solicitou a este CPDM somente o ajuste de zona. Dito isso,
27 após a regular tramitação do processo, este CPDM, conforme exposto acima, na 7^a Reunião
28 Ordinária, decidiu favoravelmente ao ajuste de zoneamento pleiteado, porém, condicionou
29 a emissão da carta de anuência somente após a regularização do parcelamento do solo.
30 Ocorre que o pedido da requerente é, repita-se, somente quanto ao ajuste de zoneamento,
31 conforme razões expostas em seu requerimento, não se tratando o presente processo de
32 pedido de carta de anuência. Logo, na visão deste Conselheiro, com respeito a entendimentos
33 contrários, este CPDM extrapolou seu limite de decidir ao incluir questão que não foi objeto
34 do pedido da parte interessada. Pensar de modo diferente traz insegurança jurídica aos
35 interessados em todo e qualquer processo endereçado ao CPDM, haja vista que este
36 procedente, até então adotado, poderá ser aplicado em diversos processos, o que não se pode
37 admitir. Entendo que este CPDM deve julgar e decidir na mesma proporção do que foi
38 requerido pela parte interessada. Assim, se nestes autos a requerente solicitou ajuste de
39 zoneamento, cabe ao CPDM julgar e decidir apenas sobre o pedido edificado. Quanto à
40 emissão da carta de anuência, a parte interessada, tendo sido deferido o ajuste de zoneamento



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM – 2022

41 por este CPDM, deverá solicitar ao órgão competente, que decidirá pelo deferimento ou não.
 42 Logo, com respeito a entendimentos contrários, entendo que a decisão proferida por este
 43 CPDM na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de setembro de 2021, deve ser revisada
 44 parcialmente quanto ao condicionamento da emissão da carta de anuência somente após a
 45 regularização do parcelamento do solo, visto que não se trata de objeto de pedido da parte
 46 interessada, devendo, portanto, ser extirpada da decisão a mencionada condicionante. O
 47 Presidente interino coloca em votação o parecer apresentado pelo conselheiro Pedro Pagani
 48 que é aprovado por todos. **ITEM 2: ORDEM DO DIA: ITEM 2.2: Processo nº 4833/2022**
 49 – **Requerente: FÁBIO SIRTOLI GARDIMMI:** o Conselheiro Eduardo Vescovi informa
 50 que o processo solicita ajuste de zona de uma área na localidade de Jacupemba, sendo a
 51 mudança de área urbana para área rural, no total de 19,3 hectares, conforme constava como
 52 urbana antes da revisão do PDM. De acordo com a documentação do processo o requerente
 53 ainda possui o cadastro da área como rural e o mesmo não tem interesse em parcelamento
 54 ou outro investimento que necessite de área urbana. Conforme parecer emitido pela
 55 Comissão Técnica não tem impedimento para o ajuste visto que a mudança ocorreu na
 56 revisão do PDM. Analisando o traculado no mapa identifica-se que com o ajuste dessa área
 57 uma outra parte da área como uma ponta que poderia também ser ajustada para uma melhor
 58 configuração do desenho da área. O Presidente Interino Jurandi Giovanni esclarece que a área
 59 do lado do ajuste solicitado pertence ao irmão do requerente e que o mesmo já manifestou
 60 verbalmente o interesse no ajuste, no entanto foi informado a necessidade de protocolar
 61 processo na Prefeitura para essa adequação. Para essa adequação após a aprovação do
 62 Conselho faz-se necessária a realização de audiência pública e após o encaminhamento de
 63 Projeto de Lei para aprovação pela Câmara Municipal. O Conselheiro Jefferson Lechi
 64 pergunta qual o procedimento será necessário ser feito se após um tempo o requerente quiser
 65 retornar a área para rural, considerando que a mesma está próxima a macrozona, se terá que
 66 ser feito um estudo para a mudança ou a qualquer momento poderá voltar ao perímetro
 67 urbano. O Presidente Interino Jurandi Giovanni esclarece que a área passou a ser urbana
 68 quando da solicitação do proprietário. Todo o terreno apresentado no mapa era de um único
 69 proprietário, que no ano de 2016/2017 apresentou estudo, a viabilidade de fazer um
 70 parcelamento, considerando o déficit de habitação de interesse social existente em
 71 Jacupemba, e parte da área seria destinada a loteamento que foi aceitado o parecer e feito o
 72 ajuste. Em 2019 o requerente do processo em pauta comprou parte desta área como se fosse
 73 rural conforme escritura apresentada e não tem interesse em continuar com a área urbana e
 74 legou desconhecer a revisão do PM motivo pelo qual não solicitou a mudança naquela época.
 75 A Conselheira Zita Marino questiona que a área hoje não apresenta características de
 76 existência de agricultura, e qual o procedimento se existisse a atividade. O Presidente
 77 interino Jurandi Giovanni esclarece que o mesmo poderia estar produzindo por ter atividades
 78 de menor impacto que são permitidas na área urbana. O Conselheiro Peter Boos se manifesta
 79 que área em questão apresenta características semelhantes a áreas utilizadas em outros países
 80 na conformação de hortas urbanas que são áreas que se localizam no perímetro linear entre



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM – 2022

81 o urbano e o rural e que muitas vezes são utilizadas por uma gestão comunitária formadas
82 por cooperativas e poderiam ser utilizadas em gestão e parcerias público privadas. Após os
83 questionamentos e esclarecimentos o Presidente Interino Jurandi Giovanni coloca em
84 votação o ajuste no perímetro de área urbana para rural que é aprovado por todos. **ITEM**
85 **2.3: Processo nº 5087/2022 – Requerente: ABR – ARMAZENS BARRA DO RICHO:**
86 O Relator Antônio Sehimith informa lembra que na última reunião foi apresentado o EIV do
87 empreendimento que se localiza em frente ao Estaleiro Jurong Aracruz, e que processo
88 solicita ajuste de limites de zona. O processo já passou pela análise da Comissão Técnica
89 que apresenta o parecer deferido pelo solicitado e segue o parecer da Secretaria de Meio
90 Ambiente que informa que trata-se de ZPA 02 delimitada pela Lei 4.317/2020. Segundo o
91 artigo 126 da mesma lei, somente serão permitidos ajustes nos limites das zonas de Proteção
92 Ambiental – ZPA identificadas nesta lei, que não se enquadram na situação indicada no
93 artigo 123, após levantamentos ou estudos técnicos emitido por responsável técnico, que
94 apresente maior detalhamento dos limites da ZPA. Os autos vieram instruídos de
95 mapeamento e memorial de coordenadas elaborado com base em levantamento topográfico.
96 Tal documentação foi capaz de proporcionar maior detalhamento dos limites da ZPA em
97 questão, conforme limites reais do fragmento de vegetação nativa existente na área. Diante
98 do exposto, opina que os limites apresentados pelo requerente sejam mais adequados a ZPA
99 em questão em relação aos seus limites atuais. Ressalta que o deferimento do pleito não
100 exime o empreendedor da devida autorização para exploração florestal emitida pelo órgão
101 estadual competente caso haja necessidade de supressão de vegetação. Desta forma o relator
102 acompanha o parecer técnico da SEMAM e opina pelo deferimento do ajuste de limite de
103 zoneamento. A Conselheira Zita Marino se manifesta quanto a atribuição da Secretaria de
104 Desenvolvimento Econômico que por meio de seus gestores os mesmos têm se empenhado
105 em trazer empresas e investimentos para o município, e buscando que esse trabalho tenha
106 um papel claro no conselho quanto a importância desses investimentos e sua implantação no
107 município de projetos importantes oportunizando a economia local com geração de
108 empregos e renda, bem como o recolhimento de tributos ao município. Desta forma gostaria
109 de manifestar antes da votação que enquanto representante da Secretaria de
110 Desenvolvimento Econômico é favorável em atender ao pleito do requerente. O Presidente
111 Interino Jurandi Giovanni apresenta o mapa com a localização e área do empreendimento
112 identificando o local do ajuste solicitado, que é uma área de preservação, mas não tem grande
113 relevância como APP considerando que a mesma se apresenta em grande parte com
114 plantação de eucalipto, embora toda APP precisa dos cuidados necessários. O Conselheiro
115 Renato Pereira manifesta sua preocupação principalmente por ter nascido na localidade de
116 Barra do Sahy, entende a necessidade do desenvolvimento econômico para o município, mas
117 demonstra sua preocupação para empreendimentos que será instalado na localidade como
118 Barra do Riacho mas o impacto social se concentra em Barra do Sahy, principalmente com
119 o crescimento da Jurong e na localidade logo abaixo desse empreendimento existe uma
120 creche onde as crianças precisam atravessar a rodovia para ter o acesso a essa creche, que





CÓNSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 1^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM – 2022

121 hoje tem um fluxo grande de veículos, a população apresenta um crescimento que não está
 122 sendo suportado pelos equipamentos existentes, como escola, posto de saúde, creche e outros
 123 e ainda por conhecer e ter nascido em Barra do Sahy a mínya; preocupação com os impactos
 124 que estão acontecendo aos moradores de Barra do Sahy que tem passado despercebido pelo
 125 município e acha importante um olhar diferenciado pela Secretaria de Desenvolvimento
 126 Econômico pelos moradores que estão sofrendo com essa situação principalmente esse fluxo
 127 de veículos na localidade. O Presidente Interino Jurandi Giovanni esclarece que desde que
 128 foi apresentado o EIV do Porto a comunidade de Barra do Sahy vem reivindicando melhorias
 129 no trânsito referente ao para o acesso a creche, e com essa demanda que surgiu nessas
 130 discussões, a empresa Imetarne vem envidando esforços junto ao Governo do Estado e já
 131 está previsto no projeto que o Governo tem para a rodovia ES-010 um contorno em Barra do
 132 Sahy desde a Praia dos Quinzé, passando atrás das Pedrinhas ligando a rotatória da fábrica,
 133 ou seja todo o trânsito de caminhões pesados e ônibus será desviado para esse contorno.
 134 Esclarece ainda que será feita a apresentação do EIV da ABR para a comunidade onde
 135 poderão se manifestar e identificar essas situações e serem colocadas algumas
 136 condicionantes visando mitigar os impactos que irão surgir com a implantação do
 137 empreendimento. O Conselheiro Eduardó Vescovi pergunta se com o ajuste ainda ficará área
 138 de APP dentro da área do empreendimento. O Conselheiro Antônio Schimith esclarece que
 139 com ajuste ainda terá APP dentro da área do empreendimento visto que os galpões não estão
 140 na área do ajuste isso será somente no limite da área. O Conselheiro Aderjâniro Pedroni
 141 esclarece que participou da audiência pública em Barra do Sahy onde o DER apresentou a
 142 proposta do contorno que sai no trevo da fábrica, apresentando essa alternativa para o fluxo
 143 de veículos. O Presidente Interino Jurandi Giovanni coloca em votação ao ajuste da APP.
 144 O Conselheiro Peter Boos se manifesta com voto contrário ao ajuste de APP que perde as
 145 partes remanescentes dessa área de preservação ambiental, pois não devemos naturalizar
 146 mesmo que seja descaracterizada área ambiental pois o risco que isso nos traz é o de não
 147 reconhecer o diferencial da conformação urbanística deste município em relação ao país e
 148 ao mundo, o que torna o município um grande diferencial na conformação urbanística e essa
 149 elareza como cidadão Araçruzense ainda não conquistou especialmente por fazer parte de
 150 um processo histórico que se percebe que existe uma segregação social e racial e que muitas
 151 vezes a própria comunidade não vê. Neste contexto de uma maneira geral falta esse
 152 reconhecimento e apropriação da nossa história pra não ficar refém dos benefícios do capital
 153 externo ao invés de fomentar o desenvolvimento do pequeno empreendedor. O Presidente
 154 Interino coloca em votação o parecer do relator referente ao ajuste de APP que é aprovado
 155 pelos presentes apenas com um voto contrário. **ITEM 3: ASSUNTOS DE INTERESSE**
GERAL: O Presidente Interino Jurandi Giovanni apresenta como assuntos gerais uma
 157 reivindicação do Conselheiro Aderjâniro Pedroni referente ao uso indevido dos postes pelas
 158 operadoras de internet impactando o visual da cidade com muitos fios quebrados e
 159 pendurados gerando um aspecto de cidade desorganizada e apresenta um relatório
 160 fotográfico de diversos pontos da cidade onde pode se observar essa situação. O Conselheiro



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM – 2022

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

23.07.2022
Marilia Tonon Bitti

Representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA

Jefferson S. Luchi

Jefferson da Silva Lechê

Representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura – SEMOB

Gabrieli Moschen Petri

Representante da Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM

Rita de Cássia Alves Moreira

Representante da Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUR

Wellington Meireles Carvalho

Representante da Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos – SETRANS

Antônio Schimith Berghe Netto

Representante da Secretaria de Agricultura – SEMAG

Zita Rosana Pancieri Marino

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEMDE

Pedro Henrique de Mattos Pagani

Representante da Procuradoria Geral do Município – PROGE

Brenner Carlesso

Representante da Associação de Moradores - AMOC

Marcus Vinicius Garuzzi Martinelli

Representante da Câmara Municipal de Araçruz



CONSIDERANDO Decisão n.º 00626/2019-3 exarada nos autos do Processo n.º 01610/2016-5 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Decreto n.º 30.445, de 15/12/2015, que nomeou profissionais aprovados no Concurso Público n.º 001/2011 para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I - PADRÃO "A", conforme Memorando n.º 729/2022-GRH, contido no Processo Eletrônico n.º 10.021/22, o seguinte:

Onde se lê:
"VANDERLEIA SOUZA CASSIMIRO"

Leia-se:
"VANDERLEIA DAS NEVES SOUZA"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal
Protocolo 865267

DECRETO N.º 42.076, DE 01/06/2022.

RETIFICA DECRETO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006, E

CONSIDERANDO Decisão n.º 01842/2018-1 exarada nos autos do Processo n.º 03877/2018-4 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES;

RETA:

Art. 1º Fica retificado no Decreto n.º 33.918, de 27/03/2018, que nomeou profissional aprovada no Concurso Público n.º 001/2014 - PMA/ES para exercer o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL VI - PADRÃO "A" de acordo com o Memorando n.º 729/2022, contido no Processo Eletrônico n.º 10.021/2022, o seguinte:

Onde se lê:
"ELISANGELA DE OLIVEIRA"

Leia-se:
"ELISANGELA DE OLIVEIRA CRUZ"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal
Protocolo 865270



DECRETO N.º 42.077, DE 01/06/2022

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO também a política de desenvolvimento emanada do Estatuto das Cidades no que respeita as funções sociais da cidade e o disposto na Lei Municipal nº 4.317/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a **Resolução n.º 04/2022/CPDM** - Aprova alteração no perímetro urbano - Anexo 03i e no Zoneamento Urbanístico - Anexo 05j, no Distrito de Jacupemba na localidade denominada Bairro São José, que passa à pertencer na Macrozona de Uso Sustentável II Rural,

Art. 2º Fica homologada a **Resolução n.º 05/2022/CPDM** - Aprova ajuste na Zona de Proteção Ambiental 2 - ZPA - 2, Anexo - 05G - Orla Barrá do Riacho.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.pma.es.gov.br/servicos/legislacao>

RESOLUÇÃO N.º 004/2022

O Conselho do Plano Diretor Municipal - CPDM, instituído pela Lei Municipal nº 4.317/2020, uso de suas atribuições, através do Parágrafo primeiro do Artigo - 494, conforme deliberado durante a 4ª Reunião Ordinária do CPDM, realizada na data de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Aprovar alteração no Perímetro Urbano - Anexo - 03i e no Zoneamento Urbanístico - Anexo 05j, no Distrito de Jacupemba na localidade denominado Bairro São José, conforme mapas em anexo, que passa à pertencer na Macrozona de Uso Sustentável II Rural.

Aracruz/ES, 11 de maio de 2022.

JURANDI GIOVANNI

Presidente Interino do Conselho do Plano Diretor Municipal
Portaria nº 17.883, de 16/12/2021

DURCILEI BOSIO

Secretaria Executiva do Conselho do Plano Diretor Municipal
Portaria nº 17.883, de 16/12/2021

RESOLUÇÃO N.º 005/2022

O Conselho do Plano Diretor Municipal - CPDM, instituído pela Lei Municipal nº 4.317/2020, uso de suas atribuições, através do Parágrafo primeiro

do Artigo - 494, conforme deliberado durante a 4ª Reunião Ordinária do CPDM, realizada na data de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Aprovar o ajuste na Zona de Proteção Ambiental 2 - ZPA - 2, Anexo - 05G - Orla Barra do Riacho, conforme mapa em anexo.

Aracruz/ES, 11 de maio de 2022.

JURANDI GIOVANNI

Presidente Interino do Conselho do Plano Diretor Municipal

Portaria nº 17.883, de 16/12/2021

DURCILEI BOSIO

Secretaria Executiva do Conselho do Plano Diretor Municipal

Portaria nº 17.883, de 16/12/2021

Protocolo 865304

Portaria

PORTRARIA N.º 18.258, DE 01/06/2022;

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI N.º 2.898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo descritos o Adicional de Insalubridade de 20% sobre o vencimento, conforme memorando n.º 743/2022 - CST, contido no Processo Eletrônico n.º 10.010/2022, a saber:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR
Gisely Bobbio Neves	36305	28/04/2022
Luana Fernandes Gomes	36306	26/04/2022
ciana Gasparini Pianca	36314	03/05/2022
Mônica Peluzio Benevides Valente	36479	23/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 864770

PORTRARIA N.º 18.259, DE 01/06/2022.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR CONTRATADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ARTIGO 192 DA CLT E CONSIDERANDO O CONTIDO NO MEMORANDO N.º 742/2022-CST, DA COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA

DO TRABALHO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor abaixo descrito, o Adicional de Insalubridade de 20% sobre o salário mínimo:

Nome	Matrícula	A partir	Processo Eletrônico n.º
Carlos Daniel Rangel dos Santos	36.217	01/04/2022	9851/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal

Protocolo 864773

PORTRARIA N.º 18.262, DE 01/06/2022.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI N.º 2.898/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora abaixo descrita o Adicional de Insalubridade de 20% sobre o vencimento, conforme memorando n.º 745/2022 - CST, contido no Processo Eletrônico n.º 9972/2022, a saber:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR
Zeilda da Penha Sepulcro Cardoso	35.981	01/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal

Protocolo 864776

PORTRARIA N.º 18.263, DE 01/06/2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME A LEI N.º 3.469, DE 25/08/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora abaixo descrita:

fis. 78

ICP - Brasil.es.gov.br

Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MR nº 2.200/2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



DECRETO N.º 42.077, DE 01/06/2022.

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE
RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO PLANO
DIRETOR MUNICIPAL.**

O PREFEITO DÉ ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS
DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE
ARACRUZ;

CONSIDERANDO também a política de desenvolvimento emanada do Estatuto das Cidades no que respeita as funções sociais da cidade e o disposto na Lei Municipal nº 4.317/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a **Resolução n.º 04/2022/CPDM** – Aprova alteração no perímetro urbano - Anexo 03i e no Zoneamento Urbanístico – Anexo 05J, no Distrito de Jacupemba na localidade denominada Bairro São José, que passa a pertencer na Macrozona de Uso Sustentável II Rural.

Art. 2º Fica homologada a **Resolução n.º 05/2022/CPDM** – Aprova ajuste na Zona de Proteção Ambiental 2 – ZPA – 2, Anexo – 05G – Orla Barra do Riacho.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037903100300032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas

Brasileira - ICP - Brasil.

Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





RESOLUÇÃO N° 004/2022

O Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM, instituído pela Lei Municipal nº 4.317/2020, uso de suas atribuições, através do Parágrafo primeiro do Artigo – 494; conforme deliberado durante a 4ª Reunião Ordinária do CPDM, realizada na data de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Aprovar alteração no Perímetro Urbano - Anexo – 03i e no Zoneamento Urbanístico - Anexo 05J, no Distrito de Jacupemba na localidade denominado Bairro São José, conforme mapas em anexo, que passa a pertencer na Macrozona de Uso Sustentável II Rural.

Aracruz/ES, 11 de maio de 2022.



JURANDI GIOVANNI

Presidente Interino do Conselho do Plano Diretor Municipal

Portaria nº 17.883, de 16/12/2021

DURCILEI BOSIO

Secretária Executiva do Conselho do Plano Diretor Municipal

Portaria nº 17.883, de 16/12/2021

Pg nº
077

CMA

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://aracruz.prefeiturasemppapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003500390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por DURCILEI BOSIO em 01/06/2022 10:55

Checksum: 7887072B7FF929A2B4858CEC31E7D567A1519A6DDA57B897757442F4DE215A21

Assinado eletronicamente por JURANDI GIOVANNI em 01/06/2022 15:33

Checksum: 05ADB648A514CECE1433636E6863838B64D31725335E7825279B34F6E6B907F2

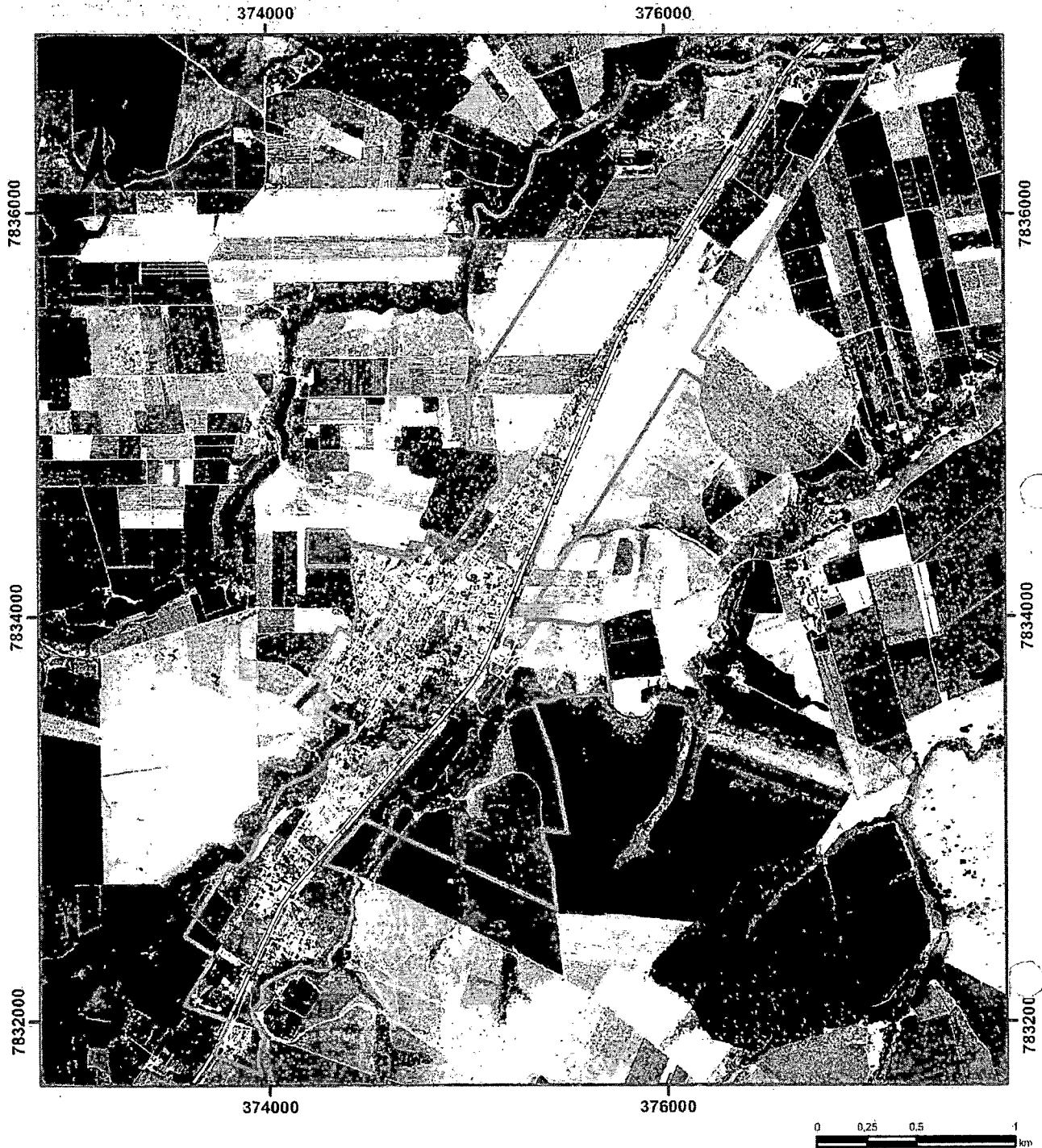


Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasemppapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003500390037003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 81

Anexo 03 i - Jacupemba
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARACRUZ



Informações Cartográficas: Sistema de Coordenadas UTM / Datum: SIRGAS 2000 / Zona 24 S
Fonte: PMA.

Legenda

- Perímetro Urbano
- Rodovia Estadual
- Rodovia Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Secretaria de Planejamento, Orçamento
Autenticado eletronicamente em <http://aracruz.prefeituraeserpapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 520038003500320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 82

Anexo 05 J - Jacupemba
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARACRUZ



Informações Cartográficas: Sistema de Coordenadas UTM / Datum: SIRGAS 2000 / Zona 24 S
Fonte: PMA

Legenda

Rodovia Estadual	Zona Especial de Interesse Social 2 - ZEIS 2	Zona de Projeto Especial 1 - ZPE 1
Rodovia Federal	Zona Especial de Interesse Social 3 - ZEIS 3	Zona de Projeto Especial 2 - ZPE 2
Eixo Estruturante - EE	Zona Turística - ZT	Zona de Proteção Ambiental 1 - ZPA 1
Eixo de Dinamização - ED	Zona de Interesse Histórico - ZIH	Zona de Proteção Ambiental 1 - ZPA 1_Fora_Preamar
Récio Viário	Zona de Intervenção Urbanística 1 - ZIU 1	Zona de Proteção Ambiental 2 - ZPA 2
UC (APA - Área de Proteção Ambiental)	Zona de Intervenção Urbanística 2 - ZIU 2	Zona de Proteção Ambiental 3 - ZPA 3
UC (RVS - Refúgio de Vida Silvestre)	Zona de Intervenção Urbanística 3 - ZIU 3	Zona de Proteção Ambiental 4 - ZPA 4
Zona Empresarial - ZE	Zona de Ocupação Controlada - ZOC	
Zona Especial de Interesse Social 1 - ZEIS 1	Zona de Ocupação Preferencial - ZOP	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Secretaria de Planejamento, Orçamento
Autenticar digitalmente em <http://aracruz.prefeituraespapelo.com.br/autenticidade>
com o identificador 320098003500320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

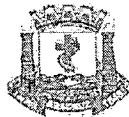




ATA da Audiência Pública – Alteração do Perímetro Urbano de Jacupemba – Aracruz/ES

1 No dia quinze de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, reuniu-se na
2 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão por videoconferência utilizando o
3 aplicativo Google Meet, para a audiência pública para a apresentação de alteração do
4 perímetro urbano no Distrito de Jacupemba em Aracruz/ES, com a presença do Senhor
5 Giuseppe Coutinho Silveira - Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, Jurandi
6 Giovanni - Gerente de Planejamento Urbano, Marília Tonon Bitti e Durcilei Bosio -
7 Servidoras da SEMPLA, e com a participação virtual Nádir Morellato, Thiago Morellato
8 Domingos, Laudeir Domingos, Ariane Simplício, Fábio Gardiman, Laryssa Baroni,
9 Armando Fonseca e Alda Sirtoli Gardiman. **ABERTURA E CONSIDERAÇÕES**
10 **INICIAIS.** A servidora Marilia Bitti faz a abertura da audiência e informa que o objetivo é
11 para a apresentação da alteração do perímetro urbano de Jacupemba e segundo o Decreto
12 que regulamenta a audiência pública a mesma terá duração máxima de duas horas e meia e
13 dá boas vindas a todos e convida o Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão Senhor
14 Giuseppe Coutinho Silveira para a mensagem inicial. O Secretário de Planejamento
15 Giuseppe Coutinho Silveira cumprimenta a todos e destaca a importância da participação da
16 comunidade na audiência onde será analisada a solicitação de dois processos para a
17 adequação do perímetro, possibilitando assim investimentos naquela localidade e passa a
18 palavra ao Gerente de Planejamento Urbano Jurandi Giovanni para a condução dos
19 trabalhos. **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO**
20 **URBANO DE JACUPEMBA:** O Senhor Jurandi Giovanni cumprimenta a todos e inicia a
21 apresentação e informa que no ano de 2014 o então proprietário do terreno da região de
22 Jácupemba solicitou autorização para fazer um loteamento, e fez um estudo urbanístico de
23 alteração do perímetro, pois a região não tinha urbanização conforme é demonstrado no
24 mapa, e o empreendedor apresentou a proposta de implantação de um loteamento que daria
25 a oportunidade a um loteamento organizado e aprovado, ampliando a oportunidade de
26 moradia em Jacupemba. Após o projeto apresentado e aprovado o empreendedor aproveitou
27 somente parte do terreno do perímetro e após, vendeu parte da área que estava nesse
28 perímetro urbano. Um dos compradores de parte dessa área percebeu que o investimento que
29 tinha previsto para esta área no segmento da agroindústria e agronegócio não seria viável em
30 área do perímetro urbano, e assim, protocolou um processo solicitando a alteração do
31 perímetro, que foi analisado e aprovado pela Comissão Técnica e pelo Conselho do PDM.
32 Dando seguimento as normas e diretrizes da Lei do PDM é necessário a audiência pública
33 para o encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal para a aprovação da alteração
34 do perímetro, e apresenta no mapa a faixa que será alterada passando a ser rural, conforme
35 solicitação do novo proprietário. Dessa forma serão necessários dois ajustes, sendo um ajuste
36 no perímetro urbano e outro no zoneamento urbanístico para atendimento a demanda do
37 requerente e proprietário do terreno. Esclarece que é um procedimento simples, mas a lei
38 determina que a alteração de perímetro deverá passar por todas essas instâncias conforme
39 esclarecido, incluindo a realização de audiência pública. **PERGUNTAS E**
40 **QUESTIONAMENTOS:** A servidora Marilia Bitti informa que está aberto o espaço para
41 perguntas e questionamento que serão respondidas pelos Senhores Giuseppe Coutinho
42 Silveira Secretário de Planejamento e Jurandi Giovanni Gerente de Planejamento Urbano.
43 Esclarece que a pergunta deve ser objetiva e informar o nome e a localidade em que reside.
44 O Senhor Fábio Gardiman se manifesta que conforme esclarecimento do Senhor Jurandi
45 Giovanni a alteração do perímetro ocorreu no ano de 2014 quando o então proprietário
46 Jobson Bortoti solicitou a alteração do perímetro. Ocorre que quando efetuou a compra de





ATA da Audiência Pública – Alteração do Perímetro Urbano de Jacupemba – Aracruz/ES

47 parte dessa área não tinha o conhecimento dessa alteração, visto que a escritura da área
48 constava como rural e só teve ciência no ano de 2020 quando buscou informações junto a
49 prefeitura e de acordo com o zoneamento previsto no PDM fica impedido de exercer as
50 atividades no segmento da agroindústria e agronegócio. O Gerente Jurandi Giovani
51 esclarece que foi realizada a alteração conforme a solicitação do proprietário no ano de 2014,
52 e no ano de 2016 foram realizadas as audiências para adequação que foram aprovadas na
53 atualização do PD, no ano de 2020. O Gerente de Planejamento Urbano na oportunidade
54 agradece a presença da Senhora Layssa Baroni Subprocuradora do Município e membro da
55 Comissão Técnica do PDM e do Senhor Armando Fonseca responsável pelo estudo
56 urbanístico realizado na época na referida área, contratado pelo então proprietário, onde deu
57 origem a todo o projeto do loteamento, porém de acordo com as necessidades do município
58 e do empreendedor são analisadas novas estratégias e definida a melhor opção de
59 desenvolvimento e assim vai se adequando as leis para atender essa necessidade, conforme
60 as demandas que surgem com o desenvolvimento. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**
61 Observando que não foram feitas perguntas no chat, a Servidora Marília Bitti agradece à
62 participação de todos e lembra que anda é possível a manifestação por meio de ofício a serem
63 entregues na Secretaria de Planejamento no prazo de 10 dias a partir de amanhã. A Secretaria
64 de Planejamento ainda disponibiliza o e-mail secretario.planeja@aracruz.es.gov.br para que
65 possam enviar sugestões pertinentes a minuta do projeto de lei e se continuarem com dúvidas
66 podem procurar a secretaria na Sede da Prefeitura de Aracruz. Sem mais nada a tratar o
67 Secretário de Planejamento Giuseppe Coutinho Silveira agradece a participação de todos
68 declara encerrada a Audiência Pública para a apresentação da Alteração do Perímetro
69 Urbano de Jacupemba no município de Aracruz

70
71 **Assinaturas:**
72
73

74 Giuseppe Coutinho Silveira

75 Secretário de Desenvolvimento Econômico

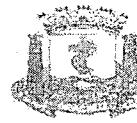
76
77
78
79
80 Jurandi Giovanni

81 Gerente de Planejamento Urbano

82
83
84
85 Marilia Tonon Bitti

86 Coordenadora de Planejamento Urbano





LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE JACUPEMBA, ARACRUZ - ES

DATA: 15/06/2022 – **HORÁRIO:** Início às 19:00 horas

LOCAL: Plataforma virtual

NOME	ÓRGÃO/COMUNIDADE	ASSINATURA
Giuseppe Coutinho Silveira	SEMPLA	
Jurandi Giovanni	SEMPLA	
Marilia Tonon Bitti	SEMPLA	
Aniceli Barai	Sempla	
Madir Morellato		
Thiago Morellato Domingos		
Pauder Domingos		
Dai Sumaria (Ciriane Simplicio)		
Fabio Gardiman		
Laryssa Baroni		
Armando Fonseca		
Cilda Sintoli Gardiman		

Secretaria de
Planejamento,
Orçamento e Gestão



PREFEITURA
ARACRUZ
www.aracruz.es.gov.br

alteração na Lei nº 4.317/2020 para adequação de novos empreendimentos no Município de Aracruz – ES, segue para conhecimento e análise de ordem jurídica da Constitucionalidade expressa através da Minuta de Projeto de Lei.

Secretaria de
Planejamento,
Orçamento e Gestão



PREFEITURA
ARACRUZ
www.aracruz.es.gov.br

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7990 | (27) 3270-7991 |
www.aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasespapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500330030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003500330030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JURANDI GIOVANNI** em **28/06/2022 17:11**

Checksum: **D66B0260E98A4FAEF25FADBAE015D3E934B4A7398294EFC3B45EF4B24349A8DB**



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320038003500330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 88



Pg nº

081

J
CMA



PREFEITURA DE
ARACRUZ



Prefeitura de Aracruz

Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMAD | (27) 3270-2050 | 0800-283-9253 | www.aracruz.org.br

Processo: 13409/2022 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À PROCURADORIA GERAL

Segue para providências.

Em 28 de junho de 2022

Protocolo Automático



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003700320036003000350037003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fis. 89





PREFEITURA DE
ARACRUZ



Prefeitura de Aracruz

Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMAD | (27) 3270-7950 | 0800-283-9283 | www.aracruz.es.gov.br

Processo: 13409/2022 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À Subprocuradoria para Assuntos Administrativos

Segue para providências.

Em 28 de junho de 2022

PHOLIANA BELMIRO COLARES

SERVIDOR



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003700320036003000350038003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fis. 90

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003700320036003000350038003A005400

Assinado eletronicamente por **PHOLIANA BELMIRO COLARES** em **28/06/2022 17:15**

Checksum: **05BC1BC8A338D2DBFE9E84CBFD8DD1457E6DF2F44D243F911A429ED2A2D9F5**



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003700320036003000350038003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 91



PREFEITURA DE
ARACRUZ



Prefeitura de Aracruz

Secretaria de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD | (27) 3270-7050 | 0800-233-9363 | www.aracruz.es.gov.br

Processo: 13409/2022 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Segue à pedido.

Em 30 de junho de 2022

Vera Luiza Pimentel Milliole

SERVIDOR



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003700320036003000360033003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 92

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003700320036003000360033003A005400

Assinado eletronicamente por **Vera Luiza Pimentel Milliole** em **30/06/2022 11:08**

Checksum: **D73F353884CC4B36DE8D3C589346220CCBD9C5EB3BEE7AE89F9209D864CFB454**



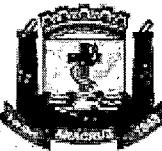
Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003700320036003000360033003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 93





PREFEITURA DE
ARACRUZ



Prefeitura de Aracruz

Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMAD | (27) 3270-7050 | 0800-293-9263 | www.aracruz.es.gov.br

Processo: 13409/2022 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À PROCURADORIA GERAL

Segue para providências.

Em 30 de junho de 2022

POLIANA CORREA SEPULCHRO

SERVIDOR



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370032003700380032003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fis. 94



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370032003700380032003A005400

Assinado eletronicamente por **POLIANA CORREA SEPULCHRO** em **30/06/2022 15:31**

Checksum: **82453411D0BB6E7D7B235A5C767F257405AC5BFB3B6E81DB23D692DC7D86142A**



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370032003700380032003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 95





MINUTA DE PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 4.317/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ ESTADO DO ESPIRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º: Altera o artigo. 11ºCaputº da Lei Municipal nº 4.317 de 05 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º (...) Consideram-se como parte integrantes desta Lei o Glossário, os Mapas, as Plantas e as Tabelas que a acompanham, sob a forma de Anexos, numerados de 01 a 13 com o seguinte conteúdo.

Art.3º Fica acrescido ao Anexo – 13 a Lei 4.317/2020, a Portaria ICA Nº 395/SAGA, de 27 de julho de 2021, referente a aprovação do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo Itapera, planilha das elevações do perfil longitudinal e ficha informativa de Aeródromos.

Art.3º Fica alterado o Perímetro Urbano Anexo 03i, e Zoneamento Urbanístico Anexo 05j no Distrito de Jacupemba na localidade denominado Bairro São José, que passa a pertencer a Macrozona de Uso Sustentável II Rural.

Art. 8º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 DE JUNHO DE 2022

LUÍS CARLOS COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DE
ARACRUZ



Prefeitura de Aracruz

Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMAD | (27) 3270-7050 | 0800-283-9263 | www.aracruz.es.gov.br

Processo: 13409/2022 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À Subprocuradoria para Assuntos Administrativos

Segue para providências.

Em 30 de junho de 2022

PHOLIANA BELMIRO COLARES

SERVIDOR



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003700320038003300360038003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 97



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003700320038003300360038003A005400

Assinado eletronicamente por **PHOLIANA BELMIRO COLARES** em **30/06/2022 16:28**

Checksum: **99E73BE2D4D3C9DECD1064359B17294060A31D3287B82EF8C04E16649A4E2B06**



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003700320038003300360038003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 98





PREFEITURA DE
ARACRUZ



Pg nº
086
CMA

Prefeitura de Aracruz

Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMAD | (27) 3270-2050 | 0800-283-9263 | www.aracruz.es.gov.br

Processo: 13409/2022 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À PROCURADORIA DO PATRIMONIO IMOBILIARIO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E URBANISMO

À(o) Procurador(a) Municipal, Dr.(a) PEDRO, encaminho o processo para ciência e adoção das providências cabíveis.

Em 1 de julho de 2022

Vera Luiza Pimentel Milliole

SERVIDOR



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003700320038003500380035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fis. 99



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003700320038003500380035003A005400

Assinado eletronicamente por **Vera Luiza Pimentel Milliole** em **01/07/2022 11:02**

Checksum: **30925367F1AF0F01EB7AA881649663508979B26607C90E5575AF1D620342B25A**



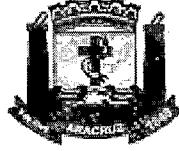
Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003700320038003500380035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fis. 100





PREFEITURA DE
ARACRUZ



Pg nº
087
JFMA

Prefeitura de Aracruz

Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMAD | (27) 3270-7050 | 0800-283-9263 | www.aracruz.es.gov.br

Processo: 13409/2022 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À Subprocuradoria para Assuntos Administrativos

Segue para providências.

Em 1 de julho de 2022

PEDRO HENRIQUE DE MATTOS PAGANI

SERVIDOR



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003700320039003200330033003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 101

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370032003900320033003A005400

Assinado eletrônicamente por **PEDRO HENRIQUE DE MATTOS PAGANI** em **01/07/2022 15:47**
Checksum: **6E89A8A7B41BB3542B04F2FE3DEE0235B7D227A6CB8F9C88E13F5FF8B8F00DD5**



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370032003900320033003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 102



PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Pg n°
088
FMA

Processo: 13409/2022

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Objeto: Projeto de lei que dispõe sobre alteração do Plano Diretor Municipal - Lei nº 4317/2020.

PARECER

**MINUTA DE PROJETO DE LEI.
ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR
MUNICIPAL. CRFB/1988. CEES/1989.
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. LEI
MUNICIPAL N° 4.317/2020. PELA
CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE,
JURIDICIDADE E TÉCNICA
LEGISLATIVA.**

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 4317/2020 e dá outras providências, conforme se infere da minuta de fls. 96.

Vieram os autos a este Procurador para emissão de parecer.

É o relatório.

Inicialmente informa-se que serão apreciadas apenas a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da minuta do projeto de lei de fls. 96, não se adentrando nos aspectos de conveniência e oportunidade do Administrador Público.

No que tange à constitucionalidade formal, observa-se que não há vício, uma vez que:



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003400370036003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves
Tel: 27 3296-4500 AV. MOROBÁ, 200 Bairro Morobá - Aracruz - ES CEP: 29.727-333
fis. 103





PM

PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

1) quanto à competência para dispor sobre a matéria, tem-se que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da CRFB/1988 e nos termos do inciso VIII, do mesmo artigo, promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

Ademais, o art. 28, incisos I e VII, da CEES/1989, também preceitua que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano.

2) quanto à competência para iniciativa da matéria, pelo princípio da simetria, verifica-se que não há vedação contida no art. 61, §1º e incisos, da CRFB/1988 e art. 63, parágrafo único e incisos, da CEES/1989.

Em relação à constitucionalidade material, observa-se que o ato normativo não afronta qualquer preceito ou princípio da Lei Maior Estadual, ou seja, não há incompatibilidade de conteúdo entre a minuta do projeto de lei e a CEES/1989, não havendo, portanto, confronto com nenhuma regra ou princípio constitucional.

Corroborando com o acima afirmado, verifica-se no art. 232, da Carta Magna Estadual, que a política de desenvolvimento urbano deverá ser compatibilizada com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos planos e programas estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento econômico-social e da ordenação do território, e será consubstanciada através do plano diretor, do programa municipal de investimento e dos programas e projetos setoriais, de duração anual e plurianual, relacionados com



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o Identificador 330030003400270036003A0054005200410P. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Tel: 27 3296-4500 | Fax: 3296-4633 | www.aracruz.es.gov.br



fls. 104



PMA

**PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Pg n°
089
CMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

cronogramas físico-financeiros de implantação.

Quanto à legalidade e juridicidade, observa-se que a Lei Orgânica do Município de Aracruz prevê em seu art. 3º, inciso III, que são objetivos fundamentais do Município de Aracruz promover o adequado ordenamento territorial de modo a assegurar a qualidade de vida da população.

Ainda, preceitua o art. 8º, incisos I e XII, a competência do Município para legislar sobre assunto de interesse local e estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação de seu território.

Ademais, no art. 30, parágrafo único e incisos, deste mesmo diploma legal, verifica-se que a quanto à iniciativa do presente projeto não há vedação.

Quanto à técnica legislativa, verifica-se que, nos termos da Lei Complementar Federal nº 95/98, há total compatibilidade legal, **devendo-se, apenas, corrigir erro material acerca da numeração sequencial dos artigos, nos termos da referida norma, que prescreve:**

Art. 10. Os textos legais serão articulados com observância dos seguintes princípios:

I - a unidade básica de articulação será o artigo, indicado pela abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste;

Assim, os artigos da minuta serão: **Art. 1º, Art. 2º, Art. 3º, Art. 4º e Art. 5º.**



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 330032003400370036003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Tel: 27 3296-4500 / 226-1633. www.aracruz.es.gov.br



fis. 105



PMA

**PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

Ante o exposto, concluo pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e perfeita técnica legislativa do projeto de lei apresentado, desde que realizada a correção acima sugerida.

É o parecer.

Aracruz/ES, 01 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE MATTOS PAGANI
Procurador do Município
OAB/ES 17.496
Matrícula 22.116



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030000400070036003A0054005200410P. Documento assinado
digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Tel: 27 3296-4500 | Fax: 3296-4032 | www.aracruz.es.gov.br



fis. 106

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003400370036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE MATTOS PAGANI** em **01/07/2022 15:47**

Checksum: **047DCD5020E95D5E662C5610945747CC5DD87F7F1A8AF06D370633E199B25388**



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003400370036003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fis. 107





PREFEITURA DE
ARACRUZ



Prefeitura de Aracruz

Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMAD | (27) 3270-7050 | 0800-283-9253 | www.aracruz.es.gov.br

Processo: 13409/2022 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Segue os autos para ciência e providências quanto ao teor do r. parecer.

Em 4 de julho de 2022

Vera Luiza Pimentel Milliole

SERVIDOR



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasemepapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370033003000380039003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fis. 108



Pg nº
091
JF
FAMA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370033003000380039003A005400

Assinado eletronicamente por **Vera Luiza Pimentel Milliole** em **04/07/2022 10:40**

Checksum: **8186CDB7683761E9470B388886A0487A493236C0AF98720D0A5D870C65C929F4**



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370033003000380039003A005400. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fis. 109





PREFEITURA DE
ARACRUZ



Prefeitura de Aracruz

Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMAD | (27) 3270-7050 | 0800-293-9053 | www.aracruz.es.gov.br

Processo: 13409/2022 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Segue para providências.

Em 4 de julho de 2022

POLIANA CORREA SEPULCHRO

SERVIDOR



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003700330030003900330039003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 110

Pg nº

02

03

CMA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003700330030003900330039003A005400

Assinado eletronicamente por POLIANA CORREA SEPULCHRO em 04/07/2022 17:42

Checksum: A0C7DC5ACDAC6A18BB3BD0AD95C6C5BC597EAFD7636C6C5A1E90BB035F3FF281



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003700330030003900330039003A005400. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fis. 111



MINUTA DE PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 4.317/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ ESTADO DO ESPIRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Altera o artigo. 11ºCaput” da Lei Municipal nº 4.317 de 05 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...) Consideram-se como parte integrantes desta Lei o Glossário, os Mapas, as Plantas e as Tabelas que a acompanham, sob a forma de Anexos, numerados de 01 a 13 com o seguinte conteúdo.

Art. 3º Fica acrescido ao Anexo – 13 a Lei 4.317/2020, a Portaria ICA N° 395/SAGA, de 27 de julho de 2021, referente a aprovação do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo Itapera, planilha das elevações do perfil longitudinal e ficha informativa de Aeródromos.

Art. 4º Fica alterado o Perímetro Urbano Anexo 03i, e Zoneamento Urbanístico Anexo 05j no Distrito de Jacupemba na localidade denominado Bairro São José, que passa a pertencer a Macrozona de Uso Sustentável II Rural.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 DE JULHO DE 2022

LUÍS CARLOS COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL



MINUTA DE PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 4.317/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ ESTADO DO ESPIRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Altera o artigo. 11ºCaput” da Lei Municipal nº 4.317 de 05 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...) Consideram-se como parte integrantes desta Lei o Glossário, os Mapas, as Plantas e as Tabelas que a acompanham, sob a forma de Anexos, numerados de 01 a 13 com o seguinte conteúdo.

Art. 3º Fica acrescido ao Anexo – 13 a Lei 4.317/2020, a Portaria ICA Nº 395/SAGA, de 27 de julho de 2021, referente a aprovação do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo Itapera, planilha das elevações do perfil longitudinal e ficha informativa de Aeródromos.

Art. 4º Fica alterado o Perímetro Urbano Anexo 03i, e Zoneamento Urbanístico Anexo 05j no Distrito de Jacupemba na localidade denominado Bairro São José, que passa a pertencer a Macrozona de Uso Sustentável II Rural.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 DE JULHO DE 2022

LUÍS CARLOS COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL





DESPACHO

À Senhora
ANDRÉA COUTINHO MUSSO DA SILVA
Secretária de Governo – SEGOV

Senhora Secretária,

Em atenção a análise jurídica proferida quanto a técnica jurídica, compatibilidade legal e constitucionalidade, legalidade e juridicidade legislativa da Minuta do projeto de lei, após ser realizada pela PROGE, encaminhamos os autos para procedimentos administrativos, com as correções recomendadas nos Artigos.

Diante do exposto, segue para conhecimento e providencias necessárias.

Em caso de dúvidas, estamos disponíveis para esclarecimentos por meio do telefone 3270-7991 ou pelo e-mail jgiovanni@aracruz.es.gov.br.

Atenciosamente,

Jurandi Giovanni
Gerente de Planejamento Urbano
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão



Pg nº

094

SP

JENIA

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003200350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por JURANDI GIOVANNI em 04/07/2022 17:43

Checksum: C0A3C9BF92AF475DEEFF038FD4A2767789ACB49DB97EB52B49EDC0A8B2ABB191



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003200350032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 115





PREFEITURA DE
ARACRUZ



Prefeitura de Aracruz

Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMAD | (27) 3270-7050 | 0800-293-9263 | www.aracruz.es.gov.br

Processo: 13409/2022 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO

Segue para providências.

Em 5 de julho de 2022

JAQUELINE GRATZ ALEXANDRE

SERVIDOR



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003300320031003003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 116

Pg nº
005


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003700330032003200310030003A005400

Assinado eletronicamente por **JAQUELINE GRATZ ALEXANDRE** em **05/07/2022 08:25**
Checksum: **74A40B6A9D71E17C78FEC858A8CC33CF414C4033E29461E12DC4DD3A22C9BDB9**



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003700330032003200310030003A005400. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fis. 117





PREFEITURA DE
ARACRUZ



Prefeitura de Aracruz

Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMAD | (27) 3270-7050 | 0800-283-9263 | www.aracruz.es.gov.br

Processo: 13409/2022 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Devolvo os autos para elaboração da minuta de mensagem do Projeto de Lei proposto.

Em 5 de julho de 2022

ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA

SERVIDOR



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003700330032003300310037003A005400. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 118

Pg nº
096
P
CMA

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003700330032003300310037003A005400

Assinado eletronicamente por **ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA** em **05/07/2022 16:33**
Checksum: **54C17C0E72492D55C4BD84E1E75395318D6FFB52685A1CA19661F90636FE047F**



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003700330032003300310037003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fis. 119





PREFEITURA DE
ARACRUZ



Prefeitura de Aracruz

Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMAD | (27) 3270-7050 | 0800-293-9063 | www.aracruz.es.gov.br

Processo: 13409/2022 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Segue para conhecimento providências , minuto de mensagem do Projeto de Lei ,conforme solicitado .

Em 5 de julho de 2022

POLIANA CORREA SEPULCHRO
SERVIDOR

Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003700330033003300350033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003700330033003300350033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fis. 120

JMA

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>, utilizando o identificador 3200370033003300350033003A005400

Assinado eletronicamente por **POLIANA CORREA SEPULCHRO** em 05/07/2022 16:52

Checksum: **7A353E294B7AD087956BEF3B4FBB027AA4C22D3D22E541870EBE58C12BE584DB**



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370033003300350033003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fis. 121





Aracruz, 04 de julho de 2022.

MENSAGEM N.º __ 003/2022

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

Honra-nos submeter à superior consideração de Vossa Excelência e de seus dignos pares, para ser apreciado e disponibilizado para votação o Projeto de Lei – 00/2022, dispõe sobre alteração do artigo 11 “Caput”, anexo 03i e 05j – Distrito de Jacupemba da Lei nº 4.317/2020

Em atendimento ao Comando da Aeronáutica, terceiro centro integrado de defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo que aprova o Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo Itapera, situado no município de Aracruz – ES.

Da mesma forma, informamos a Vossa Excelência que o item 11.5 da ICA 11- 408/2020, define a competência da Administração Municipal/Distrital para garantir a preservação e a proteção dos sítios aeroportuários e a compatibilização do planejamento urbano com os planos de zona de proteção e, ainda, para fiscalizar os objetos projetados no espaço aéreo e o desenvolvimento de atividades urbanas quanto a sua adequação aos planos de zona de proteção.

Informamos ainda que Inicialmente foi analisada a necessidade de realizar ajustes nos artigos do Plano Diretor Municipal – PDM e alterações nos anexos supracitados no Distrito de Jacupemba para atender demandas que estão surgindo através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e empresários que tem demonstrado interesse de instalar-se em nossa região devido a vocação para atração de novos investimentos e a logística no Distrito citado que dispõe existente pela aproximação portuária e malha rodoviária.

Nesse sentido, dada a relevância da matéria e importância que o tema requer, solicita-se, respeitosamente, a tramitação do Projeto, para que tenhamos em nossa Lei Municipal as condições necessárias para realização do planejamento territorial do município, tendo como base os princípios e normas previstas na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e demais Leis municipais em vigência.

E essas, Senhor Presidente, portanto, são as justificativas do Projeto de Lei que ora submeto à apreciação pelos Senhores Membros da Câmara de Vereadores.





PREFEITURA DE
ARACRUZ



Pg nº
08
JCM

Prefeitura de Aracruz

Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMAD | (27) 3270-7650 | 0800-283-9263 | www.aracruz.es.gov.br

Processo: 13409/2022 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO

Segue para providências.

○ Em 5 de julho de 2022

LUCINEIA SEGAL FARAGE

SERVIDOR

○



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003700330033003400340030003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fis. 123

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003700330033003400340030003A005400

Assinado eletrônicamente por **LUCINEIA SEGAL FARAGE** em **05/07/2022 17:17**

Checksum: **D8BB5F114F020713FE9C7382BAA45E0440C9AF51AEE3B4F842B3FC0B23CEC4DA**



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003700330033003400340030003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fis. 124

009
JMA



PREFEITURA DE ARACRUZ



Prefeitura de Aracruz

Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SENAD | (27) 3270-7050 | 0800 293-9063 | www.aracruz.es.gov.br

Processo: 13409/2022 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À GABINETE PROJETO DE LEI

Para análise e manifestação quanto ao encaminhamento do PL proposto pela SEMPLA.

○ Em 6 de julho de 2022

ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA

SERVIDOR



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003700330033003500320038003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 125

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003700330033003500320038003A005400

Assinado eletronicamente por **ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA** em **06/07/2022 16:46**

Checksum: **09FC5801EA371DB825E66BD80A5DDEABD510B1A875A1F8F3117B2E93E3DADFDA**



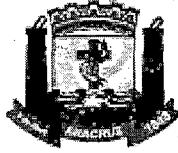
Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003700330033003500320038003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fis. 126





PREFEITURA DE
ARACRUZ



Pg nº
100
JMA

Prefeitura de Aracruz

Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMAD | (27) 3270-7050 | 0800-283-9263 | www.aracruz.es.gov.br

Processo: 13409/2022 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Encaminho os autos para confecção de Projeto de Lei, conforme minuta em anexo, para encaminhamento à Câmara Municipal.

Em 11 de julho de 2022

MARIA DA GLÓRIA MAYER COUTINHO
SERVIDOR



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003700330035003000300035003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 127



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003700330035003000300035003A005400

Assinado eletrônicamente por **MARIA DA GLÓRIA MAYER COUTINHO** em **11/07/2022 17:06**
Checksum: **10170E47199400DD35198CFEEE1931DCD495DB8C43CEFD3E0565CD8700333D9D**



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003700330035003000300035003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fis. 128





Secretaria de
Planejamento,
Orçamento e Gestão



PREFEITURA

ARACRUZ

www.aracruz.es.gov.br

MENSAGEM N.º 003/2022

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

Honra-nos submeter à superior consideração de Vossa Excelência e de seus dignos pares, para ser apreciado e disponibilizado para votação o Projeto de Lei – /2022, que dispõe sobre inclusão do Anexo 13 à Lei 4.317/2020 e alteração da redação do artigo 11 “caput”, e anexos 03i e 05j – Distrito de Jacupemba.

Em atendimento ao Comando da Aeronáutica, terceiro centro integrado de defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo que aprova o Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo Itapera, situado no município de Aracruz – ES, necessário para a regulamentação a inclusão do Anexo 13 a mencionada Lei.

Informamos a Vossas Excelências que o item 11.5 da ICA 11- 408/2020, define a competência da Administração Municipal/Distrital para garantir a preservação e a proteção dos sítios aeroportuários e a compatibilização do planejamento urbano com os planos de zona de proteção e, ainda, para fiscalizar os objetos projetados no espaço aéreo e o desenvolvimento de atividades urbanas quanto a sua adequação aos planos de zona de proteção.

Por oportuno esclarecemos que foi analisada a necessidade de realizar ajustes no artigo 11 *caput* da Lei 4.317 – Plano Diretor Municipal, tendo em vista a inclusão do Anexo 13 do Plano Diretor Municipal – PDM e alterações no Anexo 03i - Perímetro Urbano e Anexo 05j - Zoneamento Urbanístico, no Distrito de Jacupemba, localidade denominada Bairro São José para atender demandas que estão surgindo através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e empresários que tem demonstrado interesse de instalar-se em nossa região devido a vocação para atração de novos investimentos e a logística no Distrito citado, que dispõe de logística favorável pela aproximação portuária e malha rodoviária.

Nesse sentido, dada a relevância da matéria e importância que o tema requer, solicita-se, respeitosamente, a tramitação do Projeto, para que tenhamos em nossa Lei Municipal que trata do Plano Diretor Municipal – PDM, as condições necessárias para realização do planejamento territorial do município, tendo como base os princípios e normas previstas na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e demais Leis municipais em vigência.

São essas, Senhor Presidente e demais vereadores, portanto, as justificativas do Projeto de Lei que ora submetmos à apreciação e deliberação do Poder Legislativo deste município, conclamando pela aprovação da matéria.



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330035003400340035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP - Brasil
Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz - ES, CEP 28700-000

ICP
Brasil 1

fls. 129

MINUTA DE PROJETO DE LEI

**DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DO ANEXO 13 E ALTERAÇÕES NA
LEI Nº 4.317/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ ESTADO DO ESPIRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º Fica incluído na Lei 4.317/2020 o Anexo 13 - Portaria ICA Nº 395/SAGA, de 27 de julho de 2021, referente a aprovação do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo Itapera, planilha das elevações do perfil longitudinal e ficha informativa de Aeródromos.

Art. 2º. Altera a redação do artigo 11 *caput* da Lei Municipal nº 4.317 de 05 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11.** Consideram-se como parte integrantes desta Lei o Glossário, os Mapas, as Plantas e as Tabelas que a acompanham, sob a forma de Anexos, numerados de 01 a 13 com o seguinte conteúdo:”

Art. 3º Fica alterado o Anexo 03i - Perímetro Urbano e Anexo 05j - Zoneamento Urbanístico no Distrito de Jacupemba, localidade denominada Bairro São José, que passa a pertencer a Macrozona de Uso Sustentável II Rural.

Art. 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 DE JUNHO DE 2022

LUÍS CARLOS COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

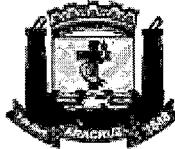


Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330035003400340035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA DE
ARACRUZ



Pg nº
102
SMA

Prefeitura de Aracruz

| Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMAD |: (27) 3270-3050 |: 0800-293-9263 | www.aracruz.es.gov.br

Processo: 13409/2022 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Conforme solicitado, segue para providências.

○ Em 12 de julho de 2022

LUCINEIA SEGAL FARAGE

SERVIDOR



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003700330039003900360036003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fis. 131

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370033003900360036003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCINEIA SEGAL FARAGE** em **12/07/2022 16:08**

Checksum: **22B4DE3237FC18C7DCB5F9234E104F33C3D3D7D9A5949634DEEA5FC1FC33E53E**



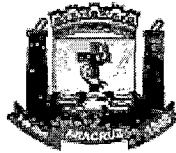
Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370033003900360036003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 132



PREFEITURA DE
ARACRUZ



Pg nº
103
J
GMA

Prefeitura de Aracruz

Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMAD | (27) 3270-7050 | 0800-283-9263 | www.aracruz.es.gov.br

Processo: 13409/2022 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Segue para providências.

Em 12 de julho de 2022

POLIANA CORREA SEPULCHRO

SERVIDOR



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003700340031003100370038003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 133

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003700340031003100370038003A005400

Assinado eletrônicamente por **POLIANA CORREA SEPULCHRO** em **12/07/2022 16:49**

Checksum: **0EA505BEBAD1D97AF149506CE43007AD7A9E4530458921CB415A0049C2305D87**



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003700340031003100370038003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 134





PREFEITURA DE
ARACRUZ



Pg nº
104
JCM
CMA

Prefeitura de Aracruz

Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMAD | (27) 3270-7050 | 0800-283-9263 | www.aracruz.es.gov.br

Processo: 13409/2022 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Segue Projeto de Lei n.º 060/2022 para providências.



Em 12 de julho de 2022

LUCINEIA SEGAL FARAGE

SERVIDOR



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370034003100330031003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 135



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003700340031003300310031003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCINEIA SEGAL FARAGE** em **12/07/2022 17:04**

Checksum: **4D59B3DA6177ECCD0E44290A02338B5AC88674DD77412FF10B43850C91DE8014**



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003700340031003300310031003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 136





PREFEITURA DE
ARACRUZ



Pg n^o
105
DR
JMA

Prefeitura de Aracruz

Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMAD | (27) 3270-7050 | 0800-283-9253 | www.aracruz.es.gov.br

Processo: 13409/2022 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Segue para aguardar retorno do PL.

Em 13 de julho de 2022

GIOVANNA ALTOE SILVA

SERVIDOR



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003700340031003300370031003A005400. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 137



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003700340031003300370031003A005400

Assinado eletronicamente por **GIOVANNA ALTOE SILVA** em **13/07/2022 09:35**

Checksum: **DAB6C9AA675A629764358C3941FDDDD72CFB9522705A3F27C1EF70FF2BAC358E**



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003700340031003300370031003A005400. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 138



OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 196/2022

Aracruz, 12 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Aracruz - ES

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos o Projeto de Lei n.º 060/2022, para apreciação dessa conceituada Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



2022

Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Departamento Legislativo

OF. LEGISLATIVO Nº 009/2022

Aracruz, 29 de agosto de 2022.

À Senhora
ANDRÉA COUTINHO MUSSO DA SILVA
Secretaria Municipal - SEGOV
Av. Morobá, 20, Bairro Morobá
29192-733 Aracruz/ES

Assunto: Pedido de informações acerca do Projeto de Lei nº 060/2022, de autoria do Poder Executivo.

Senhora Secretária de Governo,

Cumprimentando-a, respeitosamente, encaminho em anexo o pedido de informações da vereadora relatora **Adriana Guimarães Machado**, para fins de instrução do **Projeto de Lei nº 060/2022** – Dispõe sobre inclusão do anexo 13 e alterações na Lei N.º 4.317, de 05 de agosto de 2020, e dá outras providências, que se encontra em análise por parte da **Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas**.

Atenciosamente,

Marcus Vinícius Martinelli
Marcus Vinícius Martinelli
Departamento Legislativo - CMA

PROTÓCOLO
Nº 29/08/22
DATA
HORA
Assinatura



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PPAP
100
000

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADAS DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 060/2022

Para: Departamento Legislativo

DESPACHO

Trata-se de proposição em que o Poder Executivo, que dispõe sobre a inclusão do Anexo 13 e alterações na Lei Municipal nº 4.317/20;

Nesse sentido, solicito que o Poder Executivo envie cópia integral do processo administrativo referente a solicitação de autoria do empreendedor a respeito do Aeródromo Itapera, na localidade de Santa Cruz, um vez que o processo administrativo nº 13.409/22, conforme Termo de Juntada às fls.035, não atende ao solicitado anteriormente.

Após pugno por nova vista para análise e adoção das cautelas de estilo.

Aracruz/ES, 25 de agosto de 2022.


ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

Vereadora – REPUBLICANOS

Relatora



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marcus Vinícius Guedes".

TERMO DE JUNTADA

Faço a juntada, em gabinete, da cópia do processo administrativo nº 20108/2000 (protocolo nº 14716/2022, em que a Empresa DBPAR AGROPECUÁRIA LTDA, solicita dispensa de estudo de impacto de vizinhança junto a Prefeitura Municipal de Aracruz/ES.

Aracruz/ES, 08 de setembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marcus Vinícius Guedes".

Marcus Vinícius Guedes
Subcoordenador de Gabinete

22/06/2022

PB 00
2022



PREFEITURA DE
ARACRUZ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
20108/2022	14716/2022	29/08/2022 17:29:46	29/08/2022 17:29:45

Tipo

Número

GERAL - SOLICITAÇÃO GERAL INTERNO 7707/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

POLIANA CORREA SEPULCHRO

Ementa:

EMPRESA DBPAR AGRAPECUÁRIA LTDA SOLICITA DISPENSA DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA .



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350039003500300031003A004300, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fis. 1

Ilustríssimo Senhor Secretário da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Aracruz – Estado do Espírito Santo.

Recebido
em: 21/01/2022
SEMPRA
Edu

DBPAR AGRAPECUÁRIA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.394.082/0001-92, com endereço na Fazenda Itapera, Estada Nova Almeida x Santa Cruz, Município de Aracruz-ES, por meio de seu sócio **ROGÉRIO BUENO DE REZENDE**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da carteira de identidade nº 424.418 SSP-ES, e inscrito no CPF sob o nº 526.656.407-59, com endereço profissional na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, sala 503, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-335, venho requerer a **DISPENSA DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA** pelos motivos que passa a expor:



Pg 02
M2
2022

1. Breve relato.

A empresa requerente é proprietária de uma área rural na localidade de Santa Cruz, Município de Aracruz, e deseja implantar um aeródromo nos termos da **Portaria ICA 395/SAGA** (Protocolo COMAER nº 67609001956/2021-93) emitido pelo Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, documento anexo.

Importante registrar que a Prefeitura Municipal de Aracruz foi notificada da aprovação do plano básico de Zona de Proteção do Aeródromo, Itapera, localizado no Município de Aracruz, para que o referido município possa considerar a área do plano em questão no zoneamento do uso do solo.

Ademais, a legislação municipal não exige que a atividade de aeródromo apresente o Estudo de Impacto de Vizinhança, porque não é uma atividade de terminal aeroportuário, senão vejamos as diferenças:

- **Aeródromo** é toda área destinada a pouso, decolagem e movimentação de aeronaves.
- **Aeroportos** são os aeródromos públicos dotados de instalações e facilidades para apoio de operações de aeronaves e de embarque e desembarque de pessoas e cargas.

Portanto, o **aeródromo** é somente a atividade destinada a pouso e decolagem de aeronaves, **sem movimentação de embarque e desembarque de pessoas e cargas**. Neste contexto a legislação disposta no artigo 300 e seguintes da lei 4.317 de 05 de agosto de 2020, vale repetir, não exige a apresentação do estudo de **IMPACTO DE VIZINHANÇA PARA A ATIVIDADE DE AERÓDROMO**.

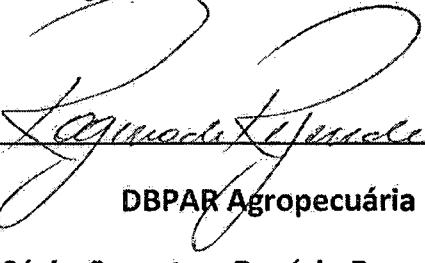


DO(S) PEDIDO(S)

Em razão do exposto requer que Vossa Senhoria **emita o documento hábil de DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DO IMPACTO DE ESTUDO DE VIZINHANÇA, PARA A ATIVIDADE DE AERÓDROMO** em consonância com a lei 4.317 de 05 de agosto de 2020.

Nestes termos, pede deferimento.

ARACRUZ, 30 de agosto de 2022.



DBPAR Agropecuária Ltda.

Sócio Gerente – Rogério Bueno de Rezende

Rol de documentos:

1. Última Alteração do Contrato Social DBPAR;
2. Identidade de CPF do Sócio Rogério Bueno de Rezende.
3. Ofício 233/2015 – ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil);
4. Portaria ICA nº 395/SAGA – Ministério de Defesa - Comando a Aeronáutico – COMAER;
5. NOTIFICAÇÃO 38194 do Comando Aeronáutico para Prefeitura de Aracruz;
6. CARTA DE ANUÊNCIA DA SECRETARIA DE ANUÊNCIA nº 019/2022 emitida pela Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Aracruz.



*P2/P2
Ivy*

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300032003100330035003900350039003A005000

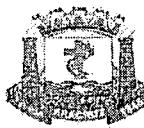
Assinado eletronicamente por POLIANA CORREA SEPULCHRO em 29/08/2022 17:29
Checksum: 1093915498FE034F35302B2EB28938BB653E77A2C08614C4B19F96125ED701AF



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300032003100330035003900350039003A005000, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Secretaria
de Obras e
Infraestrutura



PREFEITURA
ARACRUZ
www.aracruz.es.gov.br

PG 09
115
200

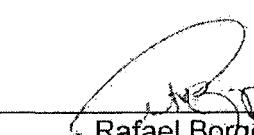
CARTA DE ANUÊNCIA Nº 019/2022

O Município de Aracruz declara, para fins de Licenciamento Ambiental junto a IEMA - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que a atividade de Aeródromo, com área utilizada de 39.600m², realizada pela empresa **DBPAR AGROPECUARIA**, inscrita no CNPJ nº 32.394.082/0001-92, situada na Fazenda Itapera, Estrada Nova Almeida x Santa Cruz, Aracruz/ES, Coordenadas (01 - 380344 / 7792636 ; 02 - 379709 / 7792455 ; 03 - 379725 / 7792397 ; 04 - 380360 / 7792579), conforme a ATA da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica para Estudo e Atualização Permanente do Plano Diretor Municipal, realizada no dia 08/02/2022, está em conformidade com a legislação municipal quanto ao uso e ocupação do solo conforme a Lei nº 4.317, de 05/08/2020.

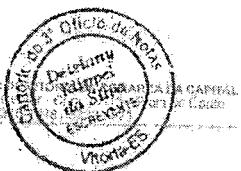
Ressaltamos que, conforme disposto na 2ª Ata da Comissão técnica, a validade da carta de anuência para a atividade está condicionada: (1) Que a referida atividade para ter aprovação de projetos requer apresentação de estudo de impacto de vizinhança – EIV conforme Art. 313, Inciso V, Alínea “g” da Lei 4.317/2020.

O presente termo de anuência não permite em hipótese alguma, qualquer intervenção no local sem o devido licenciamento ambiental, e demais exigências pertinentes e legislações vigentes.

Aracruz, 17 de Fevereiro de 2022.


Rafael Borgo

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Decreto nº 39.010/2021



À
DBPAR AGROPECUARIA
Av. Nossa Senhora das Navegantes, Nº 451, Sala 503,
Ed. Pedro Tower, Enseada do Suá, Vitória/ES. CEP: 29.050-335



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) - Certifico que esta cópia é
reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V
da Lei 8.905/1994. - Vitória-ES, 23/02/2022, 16:03:27. Em
Teste Déisiah Klippe da Silva - Escrevente
Selo Digital: 023200.BNQ2202.00154. Emolumentos: R\$ 3,50.
Faturamento: R\$ 1,00 Total: R\$ 4,50. Consulta: [www.aracruz.es.gov.br](#)

DBPAR AGROPECUÁRIA LTDA
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IZABELLA DALLA BERNARDINA REZENDE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial bens, empresária, natural de Colatina - ES, nascida em 28/02/1965, filha de Hélio Dalla Bernardina e Eny Neida Sperandio Dalla Bernardina, portadora da Cédula de Identidade número 497.238-SSP-ES e inscrita no CPF-MF número 838.039.807-63, residente na Rua Celso Calmon, 309 - Apt. 302 - Praia do Canto - Vitória - CEP 29.055-590 - ES.

ROGERIO BUENO DE REZENDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Ary Lobo de Rezende e Miriam Bueno de Rezende, nascida em 24/01/1959, natural de Vitória - ES, portador da Carteira de Identidade número 424.518-SPTC-ES e inscrito no CPF-MF sob o número 526.656.407-59, residente na Rua Celso Calmon, 309 - Apt. 302 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP 29.055-590 - ES.

Izabell Rezende
W.W.W.
M.F.
R.D.

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **DBPAR AGROPECUÁRIA LTDA**, estabelecida na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451 - Sala 503 - Edifício Petro Tower - Enseada do Suá - Vitoria - CEP 29.050-335 - ES, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o número 32.200.483.818 em 31/01/1991, inscrita no CNPJ-MF sob o número 32.394.082/0001-92, resolvem por este instrumento de Alteração Contratual, modificar o seu Contrato Social, com as cláusulas e condições seguintes:

1^a - A sócia **IZABELLA DALLA BERNARDINA REZENDE**, acima qualificada, na condição de doadora com cláusula de reversão, doa e transfere 20.000 (Vinte Mil) quotas de suas quotas de capital na sociedade, já integralizadas, no valor de R\$=20.000,00 (Vinte Mil Reais), para o novo sócio admitido **JOÃO PAULO DALLA BERNARDINA DE REZENDE**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Vitória - ES, nascido em 22/05/1995, filho de Rogerio Bueno de Rezende e Izabella Dalla Bernardina Rezende, portador da Carteira de Identidade nº 3.267.829-SSP-ES e inscrito no CPF-MF sob o nº 130.101.467-28, residente na Rua Celso Calmon, 309 - Apartamento 302 - Praia do Canto - Vitória - CEP 29.055-590 - ES, e com a anuência do outro Sócio a **DOADORA**, com cláusula de reversão, na forma do artigo 547 do Código Civil Brasileiro transfere a o valor supramencionado para o **DONATÁRIO**, assim o **DONATÁRIO** aceita a condição da doação com a condição da cláusula de reversão em favor da Sócia Doadora.

2^a - A sócia **IZABELLA DALLA BERNARDINA REZENDE**, acima qualificada, na condição de doadora, doa e transfere 20.000 (Vinte Mil) quotas de suas quotas de capital na sociedade, já integralizadas, no valor de R\$=20.000,00 (Vinte Mil Reais), para a nova sócia admitida **MARINA DALLA BERNARDINA DE REZENDE**, brasileira, solteira, empresária, natural de Vitória - ES, nascida em 06/08/1992, filha de Rogerio Bueno de Rezende e Izabella Dalla Bernardina Rezende, portadora da Carteira de Identidade nº 1.880.168-SSP-ES e inscrita no CPF-MF sob o nº 130.101.477-08, residente na Rua Celso Calmon, 309 - Apartamento 302 - Praia do Canto - Vitória - CEP 29.055-590 - ES, com anuência do sócio a **DOADORA**, com cláusula de reversão, na forma do artigo 547 do Código Civil Brasileiro transfere a o valor supramencionado para a **DONATÁRIA**, assim a **DONATÁRIA** aceita a condição da doação com a condição da cláusula de reversão em favor da Sócia Doadora.

PPR
1/2
OK

DBPAR AGROPECUÁRIA LTDA
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único - Fica vedado a transferência de quota social a qualquer título a terceiros estranhos a sociedade, inclusive cônjuge, exceto com anuênciia dos sócios administradores.

3^a - A administração da sociedade caberá isoladamente aos sócios IZABELLA DALLA BERNARDINA REZENDE e ROGERIO BUENO DE REZENDE, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo Único: É permitido aos sócios quotistas, com anuênciia de todos os sócios, fazer retirada de pró labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

4^a - O objeto social da sociedade passa a ter a seguinte redação:

0162-8/99 - Atividades de apoio a pecuária não especificadas anteriormente (Escritório de Atendimento).

0151-2/01 - Criação de bovinos para corte.

0151-2/02 - Criação de bovinos para leite.

0210-1/01 - Extração de madeira em floresta plantada.

0139-3/99 - Cultivo de outras plantas de lavouras permanentes não especificadas anteriormente (Cultivo de lavouras permanentes em geral).

6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios.

6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.

5^a - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente contrato.

6^a - Face às modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

PPB
118
118

DBPAR AGROPECUÁRIA LTDA
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

A sociedade empresarial gira sob o nome empresarial DBPAR AGROPECUARIA LTDA, na forma jurídica de sociedade limitada, tendo como regência às normas da sociedade limitada, previstas no Código Civil Brasileiro, com regência supletiva pelas normas de Lei 6.404/1976.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE FORO

A sociedade empresarial tem sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451 – Sala 503 – Edifício Petro Tower – Enseada do Suá – Vitoria – CEP 29.050-335 – ES, podendo, por deliberação dos sócios, serem criadas outras filiais, sucursais, agências ou escritório em qualquer parte do território nacional ou no exterior, ou extinguí-las, fica eleito o foro de Vitória – ES, para qualquer ação fundada neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade é:

0162-8/99 – Atividades de apoio a pecuária não especificadas anteriormente (Escritório de Atendimento).

0151-2/01 – Criação de bovinos para corte.

0151-2/02 – Criação de bovinos para leite.

0210-1/01 – Extração de madeira em floresta plantada.

0139-3/99 – Cultivo de outras plantas de lavouras permanentes não especificadas anteriormente (Cultivo de lavouras permanentes em geral).

6810-2/01 – Compra e venda de imóveis próprios.

6810-2/02 – Aluguel de imóveis próprios.

CLÁUSULA QUARTA – FILIAIS:

Os sócios destacam a existência das filiais abaixo relacionadas, todas girando com o capital social e objeto social da sociedade, como segue:

DBPAR AGROPECUÁRIA LTDA
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FILIAL Nº. 01 - Estabelecida na Fazenda Progresso I, s/nº - Ecoporanga - CEP 29.850-000 - ES, registrada na JUCEES sob o nº 32.900.166.017, por despacho em 05/03/1991, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.394.082/0003-54.

FILIAL Nº. 02 - Estabelecida na Fazenda Progresso II, s/nº - Córrego São Mateus - Ataleia - CEP 39.850-000 - MG, registrada na JUCEES sob o nº 31.900.857.477, por despacho em 05/03/1991, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.394.082/0004-35.

FILIAL Nº. 03 - Estabelecida na Fazenda Santa Helena, s/nº - Córrego da Gameleira - Itabela - CEP 45.848-000 - BA, registrada na JUCEES sob o nº 29900372481, por despacho em 03/10/1991, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.394.082/0005-16.

FILIAL Nº. 04 - Estabelecida na Fazenda Quinze, s/nº - Quinze de Outubro - Colatina - CEP 29.701-550 - ES, registrada na JUCEES sob o nº 32.900.166.025, por despacho em 05/03/1991, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.394.082/0006-05.

FILIAL Nº. 05 - Estabelecida na Fazenda Itapera, s/nº - Santa Cruz - Aracruz - CEP 29.190-000 - ES, registrada na JUCEES sob o nº 32.900.181.105, por despacho em 06/10/1992, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.394.082/0007-88.

FILIAL Nº. 06 - Estabelecida na Fazenda Nova Vida, s/nº - Águas do Rio do Norte - Caraíva - Porto Seguro - CEP 45.810-000 - BA, registrada na JUCEES sob o nº 29900768180, por despacho em 11/01/2005, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.394.082/0008-69.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), já integralizadas em moeda corrente no País, distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

Nº	NOME DO SÓCIO	PARTICIPAÇÃO		
		PORCENTAGEM DE QUOTAS (%)	VALORES EM QUOTA	VALOR (R\$)
001	IZABELLA DALLA BERNARDINA REZENDE	97%	1.940.000	1.940.000,00
002	ROGÉRIO BUENO DE REZENDE	1%	20.000	20.000,00
003	JOÃO PAULO DALLA BERNARDINA DE REZENDE	1%	20.000	20.000,00
004	MARINA DALLA BERNARDINA DE REZENDE	1%	20.000	20.000,00
TOTAIS		100%	2.000.000	2.000.000,00

Pg. 5
1/2/2013

DBPAR AGROPECUÁRIA LTDA VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 31/01/1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá isoladamente aos sócios **IZABELLA DALLA BERNARDINA REZENDE** e **ROGERIO BUENO DE REZENDE**, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo Único: É permitido aos sócios quotistas, com anuência de todos os sócios, fazer retirada de próprio trabalho, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social inicia-se em 1º (primeiro) de janeiro e encerra-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras. Os lucros ou prejuízos obtidos durante o exercício social serão aplicados conforme a determinação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

Parágrafo Primeiro: Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão optar pela distribuição de lucros ou prejuízos desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO DE QUOTISTA

Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os demais sócios, sendo as cotas do sócio falecido dividido do seguinte modo:

DBPAR AGROPECUÁRIA LTDA VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) Caso venha a falecer a sócia IZABELLA DALLA BERNARDINA REZENDE as suas contas sociais serão transferidas obedecendo o critério aqui estabelecido:
- a.1) 63% (sessenta e três por cento) das ações pertencentes à sócia IZABELLA DALLA BERNARDINA REZENDE serão transferidas para o Sócio ROGERIO BUENO DE REZENDE;
- a.2) 17% (dezessete por cento) das ações pertencentes à sócia IZABELLA DALLA BERNARDINA REZENDE serão transferidas para o Sócio JOÃO PAULO DALLA BERNARDINA DE REZENDE;
- a.3) 17% (dezessete por cento) das ações pertencentes à sócia IZABELLA DALLA BERNARDINA REZENDE serão transferidas para a Sócia MARINA DALLA BERNARDINA DE REZENDE;
- b) Em caso de falecimento ainda é vedada a entrada de herdeiros, cônjuges ou sucessores, salvo se todos os sócios sobreviventes anuírem. Cabendo aos sócios sobreviventes indenizar, herdeiros, cônjuges ou sucessores do sócio falecido no valor do capital deste. Sendo o valor indenizado a ser apurado com os haveres em balanço geral, que se levantarão, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - IMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INCOMUNICABILIDADE

As cotas sociais pertencentes a cada sócio não poderão ser comunicadas nem partilhadas com seus cônjuges em caso de falecimento, divórcio, dissolução de união estável ou qualquer relação equivalente, exceto nos casos estabelecidos no contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos de acordo com Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

DBPAR AGROPECUÁRIA LTDA
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Vitória - ES, 10 de Fevereiro de 2020.

3º OFÍCIO

Isabella Dalla Bernardina
IZABELLA DALLA BERNARDINA REZENDE

Rogerio Bueno de Rezende
ROGERIO BUENO DE REZENDE

3º OFÍCIO

João Paulo DB Rezende
JOÃO PAULO DALLA BERNARDINA DE REZENDE

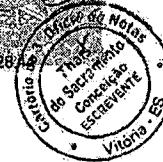
Marina Dalla Bernardina

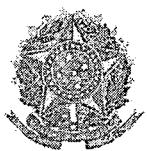
MARINA DALLA BERNARDINA DE REZENDE



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA - ES
 Rua Dr. Eurico do Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Canto
 CEP: 29.055-280 - Vitória - ES - Tel.: 27 3345-1048 / 3222-6971
 Reconheço, por semelhança à firma, os IZABELLA DALLA BERNARDINA REZENDE, ROGERIO BUENO DE REZENDE, JOAO PAULO DALLA BERNARDINA DE REZENDE, MARINA DALLA BERNARDINA DE REZENDE. Em Testemunho da verdade.
 Vitória-ES, 03/11/2020, 14:44:27

Thais do Sacramento - Correlegão - Escrivente
 Selo Digital: 023200 ZGS201101983
 Encargos: R\$ 21,98 - Encargos: R\$ 6,48 - Total: R\$ 28,46





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Pg. 8
10/13
01/01

Página 8 de 8

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO CARLOS NASCIMENTO EPAMINONDAS, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o nº 015457, expedida em 06/10/2008, inscrito no CPF nº 03595713796, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03595713796	015457	JOAO CARLOS NASCIMENTO EPAMINONDAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2021 16:25 SOB N° 20200843117.
PROTÓCOLO: 200843117 DE 12/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103387690. CNPJ DA SEDE: 32394082000192.
NIRE: 32200463818. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2020,
DEPAR AGROPECUARIA LTDA

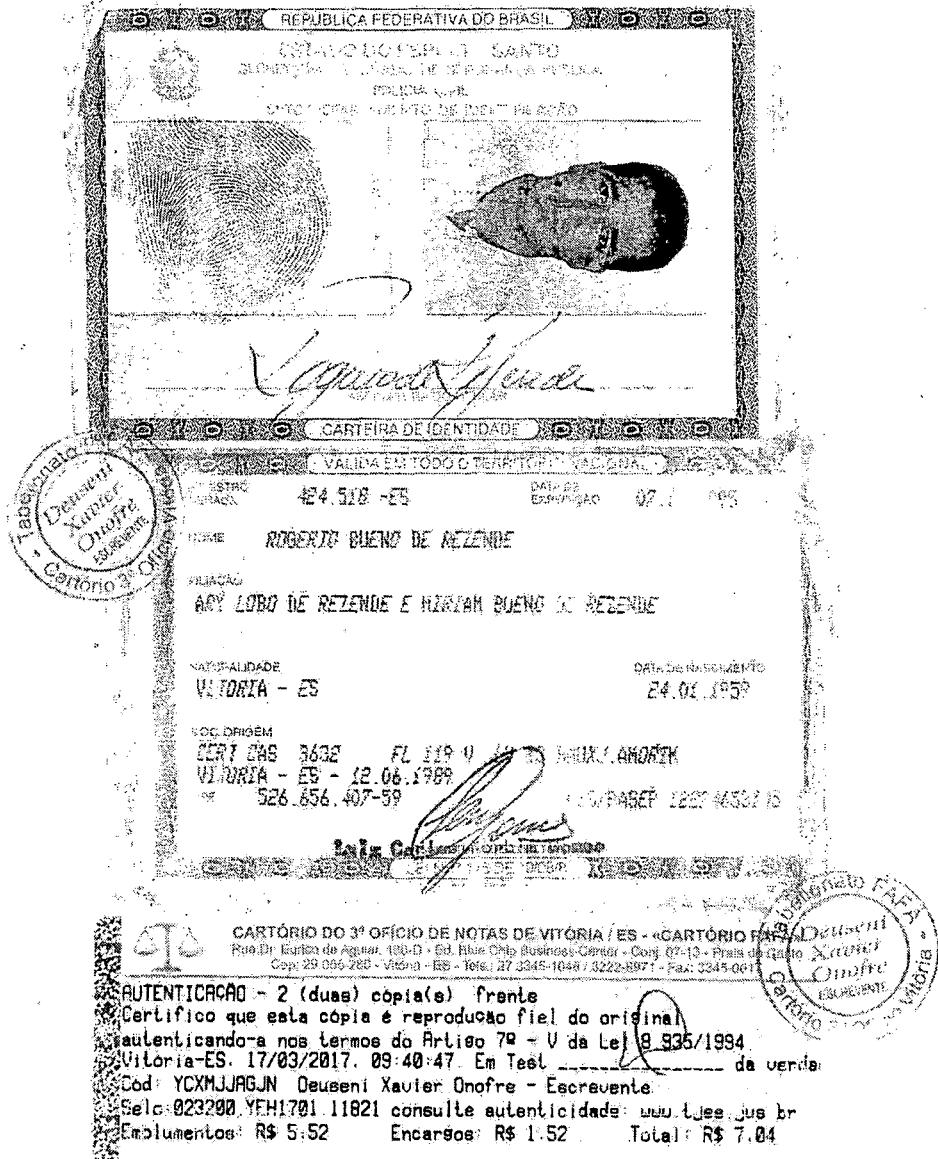


PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

fis. 14

Pg. 15
15/03/2017





Ofício nº 233 /2015/GTCA/GENG/SIA-ANAC

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 2015

À Empresa
 DBPAR Agropecuária Ltda
 A/C Sérgio Ricardo da Silva Gonçalves - Representante
 Avenida Presidente Vargas, 962, sala 1004, Centro
 CEP 20071-002 – Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Autorização de Construção do Aeródromo Privado Itapera (ES)
 Referência: Processo ANAC nº 00065.011621/2015-59.

Prezado(a) Senhor(a).

1. Em referência à Resolução ANAC nº 158, de 13 de julho de 2010, informa-se que a Gerência de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC autoriza a construção do Aeródromo Privado Itapera, localizado em Araruá - ES, nas coordenadas geográficas 19° 57' 37" S - 040° 08' 47" W, conforme consta no processo em referência.
2. Cumpre ressaltar que a presente autorização não supre a exigência de outras entidades da administração pública sobre a observância dos requisitos de licenciamento ambiental, de uso do solo e de zoneamento urbano, ou da observância dos condicionantes impostos pelo órgão responsável pelo controle do espaço aéreo.
3. Quando do término da obra, deverá ser encaminhado termo de Notificação do Término de Obra, conforme modelo constante nas disposições complementares divulgadas na página da ANAC na internet (www.anac.gov.br).
4. Para abertura ao tráfego aéreo, faz-se necessário o envio de Requerimento de Inscrição no Cadastro de Aeródromos, que pode ser realizado eletronicamente por meio do sistema disponibilizado na página da internet acima indicada.
5. A presente autorização é concedida em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo em decorrência de inspeções dessa Agência ou comunicação de irregularidades por outros órgãos em suas respectivas áreas de competência.

Atenciosamente,

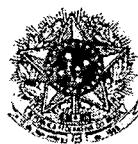
Hugo Vieira de Vasconcelos
Hugo Vieira de Vasconcelos
 Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária Substituto

PROTOCOLO ANAC - URRJ

00065.044761/2015-16

PBZPA

676
SST



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA**

PORTARIA ICA N° 395/SAGA, DE 27 DE JULHO DE 2021.
Protocolo COMAER nº 67609.001956/2021-93

Publica o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo ITAPERAS e dá outras providências.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria DECEA nº 74/DGCEA, de 27 de abril de 2021, combinada com o previsto nas letras "b e c" do item 11.3, da ICA 11-408, de 14 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo ITAPERAS, situado no Município de Aracruz, no Estado do Espírito Santo – ES, que estabelece as restrições impostas ao aproveitamento das propriedades localizadas dentro dos limites laterais das superfícies limitadoras de obstáculos neles definidas, de acordo com o Código Brasileiro de Aeronáutica, aprovado pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e a ICA 11-408, aprovada pela portaria 1424/GC3, de 14 de dezembro de 2020.

§ 1º Este Plano impõe restrições aos novos objetos ou extensões de objetos, bem como aos objetos existentes no Município de Aracruz – ES, que estejam localizados dentro dos limites laterais das superfícies limitadoras de obstáculos.

§ 2º As restrições impostas por este Plano foram determinadas a partir das informações constantes do processo nº 67614.900353/2021-05.

§ 3º As características técnicas do Plano publicado por esta Portaria estão disponibilizadas no Portal AGA, na página eletrônica do DECEA, na rede mundial de computadores (www.decea.gov.br/aga).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDER DE ANDRADE SANTORO Cel Eng
Diretor do ICA

(Publicada no DOU nº 143, de 30 de julho de 2021, Seção 1, pág 26.)

Cópia de Documento Digital assinado por ALESSANDER DE ANDRADE SANTORO.
Para obter este documento com amparo legal, a Seção de Protocolo deverá imprimi-lo
com a opção de envio ao Portal de Autenticação de Documentos (ADOC).

fis. 17

~~PGC~~
~~167~~
~~010~~



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO

NOTIFICAÇÃO nº 38194

Ref. ao Protocolo COMAER nº 67614.900353/2021-05

Recife , 07 de outubro de 2021

Assunto: Comunicação da aprovação do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo Itapera, localizado no município de Aracruz - ES.

1. Em complementação ao Processo nº 67614.900353/2021-05, que trata da análise do pedido de Inscrição no Cadastro do Aeródromo Itapera, incumbiu-me o Senhor Comandante deste Centro, por delegação de competência, conforme a Portaria CINDACTA III nº 33/ARH, de 20 de agosto de 2021, publicada no Bol. Int. Ost. nº 163, de 30 de agosto de 2021, da BARF, de informar que o Instituto de Cartografia Aeronáutica aprovou, através da Portaria ICA Nº 395/SAGA, de 27 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 30 de julho de 2021; Seção 1, pág 26 o Plano Básico de Zona de Proteção, o qual se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico www.decea.gov.br/aga.

2. Cumpre ressaltar que documento de igual teor foi encaminhado ao município impactado pelo plano, Aracruz-ES, a fim de que o mesmo possa considerar a área de abrangência do plano em questão no zoneamento do uso do solo.

3. Ressalta-se ainda, que nos termos da NOTA 2 do Item 11.6 da ICA 11-408/2020, a aprovação do PBZPA impõe ao Operador do Aeródromo o dever de fazer constar do Manual de Operações do Aeródromo o Plano de monitoramento na área de abrangência da Zona de Proteção.

4. Por último, coloco à disposição a Subdivisão de Aeródromos (AGA) deste Centro, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, através do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), disponível no endereço eletrônico <https://servicos2.decea.gov.br/sac/?a=cindacta3>.

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE SIMÕES LIMA, Chefe da AGA, em 07/10/2021, às 10:04.

Sua autenticidade poderá ser confirmada por meio do link:
https://sysaga2.decea.mil.br/autenticar/ED0B84BA9397C46F7BFFADAE17CF0CF7/1313619788, ou acessando o site:
https://sysaga2.decea.mil.br/ na opção 'Autenticar Documentos' utilizando o Código Verificador ED0B84BA9397C46F7BFFADAE17CF0CF7 e o código CRC 1313619788.



PREFEITURA DE
ARACRUZ



Prefeitura de Aracruz | Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEHAD | (27) 3270-7050 | 0800-283-8163 | www.aracruz.es.gov.br

Processo: 20108/2022 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Segue para providências.

Em 29 de agosto de 2022

Protocolo Automático



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeituraesempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003700380039003800300030003A005400. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fis. 19



Aracruz, 22 de setembro de 2022

À Excelentíssima Senhora
ADRIANA GUIMARAES
Vereadora - Câmara Municipal
Aracruz/ES

Assunto: Informações sobre Zona de Amortecimento do Aeródromo.

Prezada Vereadora,

De acordo com o solicitado, segue Legislação que regulamenta a utilização da Zona de Amortecimento dos aeródromos.

O Brasil é signatário da Convenção Internacional de Aviação Civil, ratificada por meio do Decreto nº 24.713, de 27 de agosto de 1946, que determina no item 9.5 "Redução do Perigo Aviário", dispondo em sua norma 9.5.4 que "*A autoridade competente tomará medidas para eliminar ou impedir que se instalem, nos aeródromos ou em seus arredores, vazadouros de lixo ou qualquer outra fonte que atraia aves, a menos que um estudo aeronáutico apropriado indique ser improvável que tal atividade se constitua em um problema de perigo aviário*".

Sendo assim a caracterização da área de instalação de Aeródromo se faz necessária na adequação da Lei do PDM.

O artigo 43, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 que instituiu o Código Brasileiro de Aeronáutica, estabelece que as propriedades vizinhas dos aeródromos e das instalações de auxílio à navegação aérea estão sujeitas a restrições especiais.

Parágrafo único. As restrições a que se refere este artigo são relativas ao uso das propriedades quanto a edificações, instalações, culturas agrícolas e objetos de natureza permanente ou temporária, e tudo mais que possa embaraçar as operações de aeronaves ou causar interferência nos sinais dos auxílios à radio navegação ou dificultar a visibilidade de auxílios visuais.

Isso levou a resolução CONAMA 004/95 que define **Área de Segurança Aeroportuária – ASA** em seu artigo 1º e veda nessas áreas a implantação de atividades de natureza perigosa, entendidas como "foco de atração de pássaros", assim como quaisquer outras atividades que possam proporcionar riscos semelhantes à navegação aérea em seu artigo 2º:

"Art. 1º São consideradas "Área de Segurança Aeroportuária - ASA" as áreas abrangidas por um determinado raio a partir do "centro geométrico do aeródromo", de acordo com seu tipo de operação, divididas em 2 (duas) categorias:

I - raio de 20 km para aeróportos que operam de acordo com as regras de voo por instrumento (IFR); e

II - raio de 13 km para os demais aeródromos.

Art. 2º Dentro da ASA não será permitida implantação de atividades de natureza perigosa, entendidas como "foco de atração de pássaros", como por exemplo matadouros, curtumes, vazadouros de lixo, culturas agrícolas que atraem pássaros ou quaisquer outras atividades que possam proporcionar riscos semelhantes à navegação aérea."

Complementando a legislação supra citada o parágrafo 1º do artigo 46 da Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, estabelece o conceito de "**Implantação de Natureza Perigosa**" e determina a sua proibição nas Áreas de Aproximação e Áreas de Transição dos Aeródromos:

§ 1º - Denomina-se Implantação de Natureza Perigosa toda aquela que:

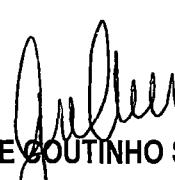
- *Produza ou armazene material explosivo ou inflamável, ou cause perigosos reflexos, irradiações, fumo ou emanações (usinas siderúrgicas e similares, refinarias de combustíveis, indústrias químicas, depósitos ou fábricas de gases, combustíveis ou explosivos)*
- *Áreas cobertas de material refletivo,*
- *Matadouros, vazadouros de lixo, aterros sanitários,*
- *Culturas agrícolas que atraiam pássaros, assim como outras que possam proporcionar riscos semelhantes à navegação aérea.*

Diante das informações, é importante ressaltar que de acordo com o PDM, a área é considerada rural e de propriedade privada, cabendo os ônus aos proprietários.

Informamos ainda que o entorno da área, segundo o PDM, é caracterizado como "Zona Turística", o que limita o gabarito das construções em 04 pavimentos, não sendo, no entanto, empecilho às limitações máximas da ANAC que determina a altura máxima no entorno de Aeródromos em 30m. Desta forma o Projeto de Lei encaminhado a esta Câmara para inclusão do anexo 13 no texto da Lei 4.317/2020, não trará modificações no índices urbanísticos previstos na Lei vigente para aquela localidade, apenas regulamentar a implantação de aeródromo conforme definido pelo Comando da Aeronáutica.

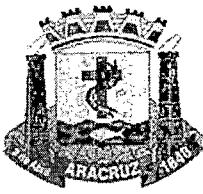
Qualquer informação adicional eu necessitar ou esclarecimentos, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,


GIUSEPPE BOUTINHO SILVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Decreto nº 39.014, de 01/01/2021



Pg no
125

Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADAS
DE CONTAS**

PROJETO DE LEI N° 060/2022

APROVADO JURNO ÚNICO

24/10/2022
Presidente CMA

EMENTA: "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DO ANEXO 13 E ALTERAÇÕES NA LEI N.º 4.317, DE 05 DE AGOSTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATORA: ADRIANA GUIMARÃES MACHADO – VEREADORA

I- RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre inclusão do Anexo 13 à Lei 4.317/2020, referente ao Aeródromo Itapera, situado em Santa Cruz, bem como alteração da redação do artigo 11 "caput", e anexos 03i e 05j, no Distrito de Jacupemba.

Nesse sentido foi analisada a necessidade de realizar ajustes no artigo 11, caput da Lei 4.317 – Plano Diretor Municipal, tendo em vista a inclusão do Anexo 13 do Plano Diretor Municipal – PDM e alterações no Anexo 03i - Perímetro Urbano e Anexo 05j - Zoneamento Urbanístico, no Distrito de Jacupemba, localidade denominada Bairro São José, para atender demandas que estão surgindo através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e empresários que tem demonstrado interesse de instalar-se em nossa região, devido a vocação para atração de novos investimentos e a logística no Distrito citado, que dispõe de logística favorável pela aproximação portuária e malha rodoviária.



Pg no
138

Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Por fim, cumpre destacar que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação pugnou pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei em comento.

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADAS DE CONTAS

Neste diapasão, cabe à Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomadas de Contas as atribuições contidas no art.30, II, do Regimento Interno, que aduz:

"Art. 30 Sem prejuízo do disposto no Art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete:

II - À Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas, os aspectos econômicos e financeiros, e, especialmente:

- a) A matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município, ou repercutem no patrimônio municipal.
- b) Os projetos de plano plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e, privativamente, o projeto do orçamento anual e da prestação de contas do Prefeito Municipal e da Mesa da Câmara.
- c) Todas as proposições que, quanto ao aspecto financeiro, concorram diretamente para aumentar ou diminuir a despesa, assim como a receita pública.
- d) Todas as proposições decorrentes da competência prevista



122
SUS

Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

no artigo 40 da Constituição Estadual e artigo 84 da Lei Orgânica do município."

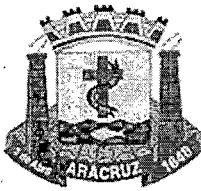
Sendo assim, a presente matéria é pertinente para apreciação desta Comissão.

III – DO MÉRITO

Desta forma, o Projeto de Lei em espeque, realiza ajustes ao que preconiza o Plano Diretor Municipal, apenas com intuito normativo que rege o planejamento urbano e rural do Município de Aracruz/ES, trazendo assim uma melhor adequação para melhor atender o dinamismo atual com relação aos âmbitos político, social e econômico, e assim realizar as alterações no Anexo 03i - Perímetro Urbano e Anexo 05j - Zoneamento Urbanístico, no Distrito de Jacupemba, localidade denominada Bairro São José, como também inclusão do Anexo 13 à Lei 4.317/2020, referente ao Aeródromo Itapera, situado em Santa Cruz.

Nesse sentido, a proposição visa promover a regulação jurídica da norma, revisando assim a ordenação do uso e ocupação do solo, com base no desenvolvimento sustentável da cidade e de núcleos urbanos, a distribuição espacial da população e suas atividades econômicas, em consonância ao Estatuto das Cidades, pois entende-se que a iniciativa proposta pela Poder Executivo trata de interesse comum.

Com relação aos aspectos materiais, de igual maneira nada obsta a sua tramitação, uma vez que não há conflito de matéria com a Carta Magna, como também a justificativa que a estimativa do impacto financeiro nesse momento seria muito distante da realidade, podendo induzir a erro, uma vez que o desenvolvimento da economia aliado a possível valorização das



Prg 2
13/09/2022

Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

áreas e porte dos possíveis investimentos serão primordiais para determinar as regras de flutuação da receita em momento futuro.

Analizando sob o aspecto do mérito encontramos elementos suficientes para aquiescer com o chefe do Poder Executivo Municipal, dando assim a devida autorização Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa realizar a inclusão na normativa em espeque.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, após análise do Projeto de Lei, opino favoravelmente a matéria em questão, bem como sejam adotadas a cautelas de estilo para prosseguimento do presente.

Aracruz/ES, 08 de setembro de 2022.


ADRIANA GUIMARÃES MACHADO
Vereadora – REPUBLICANOS
Relatora



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág.
125
CMA

MAPA DE VOTAÇÃO

Turno Único: 79ª Sessão Ordinária

Data: 24/10/2022

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N° 060/2022- DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DO ANEXO 13 E ALTERAÇÕES NA LEI N° 4.317, DE 05 DE AGOSTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA		COMISSÃO DE FINANÇAS	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADRIANA GUIMARÃES MACHADO	X		X	
ALCIHELIO LIMA DE NEGREIROS	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
ANDRÉ CARLESSO	X		X	
ARTÉMIO NUNES ROSSONI	X		X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	Ausente		Ausente	
ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO	X		X	
ETIENNE COUTINHO MUSSO	X		X	
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	Presidente			
LUIZ CARLOS MATHIAS	X		X	
LEANDRO RODRIGUES PEREIRA	X		X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X	
ROBERTO DOS REIS RANGEL	X		X	
SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO	X		X	
VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA	X		X	

RESULTADOS:

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Favoráveis: 15 votos

Contrários: 00 votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

Favoráveis: 15 votos

Contrários: 00 votos

Marcelo Cabral Severino
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág.
126
CMA

MAPA DE VOTAÇÃO

Turno Único: 79ª Sessão Ordinária

Data: 24/10/2022

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N° 060/2022 – DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DO ANEXO 13 E ALTERAÇÕES NA LEI N° 4.317, DE 05 DE AGOSTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADOR	COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
	SIM	NÃO
ADRIANA GUIMARÃES MACHADO	X	
ALCIHELIO LIMA DE NEGREIROS	X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X	
ANDRÉ CARLESSO	X	
ARTÊMIO NUNES ROSSONI	X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	Ausente	
ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO	X	
ETIENNE COUTINHO MUSSO	X	
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI	X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	Presidente	
LUIZ CARLOS MATHIAS	X	
LEANDRO RODRIGUES PEREIRA	X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X	
ROBERTO DOS REIS RANGEL	X	
SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO	X	
VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA	X	

RESULTADOS:

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Favoráveis: 15 votos Contrários: 00 votos

Marcelo Cabral Severino
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág.
137
CMA

MAPA DE VOTAÇÃO

Turno Único: 79ª Sessão Ordinária

Data: 24/10/2022

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N° 060/2022 – DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DO ANEXO 13 E ALTERAÇÕES NA LEI N° 4.317, DE 05 DE AGOSTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADOR	PROJETO DE LEI	
	SIM	NÃO
ADRIANA GUIMARÃES MACHADO	X	
ALCIHELIO LIMA DE NEGREIROS	X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X	
ANDRÉ CARLESSO	X	
ARTÊMIO NUNES ROSSONI	X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	Ausente	
ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO	X	
ETIENNE COUTINHO MUSSO	X	
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI	X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	Presidente	
LEANDRO RODRIGUES PEREIRA	X	
LUIZ CARLOS MATHIAS	X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X	
ROBERTO DOS REIS RANGEL	X	
SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO	X	
VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA	X	

RESULTADOS:

Favoráveis: 15 votos

Contrários: 00 votos

Marcelo Cabral Severino
1º Secretário



Pg 00
108

Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OFÍCIO Nº 560/2022

Gabinete da Presidência

Aracruz, 25 de outubro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal de Aracruz
Av. Morobá, 20, Bairro Morobá
29192-733 Aracruz/ES

Assunto: Encaminha autógrafo do Projeto de Lei nº 060/2022 - Poder Executivo.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do **Projeto de Lei nº 060/2022** - Dispõe sobre inclusão do anexo 13 e alterações na Lei n.º 4.317, de 05 de agosto de 2020, e dá outras providências, o qual foi aprovado em Turno Único na 79ª Sessão Ordinária, realizada em 24/10/2022, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade apresento minhas,

Cordiais Saudações,

JOSÉ GOMES DOS SANTOS – LULA
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz/ES



133
2022

OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 320/2022

Aracruz, 26 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Aracruz - ES

Assunto: Encaminha Lei

Referência: Processo n.º 13.409/2022

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Lei n.º 4.539, de 26/10/2022, sancionada por este Executivo nesta data, para apreciação dessa conceituada Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



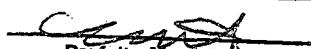
110
PBZPA
2022

LEI N.º 4.539, DE 26/10/2022.



SANCIONADO

Em 26/10/2022,



Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DO ANEXO 13 E ALTERAÇÕES NA LEI N.º 4.317, DE 05 DE AGOSTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído na Lei n.º 4.317/2020 o Anexo 13 - Portaria ICA N.º 395/SAGA, de 27 de julho de 2021, referente a aprovação do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo Itapera, planilha das elevações do perfil longitudinal e ficha informativa de Aeródromos.

Art. 2º Altera a redação do artigo 11, *caput*, da Lei Municipal n.º 4.317/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Consideram-se como partes integrantes desta Lei, o Glossário, os Mapas, as Plantas e as Tabelas que a acompanham, sob a forma de Anexos, numerados de 01 a 13 com o seguinte conteúdo:"

Art. 3º Fica alterado o Anexo 03i - Perímetro Urbano e Anexo 05j - Zoneamento Urbanístico no Distrito de Jacupemba, localidade denominada Bairro São José, que passa a pertencer a Macrozona de Uso Sustentável II Rural.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

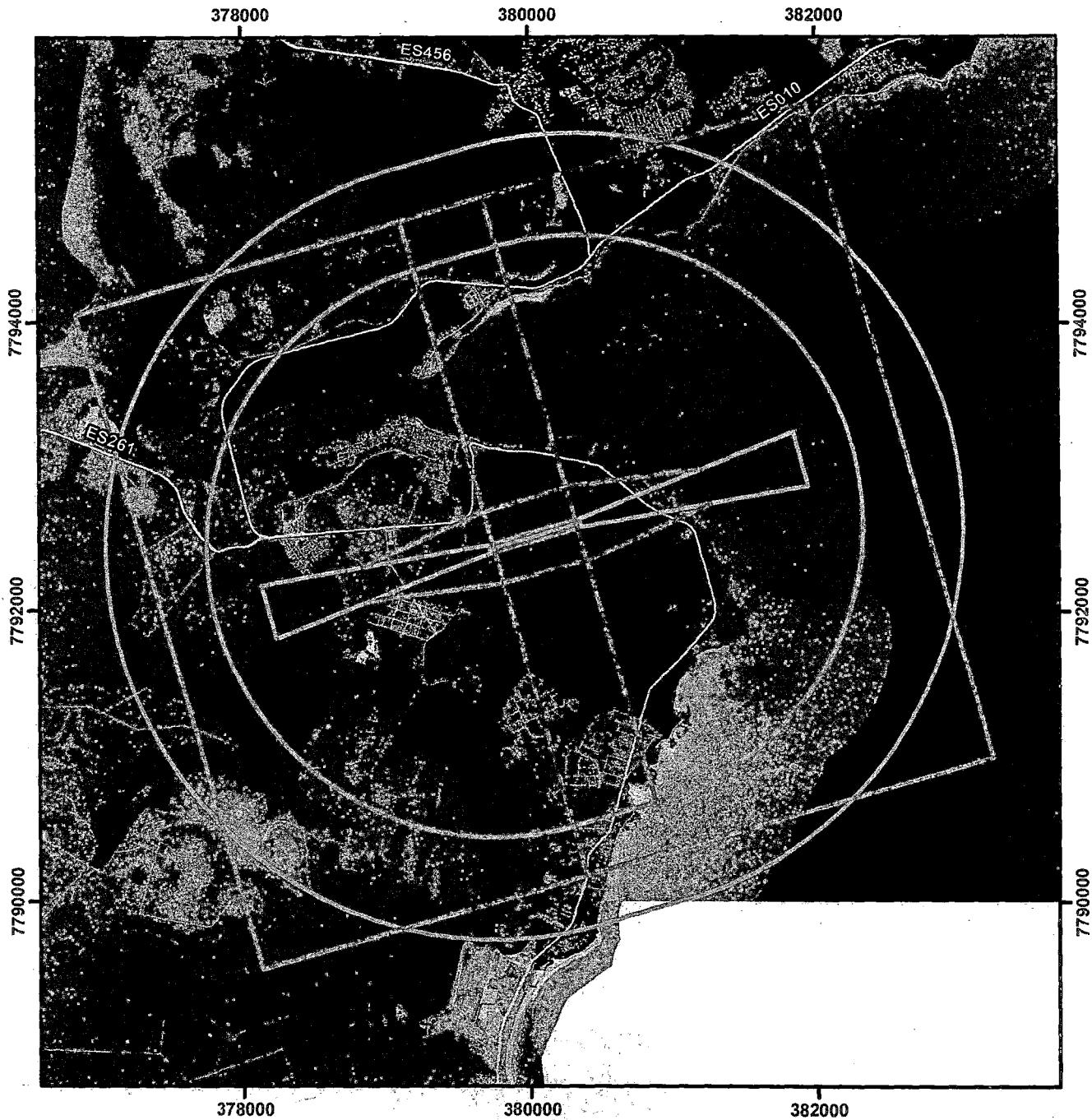
Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de outubro de 2022.



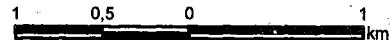
LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Anexo 13 - Aeródromo Itapera

Pg 72
Sob



Sistema de Coordenadas UTM SIRGAS 2000, Zona 24S
Fonte: SIMGEO/PMA



Legenda

- Rodovias ES
- Aproximação 1 Cab 1
- Aproximação 1 Cab 2
- Cônica
- Decolagem Cab 1

- Decolagem Cab 2
- Faixa de Pista
- Horizontal Interna
- Linha entre cabeceiras
- Pista

- SPVV 1
- SPVV 2
- Transição



192
CIO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA**

PORTARIA ICA N° 395/SAGA, DE 27 DE JULHO DE 2021.
Protocolo COMAER n° 67609.001956/2021-93

Publica o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo ITAPERAS e dá outras providências.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria DECEA nº 74/DGCEA, de 27 de abril de 2021, combinada com o previsto nas letras “b e c” do item 11.3, da ICA 11-408, de 14 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo ITAPERAS, situado no Município de Aracruz, no Estado do Espírito Santo – ES, que estabelece as restrições impostas ao aproveitamento das propriedades localizadas dentro dos limites laterais das superfícies limitadoras de obstáculos neles definidas, de acordo com o Código Brasileiro de Aeronáutica, aprovado pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e a ICA 11-408, aprovada pela portaria 1424/GC3, de 14 de dezembro de 2020.

§ 1º Este Plano impõe restrições aos novos objetos ou extensões de objetos, bem como aos objetos existentes no Município de Aracruz – ES, que estejam localizados dentro dos limites laterais das superfícies limitadoras de obstáculos.

§ 2º As restrições impostas por este Plano foram determinadas a partir das informações constantes do processo nº 67614.900353/2021-05.

§ 3º As características técnicas do Plano publicado por esta Portaria estão disponibilizadas no Portal AGA, na página eletrônica do DECEA, na rede mundial de computadores (www.decea.gov.br/aga).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDER DE ANDRADE SANTORO Cel Eng
Diretor do ICA

(Publicada no DOU nº 143, de 30 de julho de 2021. Seção 1, pág 26.)

Cópia de Documento Digital assinado por ALESSANDER DE ANDRADE SANTORO.
Para obter este documento com amparo legal, a Seção de Protocolo deverá imprimi-lo
com a opção de envio ao Portal de Autenticação de Documentos (ADOC).

Ficha Informativa de Aeródromos

COMANDO DA AERONÁUTICA
FICHA INFORMATIVA DE AERÓDROMOS
 Ficha Informativa de Aeródromos à ICA 63-19
 Nup: 67614.900353/2021-05, CIAD: ES0039, Número de controle da tentativa:52226048

P2 50
11/2021

		Características do Aeródromo			
A	Dados Gerais do Aeródromo	PISTA 1	PISTA 2	PISTA 3	PISTA 4
A1	Denominação do Aeródromo:	Itapera			
A2	Código OACI:				
A3	ARP (Latitude):	19°57'36,59"S			
A4	ARP (Longitude):	40°08'47,32"W			
A5	Elevação (m):	30,00			
B	Dados Gerais da(s) Pista(s):	PISTA 1	PISTA 2	PISTA 3	PISTA 4
B1	Designação:	10	--	--	--
B2	Comprimento (m):	599,99			
B3	Largura (m):	18,00	--	--	--
B4	Comprimento da Faixa de Pista (m):	659,99	--	--	--
B5	Largura da Faixa de Pista (m):	60,00	--	--	--
B6	Período de Operação:	Diurno	--	--	--
B7	Latitude início da pista	19°57'39,20"S	--	--	--
B8	Longitude início da pista	40°08'57,30"W	--	--	--
B9	Latitude término da pista	19°57'33,97"S	--	--	--
B10	Longitude término da pista	40°08'37,42"W	--	--	--
C	Dados da Cabeceira Menor:	PISTA 1	PISTA 2	PISTA 3	PISTA 4
C1	Número:	10	--	--	--
C2	Rumo verdadeiro:	074°27'09,08"	--	--	--
C3	Latitude cabeceira	19°57'39,2"S	--	--	--
C4	Longitude cabeceira	40°08'57,3"W	--	--	--
C5	Elevação (m):	30,00	--	--	--
C6	Código de Referência POUZO:	1	--	--	--
C7	Código de Referência DECOLAGEM:	1	--	--	--
C8	Letra de Código de Referência:	A	--	--	--
C9	Tipo de utilização:	Pouso e Decolagem	--	--	--
C10	Tipo de operação para pouso:	VFR	--	--	--
C11	Tipo de operação para decolagem:	VFR	--	--	--
C12	Zona de parada:	Não Aplicável	--	--	--
C13	Comprimento (m):	--	--	--	--
C14	Largura (m):	--	--	--	--
C15	Zona desimpedida:	Não Aplicável	--	--	--
C16	Comprimento (m):	--	--	--	--
C17	Largura (m):	--	--	--	--
D	Dados da Cabeceira Maior:	PISTA 1	PISTA 2	PISTA 3	PISTA 4
D1	Número:	28	--	--	--
D2	Rumo verdadeiro:	254°27'02,29"	--	--	--
D3	Latitude cabeceira	19°57'33,97"S	--	--	--
D4	Longitude cabeceira	40°08'37,42"W	--	--	--
D5	Elevação (m):	29,00	--	--	--
D6	Código de Referência POUZO:	1	--	--	--
D7	Código de Referência DECOLAGEM:	1	--	--	--
D8	Letra de Código de Referência:	A	--	--	--
D9	Tipo de utilização:	Pouso e Decolagem	--	--	--
D10	Tipo de operação para pouso:	VFR	--	--	--
D11	Tipo de operação para decolagem:	VFR	--	--	--
D12	Zona de parada:	Não Aplicável	--	--	--
D13	Comprimento (m):	--	--	--	--
D14	Largura (m):	--	--	--	--
D15	Zona desimpedida:	Não Aplicável	--	--	--
D16	Comprimento (m):	--	--	--	--
D17	Largura (m):	--	--	--	--

Data e Hora do Registro: 22-07-2021 10:00:19 (horário do sistema)

(a) Responsável Técnico: Tatiane Fraisleben Fazan
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 240192
 ART Nº 11291396

E	Características das Superfícies Limitadoras de Obstáculos	CAB 10 CAB 28 CAB CAB CAB CAB CAB CAB CAB							
		CAB 10	CAB 28	CAB	CAB	CAB	CAB	CAB	CAB
E1	Divergência lado direito (%):	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--
E2	Divergência lado esquerdo (%):	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--
E3	Comprimento total (m):	1.600,00	1.600,00	--	--	--	--	--	--
Prévia Seção		CAB 10	CAB 28	CAB	CAB	CAB	CAB	CAB	CAB
E4	Largura da borda interna (m):	60,00	60,00	--	--	--	--	--	--
E5	Elevação da borda interna (m):	30,00	29,00	--	--	--	--	--	--
E6	Distância da cabeceira (m):	30,00	30,00	--	--	--	--	--	--
E7	Abertura total lado direito (%):	10,00	10,00	--	--	--	--	--	--
E8	Abertura total lado esquerdo (%):	10,00	10,00	--	--	--	--	--	--
E9	Comprimento (m):	1.600,00	1.600,00	--	--	--	--	--	--
E10	Gradiente (%):	5,00	5,00	--	--	--	--	--	--
E11	Elevação da borda externa (m):	110,00	109,00	--	--	--	--	--	--
Segunda Seção		CAB 10	CAB 28	CAB	CAB	CAB	CAB	CAB	CAB
E12	Largura da borda interna (m):	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--
E13	Elevação da borda interna (m):	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--
E14	Abertura total lado direito (%):	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--
E15	Abertura total lado esquerdo (%):	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--
E16	Comprimento (m):	--	--	--	--	--	--	--	--
E17	Gradiente (%):	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--
E18	Elevação da borda externa (m):	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--
Seção Horizontal		CAB 10	CAB 28	CAB	CAB	CAB	CAB	CAB	CAB
E19	Largura da borda interna (m):	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--
E20	Abertura total lado direito (%):	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--
E21	Abertura total lado esquerdo (%):	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--
E22	Comprimento (m):	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--
E23	Elevação (m):	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--
Superfície de Decolagem:		CAB 10	CAB 28	CAB	CAB	CAB	CAB	CAB	CAB
F1	Largura da borda interna (m):	60,00	60,00	--	--	--	--	--	--
F2	Elevação da borda interna (m):	29,00	30,00	--	--	--	--	--	--
F3	Distância da cabeceira oposta (m):	30,00	30,00	--	--	--	--	--	--
F4	Abertura para cada lado (%):	10,00	10,00	--	--	--	--	--	--
F5	Comprimento (m):	1.600,00	1.600,00	--	--	--	--	--	--
F6	Largura final (m):	380,00	380,00	--	--	--	--	--	--
F7	Gradiente (%):	5,00	5,00	--	--	--	--	--	--
F8	Elevação da borda externa (m):	109,00	110,00	--	--	--	--	--	--
Superfície de Aprox. Interna:		CAB 10	CAB 28	CAB	CAB	CAB	CAB	CAB	CAB
G2	Largura da borda interna (m):	--	--	--	--	--	--	--	--
G3	Elevação da borda interna (m):	--	--	--	--	--	--	--	--
G4	Distância da cabeceira (m):	--	--	--	--	--	--	--	--
G5	Abertura para cada lado (%):	--	--	--	--	--	--	--	--
G6	Comprimento (m):	--	--	--	--	--	--	--	--
G7	Gradiente (%):	--	--	--	--	--	--	--	--
G8	Elevação da borda externa (m):	--	--	--	--	--	--	--	--
Superfície de Transição Interna:		CAB 10	CAB 28	CAB	CAB	CAB	CAB	CAB	CAB
H1	Elevação da borda superior (m):	--	--	--	--	--	--	--	--
Superfície de Pousos Interrompido:		CAB 10	CAB 28	CAB	CAB	CAB	CAB	CAB	CAB
I1	Largura da borda interna (m):	--	--	--	--	--	--	--	--
I2	Elevação da borda interna (m):	--	--	--	--	--	--	--	--
I3	Distância da cabeceira (m):	--	--	--	--	--	--	--	--
I4	Abertura para cada lado (%):	--	--	--	--	--	--	--	--
I5	Gradiente (%):	--	--	--	--	--	--	--	--
I6	Elevação da borda externa (m):	--	--	--	--	--	--	--	--

Data e Hora do Registro: 22-07-2021 10:00:19 (horário do sistema)

(a) Responsável Técnico: Tatiane Fraisleben Fazan
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 240192
 ART Nº 11291396

Página 2 de 3

Pg n^o
 199
 S/0

Características das Superfícies Limitadoras de Obstáculos

		Pista 10-28	Pista	Pista	Pista
J1	Gradiente (%):	20,00	--	--	--
K1	Superfície Horizontal Interna:	Pista 10-28	Pista	Pista	Pista
K1	Altitude (m):	75,00	--	--	--
K2	Raio (m):	2.000,00	--	--	--
L1	Superfície Cônica:	Pista 10-28	Pista	Pista	Pista
L1	Altitude (m):	110,00	--	--	--
L2	Gradiente (%):	5,00	--	--	--
M1	Superfície Horizontal Externa:	Pista 10-28	Pista	Pista	Pista
M1	Altitude (m):	110,00	--	--	--
M2	Raio (m):	0,00	--	--	--
N1	Superfície de Prot. Voo Visual:	Pista 10-28	Pista	Pista	Pista
N1	Área 1:	Aplicável	--	--	--
N2	Largura (m):	2.350,00	--	--	--
N3	Buffer (m):	470,00	--	--	--
N4	Comprimento (m):	2.350,00	--	--	--
N5	Altitude seção de través (m):	106,00	--	--	--
N6	Altitude seção de aprox/dep (m):	83,00	--	--	--
N7	Curvas:	Ambas	--	--	--
N8	Altura mínima do circuito de tráfego (m):	152,00	--	--	--
N9	Área 2:	Pista 10-28	Pista	Pista	Pista
N10	Categoria de desempenho crítica:	A	--	--	--
N11	Largura (m):	2.350,00	--	--	--
N12	Buffer (m):	470,00	--	--	--
N13	Comprimento (m):	2.350,00	--	--	--
N14	Altitude seção través (m):	183,00	--	--	--
N15	Altitude seção aprox/dep (m):	137,00	--	--	--
N16	Curvas:	Ambas	--	--	--
N17	Altura mínima do circ. de tráfego (m):	305	--	--	--
N18	Área 3:	Não Aplicável	--	--	--
N19	Largura (m):	--	--	--	--
N20	Buffer (m):	--	--	--	--
N21	Comprimento (m):	--	--	--	--
N22	Altitude seção través (m):	--	--	--	--
	Altitude seção aprox/dep (m):	--	--	--	--
	Curvas :	--	--	--	--

Observações

Data e Hora do Registro: 22-07-2021 10:00:19 (horário do sistema)

(a) Responsável Técnico: Tatiane Fraisleben Fazan
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 240192
 ART Nº 11291396

Pág 02
 10/07/2021

Planilha das Elevações do Perfil Longitudinal

COMANDO DA AERONÁUTICA
Planilha das Elevações do Perfil Longitudinal
 Nup: 67614.900353/2021-05, CIAD: ES0039, Número de controle da tentativa:52226048

2021
07/22

Itapeva - Pista 15

Comprimento de cada estaca: 50,00 m
 Quantidade de estacas: 12
 Comprimento da pista: 599,99
 Elevação final da pista: 29,00

Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota
1	29,92	3	29,75	5	29,58	7	29,42	9	29,25	11	29,08		
2	29,83	4	29,67	6	29,50	8	29,33	10	29,17	12	29,00		

Estaqueamento após término da pista

Est	Cota	Est.	Cota	Est	Cota								

Estaqueamento anterior ao início da pista

Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota	Est	Cota

Detalhe das Elevações do Perfil Longitudinal Itapeva - Pista 15

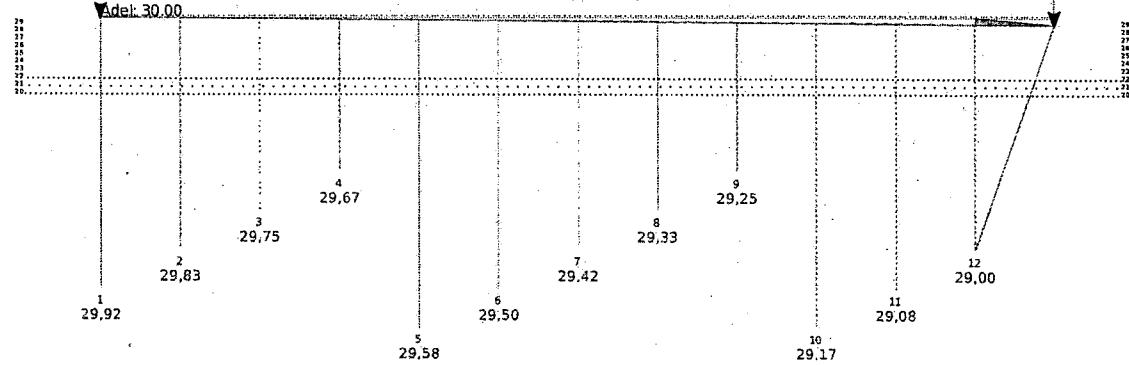
Pista 15

100m

1m
Início
29,92

Término
29,00

PISTA (10 - 28)



Data e Hora do Registro: 2021-07-22 10:00:20 (horário do sistema)

(a) Responsável Técnico: Tatiane Fraisleben Fazan

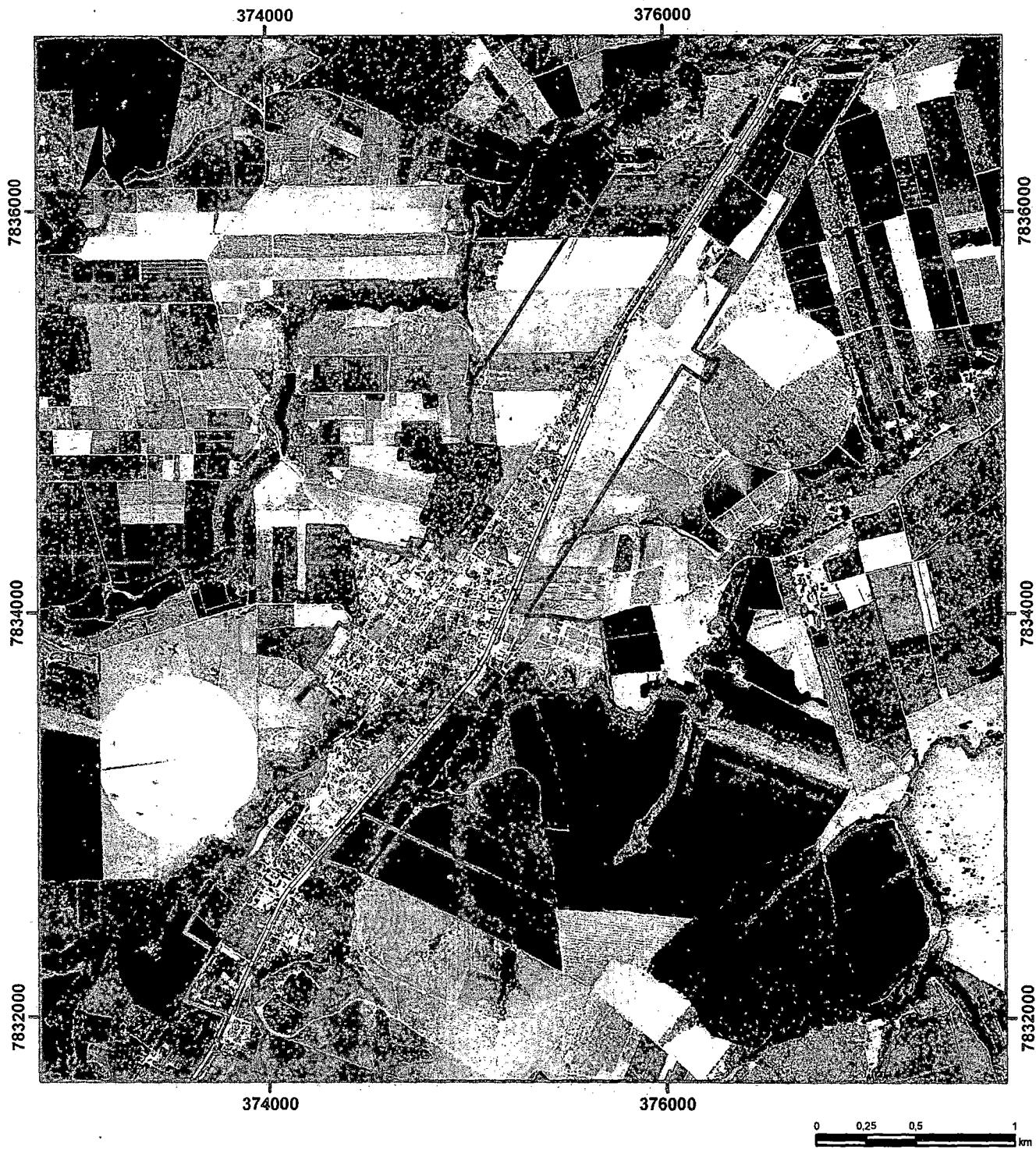
Engenheiro Civil

CREA Nº 240192

ART Nº 11291396

Anexo 03 i - Jacupemba

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARACRUZ



Informações Cartográficas: Sistema de Coordenadas UTM / Datum: SIRGAS 2000 / Zona 24 S
Fonte: PMA

Legenda

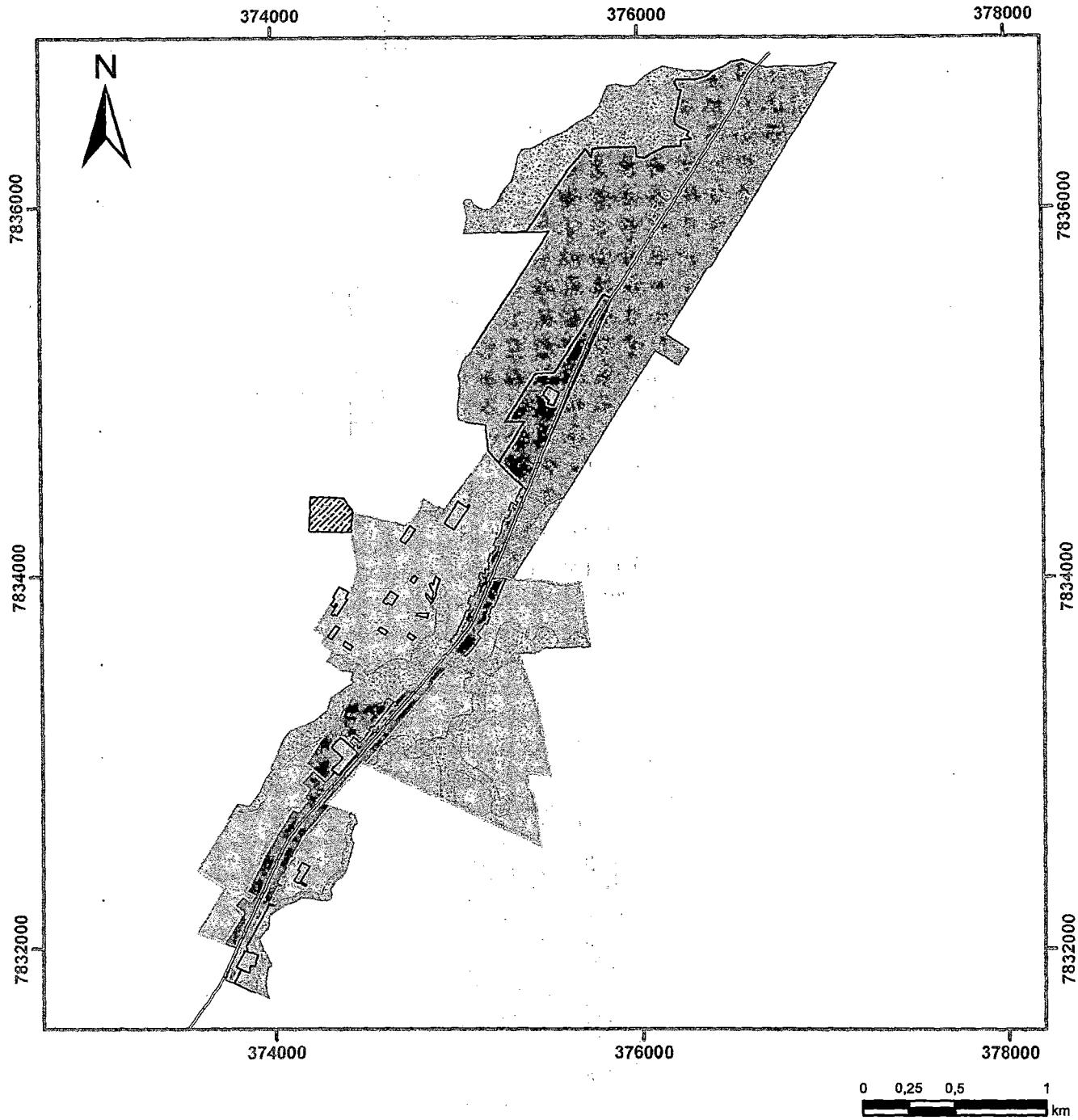
- Perímetro Urbano
- Rodovia Estadual
- Rodovia Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Secretaria de Planejamento, Orçamento
e Gestão

Anexo 05 J - Jacupemba
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARACRUZ



Informações Cartográficas: Sistema de Coordenadas UTM / Datum: SIRGAS 2000 / Zona 24 S

Fonte: PMA

Legenda

— Rodovia Estadual	Zona Especial de Interesse Social 2 - ZEIS 2	Zona de Projeto Especial 1 - ZPE 1
— Rodovia Federal	Zona Especial de Interesse Social 3 - ZEIS 3	Zona de Projeto Especial 2 - ZPE 2
■ Eixo Estruturante - EE	Zona Turística - ZT	Zona de Proteção Ambiental 1 - ZPA 1
■ Eixo de Dinamização - ED	Zona de Interesse Histórico - ZIH	Zona de Proteção Ambiental 1 - ZPA 1_Fora_Preamar
■ Recuo Viário	• • • Zona de Intervenção Urbanística 1 - ZIU 1	Zona de Proteção Ambiental 2 - ZPA 2
■ UC (APA - Área de Proteção Ambiental)	• • • Zona de Intervenção Urbanística 2 - ZIU 2	Zona de Proteção Ambiental 3 - ZPA 3
■ UC (RVS - Refúgio de Vida Silvestre)	• • • Zona de Intervenção Urbanística 3 - ZIU 3	Zona de Proteção Ambiental 4 - ZPA 4
■ Zona Empresarial - ZE	Zona de Ocupação Controlada - ZOC	
■ Zona Especial de Interesse Social 1 - ZEIS 1	Zona de Ocupação Preferencial - ZOP	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Secretaria de Planejamento, Orçamento
e Gestão



CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Pg 10
100
100

Processo nº

442 / 2022



Providencia e Despacho por Setor

LEGISLATIVO

PROVIDÊNCIA

Despacho:

Segue processo para arquivamento.

Aracruz, 31 de Outubro de 2022 15:13

Luana A. Eleuterio

LUANA ASSINI ELEUTERIO

LEGISLATIVO

()

()

CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**REMESSA DE PROCESSOS**

Tentativas de Envio

0

- (P) Processo Principal
(A) Processo Anexado
(I) Processo Incorporado

PR 02
150
OLW

Remessa 1-3346/2022 31/10/2022 15:13 	Órgão Emissor: 001..00100107 - LEGISLATIVO - CONVERSÃO Órgão Receptor: 001.001001.00100118 - ARQUIVO LEGISLATIVO - CONVERSÃO Aos Cuidados de:
--	---

Processo *Solicitante / Órgão Solicitante / Beneficiário* Assunto
442 / 2022 (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ PROJETO DE LEI
Quantidade: 1